

000164

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

E.S.F.

CONFIANCCE Serviços de Medicina e Saúde Ltda.

000165

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.373.912/0001-95, com sede na Rua Santa Rita de Cássia, 141, Bairro Promorar, Erechim – RS, representada por seu sócio-gerente Senhor Antônio da Silva, brasileiro, casado, empresário, RG 3.901.052, CPF 163.635.070-49, residente e domiciliado na Rua Santa Rita de Cássia, 141, Bairro Promorar, Erechim – RS, no fim assinada.

OUTORGADOS: FRANCESLAINE CHIOCHETTA, brasileira, solteira, Gerente Externa, RG 5073154949, CPF 942.020.870-20, residente e domiciliada na Rua Tomazo Slongo, 24, Koller, Erechim – RS.

PODERES: Pelo presente instrumento, a outorgante acima nomeada e qualificada constitui seus procuradores ou outorgados, para atuarem em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes os poderes da cláusula *ad negotia*, bem como os especiais para representar a empresa junto às repartições públicas municipais, estaduais e federal especialmente para participar de processos licitatórios, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papeis e quaisquer documentos pertinentes aos processos licitatórios, inclusive com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, bem como os poderes extrajudiciais de representação e defesa, em qualquer juízo e instância administrativa, perante qualquer pessoa jurídica, de direito público ou privado e pessoa física em geral, bem como os poderes especiais de desistir, transigir, receber notificações e receber ordens de pagamento.

Erechim, 25 de novembro de 2009.

1º Tabelionato
Erechim - RS

Antônio da Silva
Antônio da Silva

1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

CARTÓRIO PONCIO

Reconheço AUTENTICA a firma de ANTONIO DA SILVA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. 29878-241537

Erechim, 25 de novembro de 2009

0182.01.0900002.15222 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Manoela dos Santos-Escritora Autorizada - E-mail: R\$ 2,50 + R\$ 0,20

Manoela dos Santos
Escritora Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO PONCIO

5 PONCIO
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. São:

0182.01.0900002.10860

Erechim, 20 de Janeiro de 2010

Gabriele Mazzotti-Escritora - E-mail: R\$ 2,50 + R\$ 0,20

Gabriele Mazzotti
Escritora Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Rua Santa Rita de Cássia, 141, Bairro Promorar, Erechim – RS CNPJ: 06.373.912/0001-95
Fones: (054) 3522 6062 E-mail: confiancce.med@bol.com.br



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MOGI DAS CRUZES - SP

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO AFONSO ANTONIO VENTURA

000 765



LIVRO 721 / PÁGINAS 144

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BIOSAÚDE S/S LTDA.

SAIBAM, quantos este instrumento de procuração bastante virem que, no ano dois mil e dez (2010), aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro, nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, em este 2º Tabelião de Notas, perante o Tabelião e a escrevente, compareceu como outorgante a empresa: **BIOSAÚDE S/S LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Narciso Yague Guimarães, n.º 450, Socorro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.170.887/0001-54, com seu contrato de constituição de sociedade limitada devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina sob n.º 25151, em sessão de 05/05/1999, e também no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes sob n.º 925, em sessão de 13/05/1999, e sua última alteração e consolidação de contrato social também devidamente registrado no mesmo no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes sob n.º 925, em sessão de 16/01/2006, cujas cópias reprográficas autenticadas ficam arquivadas nestas notas na Pasta n.º 01/10, sob n.º 21, neste ato representada por seu Sócio Sr. **CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI**, brasileiro, casado, médico, portador da CIRG n.º 20.159.567 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 996.456.537-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, n.º 3232, quadra 28, Lote 07, Real Park. O presente reconhecido por mim, através da cédula de identidade apresentada e acima enumerada, do que dou fê, pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração, na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. **PAULO SERGIO PASTORELLO**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da CIRG n.º 14.542.300 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 047.190.078-80, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco Rodrigues Filho, n.º 1601, apto 11, ao qual confere os mais amplos poderes para, especialmente representar a outorgante perante Prefeituras Municipais, e todos os seus departamentos a fim de participação de LICITAÇÕES, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. De como assim a disse, dou fê, pediu-me e lhe lavrei este instrumento, o qual feito, lhe sendo lido, o aceitou, outorgou e assina. - **EMOLUMENTOS**: Ao tabelião: R\$ 41,77 À Secretaria da Fazenda: R\$ 11,87 - Ao IPESP: R\$ 8,79 - Ao Registro Civil: R\$ 2,20 - Ao Tribunal de Justiça: R\$ 2,20 - À Santa Casa: R\$ 0,42 - **TOTAL R\$ 67,25**. Eu, Cristiana Bertini da Silva Teixeira de Jesus, escrevente habilitada, o escrevi. - Eu, Isabel Jandira Marcondes de Almeida, Substituta do Tabelião, o subscrevi. - (a) *** **CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI** *** (Legalmente selado). Traslado em seguida. - Eu, Substituta do Tabelião, a subscrevi, assino em público e raso e porio por fê, que o presente traslado, composto de uma (01) página, é cópia fiel do original. -

Em testemunho da verdade

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. Isabel J. Marcondes de Almeida
Substituta do Tabelião

MOGI DAS CRUZES - SP

SUBSTITUTA DO TABELIÃO

DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES - RUA BRAS CUBAS 150 - CENTRO
TEL: 47008165 FAX: 11 47007655
RUA BRAS CUBAS 150 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES SP CEP: 08710-410
FONE: 47008165 FAX: 11 47007655



000167

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICIPIO DE BIRIGUI

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2009

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – AVAPE**, com sede na Av. Dr. José Fornari, 1.777 – Vila São José – São Bernardo do Campo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 43.337.682/0001-35, por seu representante legal o Sr. **Marcos Antonio Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade n.º 8.176.274- e do CPF/MF n.º 680.707.308-97, constitui, para fins de representação no Processo de Licitação efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** credencia **Heliana Maguollo**, portadora da Carteira de Identidade nº 901571-7 e do CPF/MF nº 001.756.228-76, conferindo-lhes amplos poderes de decisão, podendo para tanto, além de participar das sessões públicas, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações e, em nome desta representá-la para defender seus interesses, dando tudo por bom firme e valioso.

São Paulo, 21 de janeiro de 2010.


Marcos Antonio Gonçalves
Presidente

AVAPE
ASSOCIAÇÃO P/ VALORIZAÇÃO DE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA
CNPJ: 43.337.682/0001-35
Av. Dr. José Fornari, 1.777 – V. São José
São Bernardo do Campo/SP – Cep 09790-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2009
ENVELOPE Nº. 1 - DOCUMENTAÇÃO
PROponente: Confiancxe Serviços de Medicina e Saúde
Ltda

ABERTURA: às 08:30 HORAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2010

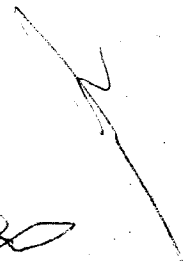
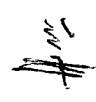
000000

01








PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI 22/01/2010 08:46 00000126

000169
(01)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

pt
B
Vmm
B João
Háudio
A
A

CONFIANCCE Serviços de Medicina e Saúde

Ltda.

000170

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.373.912/0001-95, com sede na Rua Santa Rita de Cássia, 141, Bairro Promorar, Erechim - RS, representada por seu sócio-gerente Senhor Antônio da Silva, brasileiro, casado, empresário, RG 3.901.052, CPF 163.635.070-49, residente e domiciliado na Rua Santa Rita de Cássia, 141, Bairro Promorar, Erechim - RS, no fim assinada.

OUTORGADOS: FRANCESLAINE CHIOCHETTA, brasileira, solteira, Gerente Externa, RG 5073154949, CPF 942.020.870-20, residente e domiciliada na Rua Tomazo Slongo, 24, Koller, Erechim - RS.

PODERES: Pelo presente instrumento, a outorgante acima nomeada e qualificada constitui seus procuradores ou outorgados, para atuarem em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes os poderes da cláusula *ad negotia*, bem como os especiais para representar a empresa junto às repartições públicas municipais, estaduais e federal especialmente para participar de processos licitatórios, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos pertinentes aos processos licitatórios, inclusive com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, bem como os poderes extrajudiciais de representação e defesa, em qualquer juízo e instância administrativa, perante qualquer pessoa jurídica, de direito público ou privado e pessoa física em geral, bem como os poderes especiais de desistir, transigir, receber notificações e receber ordens de pagamento.

Erechim, 25 de novembro de 2009.

1º Tabelionato
Erechim - RS

Antônio da Silva
Antônio da Silva

CARTÓRIO PÔNCIO



1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabela

Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de ANTONIO DA SILVA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. 29878-241537

Erechim, 25 de novembro de 2009

0182.01.0900002.15222

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Manoela dos Santos-Escrevente Autorizada - Emol: R\$ 2,50 + R\$ 0,20

Manoela dos Santos
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo.
0182.01.0900003.10860
Erechim, 20 de janeiro de 2010
Gabrielle Mezzotti-Escrevente - Emol: R\$ 2,50 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabrielle Mezzotti
Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO

Daniela Mara Poncio - Tabela
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirtabelionato@erechim.com.br

Rua Santa Rita de Cássia, 141, Bairro Promorar, Erechim - RS CNPJ: 06.373.912/0001-95

Fones: (054) 3522 6062 E-mail: confiancce.med@bol.com.br

000171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 26R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antonio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3,901,052 DATA DE EXPEDIÇÃO 06.11.1995

NOME ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO Adão ALVES DA SILVA
GASPARINA DA SILVA

NATURALIDADE SÃO VALENTIM RS DATA DE NASCIMENTO 07.04.50

DOC ORIGEM Cas N 3719 I B-14 Fls 240v
Cart Costa Erechim RS

CPF *Antonio da Silva*

LEI Nº 116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo: 0182.01.0800005.80865 a 80865
Erechim, 13 de abril de 2009

Maira Biaz Selivan Escrivente Autorizada - Empl: R\$ 5,00 + R\$

1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica que confere com a cópia autenticada conferida neste Tabelionato, nos termos do art. 642 à 645 da CNRR/RS, do que dou fé. Selo: 0182.01.0900003.10795 a 10795
Erechim, 19 de janeiro de 2010

Gabriele Mazzotti-Escrivente - Empl: R\$ 5,20 + R\$ 0,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Escrivente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

163.635.070-49

ANTONIO DA SILVA

07/04/1950

1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com a cópia autenticada neste Tabelionato, nos termos do art. 642 à 645 da CNRR/RS, do que dou fé. Selo: 0182.01.0900003.10795
Erechim, 19 de janeiro de 2010

Gabriele Mazzotti-Escrivente - Empl: R\$ 2,60 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Escrivente Autorizada

1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo: 0182.01.0800005.80865 a 80865
Erechim, 15 de abril de 2009

Empl: R\$ 2,00 + R\$ 0,20

Maira Biaz Selivan Escrivente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

pt
B
B
1
Seiz
Gandhi

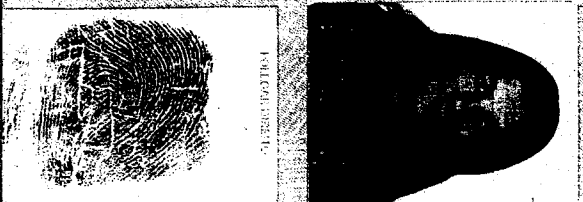
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Lurdes Oliveira dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000132

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3090492186

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2001

NOME LURDES OLIVEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO SETEMBRINO PAULO DO NASCIMENTO

DILETA SEGATTI DO NASCIMENTO

NATURALIDADE ITATIBA DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO 23/09/1960

DOC ORIGEM C CAS 709 ITATIBA DO SUL RS

LV 8-3 FL 198

CPF ******Paulo F. Fernandes******/*

Dr. Paulo L. F. Fernandes

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

16 DE 29/09/83

1º Tabelionato de Notas de Erechim

Daniela Mara Poncio - Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo: 0182.01.0800003.00877 a 80878

Erechim, 15 de abril de 2009

Maira Mazzi Seligson - Escrevente Autorizada - Emol: R\$ 5,00 + R\$

1º Tabelionato de Notas de Erechim

Daniela Mara Poncio - Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica que confere com a cópia autenticada conferida neste Tabelionato, nos termos do art. 642 a 645 da CNRR/RS, do que dou fé. Selo: 0182.01.0800003.10796 a 10797

Erechim, 19 de janeiro de 2010

Gabriele Mazzotti-Escrevente - Emol: R\$ 5,20 + R\$ 0,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

014.868.250-77

LURDES OLIVEIRA DOS SANTOS

23 09 1960

1º Tabelionato de Notas de Erechim

Daniela Mara Poncio - Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com a cópia autenticada neste Tabelionato, nos termos do art. 642 a 645 da CNRR/RS, do que dou fé. Selo: 0182.01.0800003.10792

Erechim, 19 de janeiro de 2010

Gabriele Mazzotti-Escrevente - Emol: R\$ 2,80 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas de Erechim

Daniela Mara Poncio - Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo: 0182.01.0800003.00877 a 80878

Erechim, 15 de abril de 2009

Maira Mazzi Seligson - Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

V. M. P.

pk 18

João

Paulo

008373

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA
 CNPJ: 06.373.912/0001-95

Os infra-assinados:

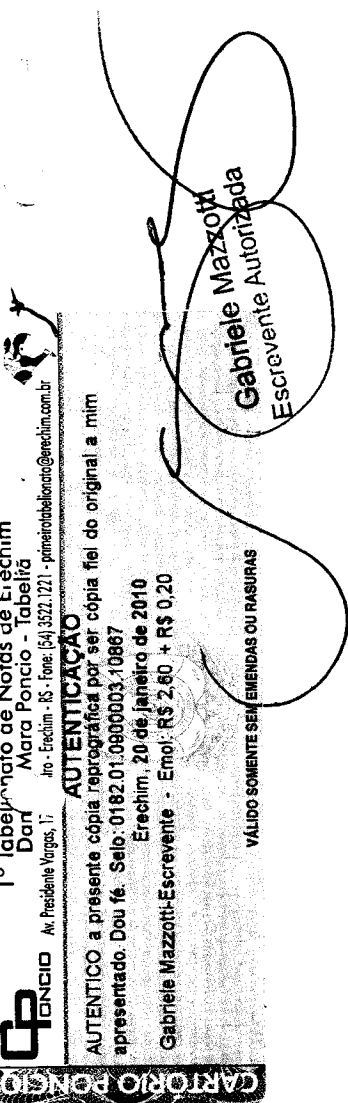
ZILDA SALLES DE SOUZA, Brasileira, natural de Passo Fundo - RS, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 02/05/1948, comerciante, portadora do CPF sob o n.º 014.799.230-36, RG n.º 209.727.134.6 expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Manoel Portella n.º 361, Bairro Petrópolis, na Cidade de Passo Fundo - RS, CEP: 99050-330, e,

LEONARDO AZEREDO DE MARCHI, Brasileiro, natural de Mato Castelhano - RS, solteiro, maior, nascido em 24/04/1984, comerciante, portador do CPF sob o n.º 008.804.890-06, RG n.º 106.285.561.2 expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Linha Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, na Cidade de Mato Castelhano - RS, CEP: 99180-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de

CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA. Com sede na cidade de Carazinho - RS na Rua Presidente João Goulart, 275, Bairro Boa Vista CEP: 99500-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE 43.205.333.431** em sessão do dia 08/07/2004, inscrita no **CNPJ sob nº 06.373.912/0001-95** e primeira alteração contratual do dia 01/12/2007 arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do RS sob n. 2932080 em sessão do dia 23/01/2008, e segunda alteração contratual do dia 31/12/2007, arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do RS sob n. 2953870 em sessão do dia 11/03/2008, e terceira Alteração Contratual do dia 08/05/2008 arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do RS sob n.2983057 em sessão do dia 30/05/2008, quarta alteração contratual do dia 31 de Outubro de 2008, arquivada na M M Junta Comercial sob n. 3108161 em sessão do dia 16/03/2009, resolvem por esta e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** os seus atos constitutivos e alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas passando as mesmas terem a seguinte redação:

PRIMEIRA: A Sede social da sociedade passará a ser na Cidade de **ERECHIM (RS)** na Rua Santa Rita de Cassia, 141, Bairro Promorar. CEP: 99700-000;

SEGUNDA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca **ERECHIM (RS)**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be "Zilda Salles de Souza" and another that appears to be "Leonardo Azeredo de Marchi".

000174

TERCEIRA: A sociedade possui escriturada em sua contabilidade nesta data a título de Reserva de Lucros Acumulados R\$ 159.555,00 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) os quais passarão a ser incorporados a partir desta data ao Capital social, perfazendo este a partir desta data R\$ 279.555,00 (Duzentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) proporcional a participação de cada sócio, ficando assim distribuído:

SÓCIO	Valor já integralizado R\$	Valor a integralizar R\$	Participação total R\$	Nº de quotas
Leonardo Azeredo de Marchi	169.231,00	108.702,00	277.933,00	277.933
Zilda Salles de Souza	1.622,00	-----	1.622,00	1622

- **Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: Será admitido como sócio ANTONIO DA SILVA, Brasileiro, natural de São Valentim - RS, solteiro, nascido em 07/04/1950, comerciante, portador do CPF sob o n.º 163.635.070-49, RG n.º 3.901.052 expedido pela SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Erechim - RS, na Rua Santa Rita de Cassia, 141, Bairro Promorar CEP: 99700-000;

Parágrafo Único: Será admitida como sócia LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS, Brasileira, natural de Itatiba do Sul - RS, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 23/09/1960, comerciante, portadora do CPF sob o n.º 014.558.250-77, RG n.º 309.049.218.6 expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Cidade de Erechim - RS na Rua Santa Rita de Cassia, 141, Bairro Promorar CEP: 99700-000;

QUINTA: Retira-se da sociedade o sócio LEONARDO AZEREDO DE MARCHI, detentor de R\$ 277.933,00 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e três reais) divididos em 277.933 (Duzentas e setenta e sete mil novecentos e trinta e três) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, dos quais, o valor R\$ 169.231,00 (Cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais) já foram integralizado em moeda corrente nacional e o restante no valor de R\$ 108.702,00 (cento e oito mil, setecentos e dois reais) a integralizar em moeda corrente nacional em 99 (noventa e nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais), sendo a primeira parcela em 31 de Janeiro de 2010, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao novo sócio ANTONIO DA SILVA, já qualificado na cláusula 3ª.

- O cedente declara haver recebido neste ato em moeda corrente nacional somente o valor de R\$ 169.231,00 (Cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais) de ANTONIO DA SILVA, referentes ao valor já integralizado de suas quotas, retirando-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente ao cessionário, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data da assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.
- O novo sócio ANTONIO DA SILVA compromete-se a integralizar o valor de R\$ 108.702,00 (cento e oito mil, setecentos e dois reais) em moeda corrente



000175

—

SÓCIO	Valor já integralizado R\$	Valor a integralizar R\$	Participação total R\$	Nº de quotas
Leonardo Azeredo de Marchi	169.231,00	108.702,00	277.933,00	277.933
Zilda Salles de Souza	1.622,00	-----	1.622,00	1622

- OITAVA:** A Administração da sociedade será exercida, EXCLUSIVAMENTE, pelo sócio **ANTONIO DA SILVA**.

pt

Heu!

4000
kind

100
Chil
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
1º
Tabelionato
Erechim-RS

h ~~2~~ ✓ ¹⁸ ₁₉ 22. 3

000176
Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de Denominação social de **CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA;**

SEGUNDA: O objeto da sociedade é o de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS:** PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, NEFROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA GERAL, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, FISIATRIA, MEDICINA INTERNA, MEDICINA INTENSIVISTA, UROLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, MEDICINA COMUNITÁRIA, MEDICINA DA FAMÍLIA, GERIATRIA, DERMATOLOGIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, ONCOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, PROCTOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, HOMEOPATIA, INFECTOLOGIA, PATOLOGIA, REUMATOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO, SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA E SOCORRISTA E PNEUMOLOGIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, AGENTES DE CONTROLE DA DENGUE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede social na Cidade de ERECHIM (RS) na Rua Santa Rita de Cassia, 141, Bairro Promorar CEP: 99700-000;

Parágrafo Único: - A sociedade tem a seguinte Filial:

FILIAL 01 - A Rua Saint Martin, 1451 - Sala 01 - Bairro Centro - CEP: 17015-350, na cidade de Bauru - SP,

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início de suas atividades em 08/07/2004;

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas:

QUINTA: O capital social é de R\$120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) O sócio **ANTONIO DA SILVA**, possui R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais), sendo que:

- R\$ 10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais) já integralizados em moeda corrente nacional;
- R\$ 108.702,00 (cento e oito mil, setecentos e dois reais) a integralizar em moeda corrente nacional em 99 (noventa e nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais), sendo a primeira parcela em 31/01/2009;



000127

b) A Sócia LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS, possui R\$ 700,00 (setecentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional;

Demonstrativo da distribuição do capital entre os sócios:

Nome	Quantidade de Cotas	Valor R\$
<u>ANTONIO DA SILVA</u>	277.933	277.933,00
<u>LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS</u>	1.622	1.622,00
Total	279.555	279.555,00

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração:

OITAVA: A Administração da sociedade é exercida, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo sócio ANTONIO DA SILVA.

§1º O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º O administrador recebe um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.



CAPÍTULO IV - Das Reuniões:

000178

DÉCIMA: As deliberações dos sócios são tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões são convocadas pelos administradores ou por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios são convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, oientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

000179
risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§3º Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

§4º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§5º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§6º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SETIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



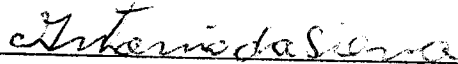
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

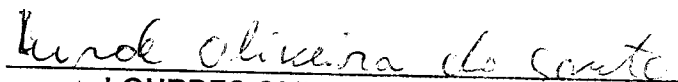
000180

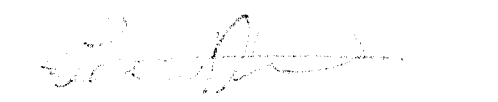
DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Erechim - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

ERECHIM - RS, 01 de Janeiro de 2.009.


ANTONIO DA SILVA


LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS

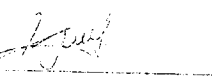

LEONARDO AZEREDO DE MARCHI


ZILDA SALLES DE SOUZA

CERTIFICADO DE REGISTRO E/A: 02/07/2009 SOB Nº 6151042

Protocolo: C9/181442-1, DE 25/06/2009

Empresa: 43 2 0033343 1
CONFIANÇAS SERVIÇOS DE
MEDICINA E SAÚDE LTDA


Sérgio José Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

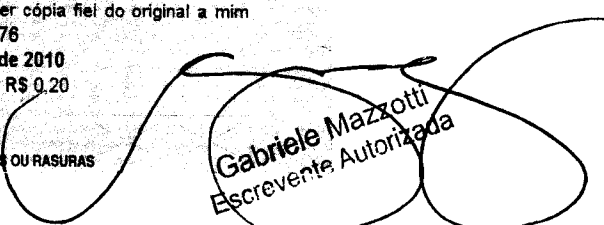
AUTENTICAÇÃO

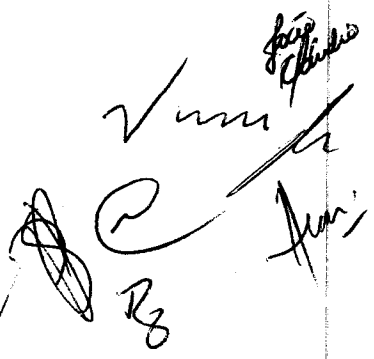
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé. Selo: 0162.01.0900003.10876

Erechim, 20 de Janeiro de 2010

Gabriele Mazzotti-Escrevente - Emol: R\$ 2,60 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


Gabriele Mazzotti
Escrevente Autorizada





000181

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.373.912/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2004
NOME EMPRESARIAL CONFIANCCE SERVICOS DE MEDICINA E SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFIANCCE MEDICINA E SAUDE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.21-6-01 - UTI móvel 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTA RITA DE CASSIA	NÚMERO 141	COMPLEMENTO	
CEP 99.700-000	BAIRRO/DISTRITO PROMORAR	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 19/01/2010 às 23:41:23 (data e hora de Brasília).			

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/01/2010



CERTIDÃO DE LOTACÃO

Atividade : Atividades de apoio à gestão de saúde ✓

2010.4

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador 206373912000195
Emitida às 09:57:23 do dia 25/11/2009.
Código de Autenticidade 337C.1CB2

e 24 de Maio de

cumento.

Vm
R
C

for
H
A



000183

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de ISS, Alvará e Fiscalização

ALVARÁ PROVISÓRIO

Válido até 22/02/10.

Nome : CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA
CPF/CNPJ : 06.373.912/0001-95
Ins. Municipal : 36316
Início de Ativ. : 01/01/09
Data do Cadastro: 24/11/09
Endereço : RUA SANTA RITA DE CASSIA, 141
Atividade : 8660-7/00

Atividades de apoio à gestão de saúde

ALVARÁ provisório emitido em cumprimento aos artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, da Lei Federal número 123, de 14 de dezembro de 2006.

Este alvará tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, tempo em que a Secretaria Municipal de Obras analisará se, de acordo com o Plano Diretor, a atividade é permitida no Local e, após, o Departamento de ISS, Alvarás e Fiscalização emita o Alvará Definitivo.

Erechim, 24 de Novembro de 2009.

Departamento de ISS, Alvarás e Fiscalização.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000184

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONFIANCCE SERVICOS DE MEDICINA E SAUDE LTDA**
CNPJ: **06.373.912/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:41:17 do dia 27/11/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2010.

Código de controle da certidão: **CA36.600F.BD43.123C** ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte optante pelo parcelamento da Lei nº 11.941/2009.

--

000185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 02833794

Identificação do titular da certidão

Nome: **CONFIANCCE SERVS DE MEDICINA E SAUDE LTDA**

Endereço: **RUA SANTA RITA DE CASSIA, 141
PROMORAR - ERECHIM RS**

CNPJ: **06373912/0001-95**

Certificamos que, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2010, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/03/2010.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 08401523

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

Vm

pt

B

João

A

e

Am

000186



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 92454 - CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA
CNPJ / CPF : 06.373.912/0001-93
Cad. Munic. : 36316
Endereço : RUA SANTA RITA DE CASSIA, 141
99700-000 - ERECHIM
Atividade :
Atividades de apoio à gestão de saúde

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

2010
Certidão emitida gratuitamente e válida até 24 de Maio de
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador 206373912000195
Emitida às 09:53:06 do dia 25/11/2009.
Código de Autenticidade 3353.1C78

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

000187

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06373912/0001-95
Razão Social: CONFIANCCE SERVICOS DE MEDICINA E SAUDE LTDA
Nome Fantasia: CONFIANCCE MEDICINA E SAUDE LTDA
Endereço: RUA SANTA RITA DE CASSIA 141 / PROMORAR / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2010 a 09/02/2010

Certificação Número: 2010011108233148903181

Informação obtida em 13/01/2010, às 14:50:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000188

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 129342009-19025020 ✓

Nome: CONFIANCCE SERVICOS DE MEDICINA E SAUDE LTDA
CNPJ: 06.373.912/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 20/10/2009.
Válida até 18/04/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

000189

Confiancce

Serviços de Medicina e Saúde Ltda

À

Prefeitura Municipal de Birigui, SP

Referência: Concorrência Pública 07/2009

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Confiancce Serviços de Medicina e Saúde Ltda, CNPJ nº 06.373.912/0001-95, sediada na Rua Santa Rita de Cássia, 141, Promorar, Erechim, RS, neste ato representada por seu sócio-gerente Senhor Antônio da Silva, brasileiro, empresário, RG 3.901.052, CPF 163.635.070-49, residente e domiciliado na Rua Santa Rita de Cássia, 146, Bairro Promorar, Erechim - RS, em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Pública 07/2009 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente.

Erechim, 22 de janeiro de 2010.



Confiancce Serviços de Medicina e Saúde Ltda

Antônio da Silva
Sócio Gerente

06373912/0001-95

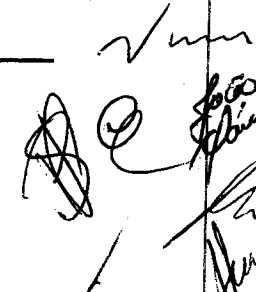
CONFIANCCCE SERVIÇOS DE
MEDICINA E SAÚDE LTDA

Rua Santa Rita de Cássia, 141
Promorar

CEP 99700-000
ERECHIM - RS

Rua Santa Rita de Cássia, 141, Promorar - Erechim - RS CNPJ:
06.373.912/0001-95

Fones: (054) 3522 6062, E-mail: confiancce.med@bol.com.br





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RS
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Registro	Inscrita no CRM sob nº	2.1-RS-4720-08	Em	23/06/2008
Razão Social ou Denominação CONFIANCCE SERVICOS DE MEDICINA E SAUDE LTDA				
Nome Fantasia				
Endereço - Bairro SEVERINO SENHORI,305,R. - CENTRO				
Município	UF	RS	CEP	99735-000
PONTE PRETA - RS		Lic. Válida até		
CNPJ (MF)	Lic. Funcionamento			
06.373.912/0001-95		Inscr. CRM nº		
Responsável Técnico		29647		
MARLON ALEX SOUZA				

Certifico que a instituição de saúde acima identificada inscreveu-se neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento às disposições da lei nº 6.839, de 30/10/1980, e da Resolução CFM nº 997, de 23/05/1980. Este certificado deve ser renovado anualmente e afixado em local visível.



Porto Alegre - RS, 11 de janeiro de 2009.

Dr. Fernando Weber Matos
1º Secretário do CREMERS

1º Tabelionato de Notas de Erechim

Daniela Mara Poncio - Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primertabelionato@erchim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com a cópia autenticada neste Tabelionato, nos termos do art. 642 à 645 da CNBR/RS, do que dou fé.
Selo: 0182.01.0900003.10866

Erechim, 20 de janeiro de 2010
Gabriele Mazzotti-Escritvante - Emol: R\$ 2,60 + R\$ 0,20

Gabriele Mazzotti
Escritvante Autorizada

1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primertabelionato@erchim.com.br
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. Selo:
Erechim, 18 de janeiro de 2010
Gabriele Mazzotti-Escritvante - Emol: R\$ 2,60 + R\$ 0,20
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Escritvante Autorizada

CARTÓRIO PONCIO

CARTÓRIO PONCIO

CAIXA | 104-0**Recibo do Sacado**

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 31/01/2010	
Codente CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RS					Agência/Código Cedente 1881 / 025097-1	
Data Documento 04/01/2010	Nº do Documento 4720	Espécie Doc OU	Acerto N	Data do Processamento 04/01/2010	Nosso Número 920259970000005535-2	
Uso do banco	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 768,33	
Instruções: (Título de responsabilidade do Cedente) ANUIDADE DE 2010, TARIFA BCO					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa/Juros	
					(+/-) Outras Retenções	
					(+) Valor Cobrado	

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO

Sacado:

4720 - CONFIRMOE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA
SEVERINO SENHORI, 305, R. CENTRO

Sacador/Avalista

99735000 PONTE PRETA - RS

Código de Barra

CARTÓRIO PÔNCIO**1º Tabelionato de Notas de Erechim**
Daniela Mara Poncio - Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br**AUTENTICAÇÃO**AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo:
0182.01.0900003.10861

Erechim, 20 de janeiro de 2010

Gabriele Mazzotti-Escrevente - Emol: R\$ 2,60 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten marks]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEDE NOVA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa
CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ
06.373.912/0001-95, possui capacidade técnica, desenvolvendo as atividades
contratadas a contento e com responsabilidade.

Presta serviços Médicos em Clínica Geral no período de 40
horas semanais.

Sede Nova-RS., 27 de junho de 2008.

PLINIO ANTONIO COLLET
SECRETARIO MUN. DA SAUDE

Secretaria Municipal
de Saúde, Trabalho
e Assistência Social
SEDE NOVA - RS

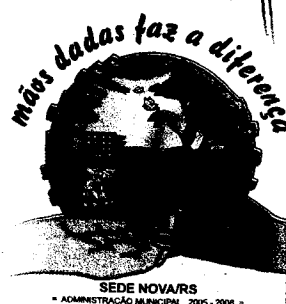
CP **ONCIO** 1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual
confere com o original apresentado, do que dou fé. Solo.
0182.01.0900003.10784
Erechim, 19 de janeiro de 2010
Gabriele Mazzotti-Escrevente - Empl: R\$ 2,60 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Escrevente Autorizada

Rua Campo Novo, 344 - Fone: (55) 3526-1100 - Fax: (55) 3526-1160
CEP 98675-000 - SEDE NOVA - Rio Grande do Sul - pmsede@terra.com.br





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Saúde

000193

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto para fins específicos de capacitação técnica, que a empresa **Confiancce Serviços de Medicina e Saúde Ltda.** CNPJ n.º 06.373.912/0001-95, contratada pelo Município de Castro para a prestação de serviços de plantões médicos e de fisioterapia junto à Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal Anna Fiorillo Menarim, detalhado no Pregão Presencial, Edital n.º 003/2008, presta esse serviço com profissionalismo e excelente capacidade técnica, transcorrendo toda a prestação de serviços sem nenhuma intercorrência, cumprindo rigorosamente a todas as cláusulas contratuais, respeitando prazos e legislação.

Por ser este a expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado.

Castro, 31 de outubro de 2008.

Julio Cesar Sandrini
JULIO CEZAR SANDRINI
Secretaria Municipal da Saúde

CP **ONCIO** 1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. São:
0182.01.0900003.10863
Erechim, 20 de janeiro de 2010
Gabriele Mazzotti-Escrevente - Emol: R\$ 2,60 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Gabriele Mazzotti
Escrevente Autorizada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE RONDA ALTA

000194

ATESTADO

ATESTO para os devidos fins que a Empresa **CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. ~~08.273.912/0001-95~~ com sede na Rua Severino Senhori, 305, Sala 01, Centro, em Ponte Preta – RS, presta serviço em diversas áreas para a Prefeitura Municipal de Ronda Alta, tais como: Serviços de Continuo, Serviços de Agente de Defesa Ambiental, Coordenador de Serviços em Saúde, Serviços de Instrutor de Esportes, Serviços de Atendente de Creche, Serviços de Monitor, Serviços de Bibliotecário, Serviços de Vigilante Epidemiológico, Serviços de Digitador, Serviços de Agente Comunitário de Saúde e Serviços de Visitador do PIM, num total de até 10.450 horas, conforme legislação específica de maneira satisfatória e competente, nada constando em desabono a qualidade dos serviços prestados e à conduta da empresa.

Ronda Alta, 27 de julho de 2009.

José Fontana,
Prefeito Municipal

1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fe. São:
0182.01.0900003.10882
Erechim, 20 de janeiro de 2010
Gabriele Mazzotti-Escrevente - Emol: R\$ 2,60 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Escrevente Autorizada

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 79 folhas numeradas do No. 1 ao 79 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2008 a 31/12/2008.

Nome da Empresa CONFIANCCE SERVICOS DE MEDICINA E SAUDE LTDA

Ramo Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hos

Endereço SEVERINO SENHORI, 305

Complemento Casa

Bairro Centro

Município PONTE PRETA

Estado RS

Inscrição no CNPJ 06.373.912/0001-95

Inscrição Estadual..... 0760011583

Registro na junta..... 43205333431 Data registro: 08/07/2004

Inscrição Municipal.....

PONTE PRETA, 31/12/2008

*Nelcy Maria Chiochetta*NELCY MARIA CHIOCHETTA
Administrador
CPF: 656.735.650-20*Edson Luis Conte*
Edson Luis Conte
Reg. no CRC - RJ Job o No. 04871501
CPF: 290.724.920-72

EDSON LUIS CONTE

Rua Erechim, 48 - Centro - Fone: (54) 372-1060
LP 99800-000 - Marcelino Ramos - RS
Contador CRC/RS 48.715-CPF: 290724920-72
e-mail: edsonluis@via-rs.netESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E DOS ASSUNTOS INTERNACIONAIS
JUNTA COMERCIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - PROTOCOLO 28, 161

O presente livro / ficha, por mim examinado e conferido acerca de sua conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento, tendo sido autenticado sem reservas.

Erechim - RS, 24.04.09

SERVIDOR DESIGNADO

Taxa de expediente no valor de R\$ 10,00 recolhida conforme Documento de Ingresso de Recolta - DIR - via prestador de serviço

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia remanescida extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. Solo.

018201.0800003.10788

Erechim, 19 de Janeiro de 2010
Gabriele Mazzotti/Escrevente - Encl: R\$ 2,00 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Escritório Autôntico
Gabriele Mazzotti1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Ponce - Tabelante
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primertabelionato@erechim.com.br

L.P. IGNICIO

CARTÓRIO PONCE

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	406.006,14D
CAIXA	404.716,14D
CAIXA GERAL	402.198,91D
	212.226,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	212.226,77D
BANCO SICREDI	189.972,14D
	189.972,14D
OUTROS CRÉDITOS	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.517,23D
INSS A COMPENSAR	2.517,23D
	2.517,23D
ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	1.290,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.290,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.290,00D
	1.290,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	406.006,14C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	126.451,14C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	111.503,42C
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	111.503,42C
IRRF A RECOLHER	1.290,24C
PIS A RECOLHER	12.692,83C
COFINS A RECOLHER	3.045,26C
	16.824,13C
	77.650,76C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.947,72C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.387,57C
AUTÔNOMOS A PAGAR	1.049,12C
	12.338,45C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
FGTS A RECOLHER	1.560,15C
	1.560,15C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	279.555,04C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00C
	190.000,00C
	190.000,00C
RESERVAS	
RESERVAS DE LUCROS	
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	89.555,00C
	89.555,00C
	89.555,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2008 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 406.006,14 (quatrocentos seis mil seis reais e quatorze centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado RS sob nº 43205333431 em 08/07/2004;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Nelcy Maria Chiochetta
 NELCY MARIA CHIOCHETTA
 Administrador
 CPF: 656.735.650-20

Edson Luis Conte
 Edson Luis Conte
 Reg. no CRC - RS nº 04871501
 CPF: 290.724.928-72

EDSON LUIS CONTE
 Rua Erechim, 48 - Centro - Fone: (54) 372-1060
 CEP: 99800-000 - Marcelino Ramos - RS
 Contador CRC/RS 48.715 - CPF: 290.724.920-72
 E-mail: edson@edson-rs.net

1º Tabelionato de Notas de Erechim
 Daniela Mara Poncio - Tabeliã
 Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída deste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado do que dou fé Selo: 0182.01.0800003.10789

Erechim, 19 de janeiro de 2010
 Gabriele Mazzotti - Escriventa - E-mail: RA 2,60 - R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
 Escrivente Autorizada

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2008

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.587.269,35	2.587.269,35
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(77.650,76)	
(-) PIS	(16.824,33)	(94.475,09)
RECEITA LÍQUIDA		2.492.794,26
LUCRO BRUTO		2.492.794,26
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.351.762,77)
DESPESAS COM VENDAS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(26.541,36)	
VIAGENS TERRESTRES	(5.649,08)	
HOSPEDAGEM	(101.939,50)	
REFEIÇÕES	(26.621,59)	
ALUGUEIS	(506,73)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(515,00)	
TELEFONE	(5.093,01)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(1.327,62)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.608.096,91)	(1.776.290,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INSS	(68.000,00)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.672,26)	
COMBUSTÍVEL	(53.959,90)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(6.120,00)	
REPRESENTAÇÕES E COMISSÕES	(170.000,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.488,83)	
PRÓ-LABORE	(16.656,45)	
13º SALÁRIO	(1.855,84)	
INSS	(1.731,12)	
FGTS	(1.560,15)	
IPVA	(750,83)	
TAXAS DIVERSAS	(223.445,56)	
ÁGUA E ESGOTO	(51,34)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(7.162,58)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.442,24)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(867,55)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(41,20)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.666,12)	(575.471,97)
RESULTADO OPERACIONAL		141.031,49
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		141.031,49
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(12.692,83)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(38.783,66)	(51.476,49)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		89.555,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado RS sob nº 43205333431, em 08/07/2004;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

NELCY MARIA CHIOCHETTA

Administrador
CPF: 656.735.650-20

1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída deste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo:
018201.0900003.10780

Erechim, 19 de janeiro de 2010

Gabriele Mazzotti - Escrivã - Emol: R\$ 2,60 + R\$ 0,20

Gabriele Mazzotti
Escrivã Autorizada

Edson Luis Conte
Reg. no CRC - R-956 o No. 04871501
CPF: 290.724.920-72

EDSON LUIS CONTE

Rua Erechim, 48 - Centro - Fone: (54) 372-1060
CEP: 99800-000 - Marcelino Ramos - RS
Contador CRC/RS 48.715-CPF: 290724920-72

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 79

000198

Contém este livro 79 folhas numeradas do No. 1 ao 79 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2008 a 31/12/2008.

Nome da Empresa: CONFIANCCE SERVICOS DE MEDICINA E SAUDE LTDA
Ramo: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hos
Endereço: SEVERINO SENHORI, 305
Complemento: Casa
Bairro: Centro
Município: PONTE PRETA
Estado: RS
Inscrição no CNPJ: 06.373.912/0001-95
Inscrição Estadual.....: 0760011583
Registro na junta.....: 43205333431 Data registro: 08/07/2004
Inscrição Municipal.....:

PONTE PRETA, 31/12/2008

Nelcy Maria Chiochetta
NELCY MARIA CHIOCHETTA
Administrador
CPF: 656.735.650-20

Edson Luis Conte
Edson Luis Conte
Reg. no CRC - RS sob o No. 04871501
CPF: 290.724.920-72

EDSON LUÍS CONTE
Rua Erechim, 48 - Centro - Fone: (54) 372-1060
CEP: 99800-000 - Marcelino Ramos - RS
Contador CRC/RS 48.715 - CPF: 290724920-72
E-mail: elcente@via-rs.net

CARTÓRIO PÔNCIO

CP
PÔNCIO
1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabela
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeira.tabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo:
0182.01.0900003.10791

Erechim, 19 de janeiro de 2010
Gabriele Mazzotti-Escrevente - Emol: R\$ 2,60 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Gabriele Mazzotti
Escrevente Autorizada

Lucio Chiodo
Lucio Chiodo
Lucio Chiodo

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2008

Índice de Liquidez Geral

$$\begin{aligned} \text{I.L.G.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \\ \text{I.L.G.} &= \frac{392.923,14 + 0,00}{126.451,14 + 0,00} = 3,11 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\begin{aligned} \text{I.L.C.} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.C.} &= \frac{392.923,14}{126.451,14} = 3,11 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Seca

$$\begin{aligned} \text{I.L.S.} &= \frac{\text{Disponível} + \text{Duplicatas a Receber} + \text{Aplicação Financeira}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.S.} &= \frac{390.405,91 + 0,00 + 0,00}{126.451,14} = 3,09 \end{aligned}$$

Índice de Capital de Terceiros

$$\begin{aligned} \text{I.C.T.} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \\ \text{I.C.T.} &= \frac{126.451,14 + 0,00}{267.762,00} = 0,47 \end{aligned}$$

Índice de Endividamento Corrente

$$\begin{aligned} \text{I.E.C.} &= \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exerc. Finais}} \\ \text{I.E.C.} &= \frac{126.451,14}{267.762,00 + 0,00} = 0,47 \end{aligned}$$

1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Poncio - Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída deste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. Selo:

Erechim, 30 de janeiro de 2010

Gabriele Mazzotti-Escrevente - E-mail: R\$ 2,80 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EDSON DEBES CONTE

Rua Erechim, 48 - Centro - Fone: (54) 372-1060

CEP: 99800-000 - Marcelino Ramos - RS

Contador CRC RS 48.715 - CPF: 290724920-72

Gabriele Mazzotti
Escrevente Autorizada

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2008

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}}$
 $\frac{394.213,14}{126.451,14 + 0,00} = 3,12$

EDSON LUIS CONTE
Rua Erechim, 48 - Centro - Fone: (54) 372-1060
CEP 99800-000 - Marcelino Ramos - RS
Contador CRC/RS 48.715 - CPF: 290724920-7

CARTÓRIO PONCIO



1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Ponce - Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual
confere com o original apresentado, do que dou fé. Selo:
0182.01.0900003.10787

Erechim, 19 de janeiro de 2010
Gabriele Mazzotti - Escrevente - Emol: R\$ 2,80 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Escrevente Autorizada

V. M. P.
Daniela Ponce

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Comarca de Erechim

C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados integrado, relativo aos registros de distribuição de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, constatei nada haver contra:

Confiancce Serviços de Medicina e Saúde Ltda *****
Empresa com sede nesta Comarca, CNPJ n.06.373.912/0001-95. Empresa localizada na Rua Santa Rita de Cássia, n.141, em Erechim/RS.*****

Dou fé.

Erechim, 25 de novembro de 2009, às 11h02min

CUSTAS: R\$ 3,10
0,1500 URC

Dania D. H. Locatelli
Oficial Ajudante Designada
Matr.: 1250.0879

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide www.tj.rs.gov.br).

CARTÓRIO PÔNCIO

1º Tabelionato de Notas de Erechim
Daniela Mara Pôncio - Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 174 - Centro - Erechim - RS - Fone: (54) 3522.1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. Selo:
0182.01.0900003.10783

Erechim, 19 de janeiro de 2010
Gabriele Mazzotti-Escrevente - Emol: R\$ 2,60 + R\$ 0,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Escrevente Autorizada

pt

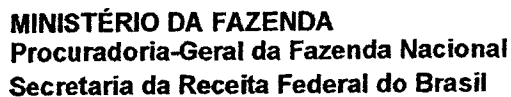
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2009
Envelope Nº 1

"DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA MUN. BIRIGUI 22/JAN/2010 08:10 00000127

20

00000000



02000203

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A page from a notebook with horizontal lines. It contains several handwritten marks:

- Top left: A checkmark followed by the word "win" in cursive.
- Top right: The words "top" and "down" written vertically in cursive.
- Middle left: The letter "B" in cursive.
- Middle right: A large, stylized cursive letter "C" with a long horizontal stroke extending to the right, ending in a small flourish.
- Bottom left: A single cursive letter "V".
- Bottom center: A cursive letter "A" with a large loop.
- Bottom right: A cursive letter "P" with a long vertical stroke.

IMPRIMIR

VOLTAR

000204



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03170887/0001-54

Razão Social: BIOSAUDE LTDA

Endereço: AV VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARAES 450 / CENTRO
CIVICO / MOJI DAS CRUZES / SP / 8780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2010 a 16/02/2010

Certificação Número: 2010011814475870512466

Informação obtida em 18/01/2010, às 14:47:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
R3
pt
@
V...
João
Gandio
[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000295

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 137952009-21037010

Nome: BIOSAUDE LTDA
CNPJ: 03.170.887/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 19/10/2009.
Válida até 17/04/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
Secretaria Municipal de Finanças
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS
CERTIDÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Certidão n°

****1.582/20086**

Processo n° GUIA WRB

****7.191/2009**

CERTIDÃO POSITIVA C/ EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Nome do Interessado / Requerente

BIOSAÚDE LTDA.

Nome ou Razão Social da Firma

BIOSAÚDE LTDA.

Documento

CNPJ.sob o n° 03.170.887/0001-54

Inscrição no Cadastro Mobiliário

038.827-0

Endereço

AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES, 450, SOCORRO, NESTA CIDADE

Atividade

EXPL.RAMO GESTAO,GER.PR.SER.ME

C e r t i f i c o, em cumprimento ao despacho exarado pelo Secretário Municipal de Finanças, no requerimento protocolado sob o n° supracitado, e, a vista das informações constantes do mesmo, que a firma acima identificada, ****NADA DEVE**** a esta Prefeitura, até a presente data, referente a Tributos Mobiliários.

OBSERVAÇÃO : A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal n° 338, de 29 de Julho de 1993.

C e r t i f i c o, outrossim, que fica ressalvado o direito à Fazenda Pública do Município, em cobrar débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão. É o que me cumpre certificar.

ACUSADO DEBITOS NA DATA E HORA

Mogi das Cruzes, 29 de Outubro de 2009.

OTO VIANA NETO

ESCRITURARIO "I"

RGF. 111362

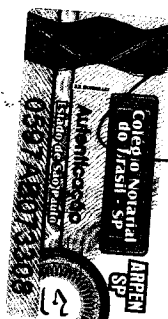
RI11362D20091029

JORGE LUIZ SAKAI

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

RGF.102164

FCERTMOB.FXF - IMPRESSO PELO SISTEMA A LASER



000207
20

Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 2010

DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, médico, CRMSP 75578, representante legal da BIOSAÚDE S/S Ltda., CNPJ 02.744.384/0001-82, declaro que não há menores de 18 anos empregados na respectiva empresa.

Sem mais.



Dr. Carlos Guilherme Giazzi Nassri

29 TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI DAS CRUZES
Rua Bras Cubas, 150 - Fone: 011-4799-7455
RECONHECO P/ SEMELHANÇA E FIRMA(S) SEU VALOR ECONÔMICO DE: _____
(1) CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI / Em test. _____ da Verdade.
MOGI DAS CRUZES, 21/01/2010
KELLY TSUJIGUCHI DE SOUZA - ESCRIVENTE
Dustas: R\$ 3,00 - Carimbo: 453221
Selo(s): 139203-AA597
Valido somente com o selo de autenticidade



BIOSAÚDE S/S Ltda

Rua Princesa Isabel de Bragança, 235 8º andar sala 801
CEP 08710-460 Mogi das Cruzes SP
CNPJ 03.170.887/0001-54 tel (11) 2312-3177

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- "fot." (photocopy)
- "Vun" (initials)
- "Bozo" (signature)
- "Páudio" (signature)
- "B" (initials)
- "Jm" (signature)
- "D" (initials)

CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

000208

25151

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número 25151, desde 06/05/1999, nos termos da Lei Federal 6.839/80.

Estabelecimento..... : BIOSAUDE

Mantenedor..... : BIOSAUDE SS LTDA

Endereço..... : AV NARCISO YAGUE GUIMARAES 450 SL 4 - SOCORRO - MOGI DAS CRUZES - 08780-000

Classificação..... : PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ATRAVES DE CONTRATOS E CONVENIOS COM TERCEIROS

Responsável Técnico.: CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI - CRM nº 75578

Validade deste Certificado

31/05/2010

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível.

São Paulo, 04 de Novembro de 2009.

[Signature]
Dr. João Carlos P. Rosa
1º Secretário



116756

[Signature]
João Carlos P. Rosa



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - Centro Cívico - Tel.: (011) 4798-7083
e-mail: faep@faep.org.br - CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa BIOSAÚDE S/S LTDA. , situada na Rua Narciso Yague Guimarães, 450 – Socorro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo – CNPJ – 03.170.887\0001-54, prestou serviços de gestão de recursos humanos para as equipes das Unidades Básicas de Saúde 24 horas (UBSs 24 h.), no município de Mogi das Cruzes, contemplando um número de 03 (três) Unidades, representadas pela UBS de Vila Suíssa, UBS Jardim Universo e UBS Jundiapéba compostas cada uma por 02 Clínicos Gerais, 01 enfermeira padrão, 02 auxiliares técnicos de enfermagem, 01 auxiliar de apoio administrativo e 01 auxiliar de serviços gerais no período de setembro de 2004 à outubro de 2009.

Outrossim, declaramos que os serviços prestados foram desenvolvidos com competência, dentro das especificações determinadas para o projeto.

Mogi das Cruzes, 02 de outubro de 2009

Prof. Dr. Luiz Fernando Giazzi Nassri
Diretor-Presidente
Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa (FAEP)

✓
feito
02/10/09

cc
Fur.

B3

pt

2

✓

2009 DE OUTUBRO E LEVANTE A CUNTESS
FUND. DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA
Mogi das Cruzes - SP

24 JAN 2010

VALIDO SOMENTE COM O SELLO
DE AUTENTICACAO





FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - Centro Cívico - Tel.: (011) 4798-7083

e-mail: faep@umc.br - CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

000230

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/04

PARTES

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP, instituição privada de fins não lucrativos, voltada para a realização de atividades culturais, educacionais e científicas, com sede na Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, n.º 200, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.004.883/0001-09, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Dr. Luiz Fernando Giazzi Nassri, brasileiro, casado, inscrito no RG sob n.º 11.888.818 e no CPF sob n.º 065.559.838-33, doravante denominado simplesmente **FAEP**, e

CONTRATADA

BIOSAÚDE LTDA., com endereço na Av. Narciso Yague Guimarães, 450, Socorro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.170.887/0001-54 representada neste ato por seu sócio Sr. Carlos Guilherme Giazzi Nassri, brasileiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas normas do Código Civil Brasileiro e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços que a **CONTRATADA** compromete-se com a **CONTRATANTE**, gerenciamento e prestação de serviços médico no atendimento 24 horas nas UBS conforme convenio entre a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e a FAEP. Parágrafo único - Poderão as partes, de comum acordo, alterar ou remanejar as atividades programadas, desde que mantido o escopo do presente contrato e a qualidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** indica o Sr. Carlos Guilherme Giazzi Nassri, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.159.567 SSP/SP e do CPF/MF 996.456.537-20, residente e domiciliado na Rua Adelino Torquato, 107 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para atuar como seu posto e como intermediário entre os seus funcionários, que livremente indicar para a execução deste contrato, e a **FAEP**.

§ 1º A **CONTRATADA** envidará todos os esforços para que seus funcionários e/ou prepostos respeitem as normas internas, disciplinares e de segurança previstas na legislação vigente e nas normas da **FAEP**.

§ 2º A **CONTRATADA** deverá providenciar o afastamento de qualquer empregado cuja permanência seja considerada indesejável pela **FAEP**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela perfeita e integral execução dos trabalhos descritos na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis, podendo, a qualquer tempo, a **FAEP** os serviços, solicitar informações e esclarecimentos que julgar cabíveis, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas incorridas, encargos sociais, trabalhistas, seguros e tributos incidentes direta ou indiretamente sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato, sem direito de pleitear reembolso a **FAEP**.

CLÁUSULA QUARTA

Pela perfeita e integral execução do trabalho objeto do presente instrumento, a **FAEP** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) de acordo com o cronograma elaborado, devendo informar à **FAEP**, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, até dia 05 de cada mês as eventuais ocorrências que possam alterar o referido cronograma.

Parágrafo 1º - A **FAEP** poderá efetuar antecipação do valor contratado em importância proporcionais à etapa concluída e que será compensada da importância global convencionada neste instrumento.

Parágrafo 2º - Os pagamentos somente serão realizados nos dias 12 e 30 de cada mês, os documentos deverão ser protocolados na **FAEP**, com no mínimo 06 (seis) dias úteis de antecedência a essas datas, caso não estejam nesse prazo o pagamento fica automaticamente transferido para a próxima data, a documentação deverá estar acompanhado de documentos fiscal competente.

Parágrafo 3º - O pagamento está vinculado ao cumprimento das etapas programadas para o correspondente período. A falta de cumprimento ou a realização defeituosa de qualquer etapa dos serviços permitirá que a **FAEP** retenha o pagamento correspondente, até a conclusão ou correção dos serviços programados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato terá vigência de 01.10.04 a 31.07.05, podendo ser rescindido, independente de qualquer prazo, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA

CONTRATADA responsabiliza-se pelo ressarcimento dos danos, materiais e morais, que causar à **CONTRATANTE** e ou terceiros, em razão da execução deste contrato, sendo expressamente excluída qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**.

O presente instrumento poderá ser rescindido independente de qualquer prazo se os serviços contratados não estiverem sendo desenvolvidos de acordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONTRATADA garante a qualidade de seus serviços e se compromete a realizá-los de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

Quaisquer dados, informações, relatórios etc. relacionados com objeto deste contrato serão tratados como confidências pelas partes, no sentido de que seu conteúdo, total ou parcialmente, não seja revelado a terceiros, sem o consentimento, escrito, da **FAEP**.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para nele dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mogi das Cruzes, 01 de Outubro de 2004.

DR. LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI
DIRETOR PRESIDENTE DA FAEP

CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI
BIOSAÚDE LTDA.
CONTRATADA

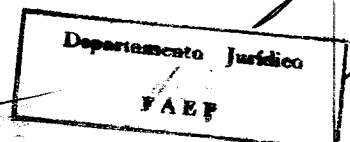
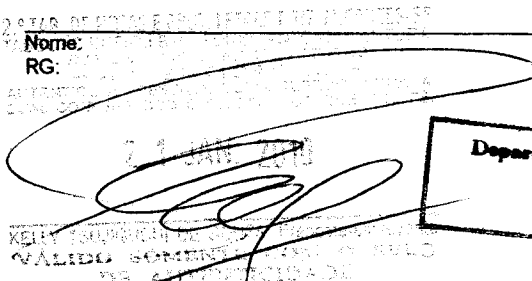
TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:





FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA

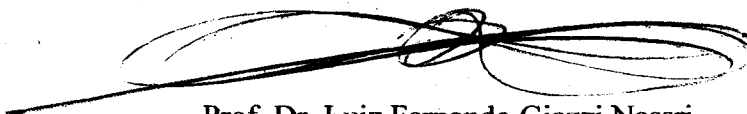
Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - Centro Cívico - Tel.: (011) 4798-7083
e-mail: faep@faep.org.br - CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

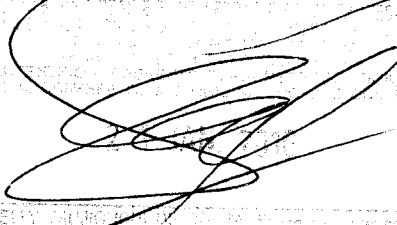
Declaro para os devidos fins, que a empresa BIOSAÚDE S/S LTDA. , situada na Rua Narciso Yague Guimarães, 450 – Socorro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo – CNPJ – 03.170.887\0001-54, prestou serviços de gestão de recursos humanos para as equipes do Programa Saúde da Família (PSF), no município de Mogi das Cruzes, contemplando um número de 06 (seis) equipes, compostas cada uma por 01 médico generalista, 01 enfermeira padrão, 02 auxiliares/técnicos de enfermagem e 06 agentes comunitários de saúde, 01 auxiliar de apoio administrativo e 01 auxiliar de serviços gerais no período de março de 2005 à outubro de 2009.

Outrossim, declaramos que os serviços prestados foram desenvolvidos com competência, dentro das especificações determinadas para o projeto.

Mogi das Cruzes, 02 de outubro de 2009.


Prof. Dr. Luiz Fernando Giazzi Nassri
Diretor-Presidente
Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa (FAEP)




VERIFICADO EM FOLHA DE
VALIDADE AUTENTICAÇÃO
18



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - Centro Cívico - Tel.: (011) 4798-7083

e-mail: faep@umc.br - CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

000212

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/05

PARTES

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP, instituição privada de fins não lucrativos, voltada para a realização de atividades culturais, educacionais e científicas, com sede na Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, nº 200, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.004.883/0001-09, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Dr. Luiz Fernando Giazzi Nassri, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 11.888.818 e no CPF sob nº 065.559.838-33, doravante denominado simplesmente **FAEP**, e

CONTRATADA

BIOSAÚDE LTDA., com endereço na Av. Narciso Yague Guimarães, 450, Socorro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 03.170.887/0001-54 representada neste ato por seu sócio Sr. Carlos Guilherme Giazzi Nassri, brasileiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas normas do Código Civil Brasileiro e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços que a **CONTRATADA** compromete-se com a **CONTRATANTE**, responsabilidade técnica, prestação de serviços de gerenciamento do Contrato Nº 84/04 e elaboração da proposta da gestão de PSF, conforme convênio entre a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e a FAEP.

Parágrafo único - Poderão as partes, de comum acordo, alterar ou remanejar as atividades programadas, desde que mantido o escopo do presente contrato e a qualidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** indica o Sr. Carlos Guilherme Giazzi Nassri, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.159.567 SSP/SP e do CPF/MF 996.456.537-20, residente e domiciliado na Rua Adelino Torquato, 107 Parque Monte Libano, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para atuar como seu preposto e como intermediário entre os seus funcionários, que livremente indicar para a execução deste contrato, e a **FAEP**.

§ 1º A **CONTRATADA** envidará todos os esforços para que seus funcionários e/ou prepostos respeitem as normas internas, disciplinares e de segurança previstas na legislação vigente e nas normas da **FAEP**.

§ 2º A **CONTRATADA** deverá providenciar o afastamento de qualquer empregado cuja permanência seja considerada indesejável pela **FAEP**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela perfeita e integral execução dos trabalhos descritos na cláusula primeira, de acordo com as normas aplicáveis, podendo, a qualquer tempo, a FAEP acompanhar os serviços, solicitar informações e esclarecimentos que julgar cabíveis, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas incorridas, encargos sociais, trabalhistas, seguros e tributos incidentes direta ou indiretamente sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato, sem direito de pleitear reembolso à FAEP.

CLÁUSULA QUARTA

Pela perfeita e integral execução do trabalho objeto do presente instrumento, a FAEP pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais) de acordo com o cronograma elaborado, devendo informar à FAEP, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, até dia 05 de cada mês as eventuais ocorrências que possam alterar o referido cronograma.

Parágrafo 1º - A FAEP poderá efetuar antecipação do valor contratado em importância proporcionais à etapa concluída e que será compensada da importância global convencionada neste instrumento.

Parágrafo 2º - Os pagamentos somente serão realizados nos dias 12 e 30 de cada mês, os documentos deverão ser protocolados na FAEP, com no mínimo 06 (seis) dias úteis de antecedência a essas datas, caso não estejam nesse prazo o pagamento fica automaticamente transferido para a próxima data, a documentação deverá estar acompanhado de documentos fiscal competente.

Parágrafo 3º - O pagamento está vinculado ao cumprimento das etapas programadas para o correspondente período. A falta de cumprimento ou a realização defeituosa de qualquer etapa dos serviços permitirá que a FAEP retenha o pagamento correspondente, até a conclusão ou correção dos serviços programados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato terá vigência de 01.06.05 à 14.04.06, podendo ser rescindido, independente de qualquer prazo, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** garante a qualidade de seus serviços e se compromete a realizá-los de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sendo a responsável exclusiva pelo ressarcimento dos danos materiais ou morais que, por si ou por seus funcionários, causar à FAEP ou a terceiros, em razão da execução deste contrato, sendo expressamente excluída qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**.

O presente instrumento poderá ser rescindido independente de qualquer prazo se os serviços contratados não estiverem sendo desenvolvidos de acordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** garante a qualidade de seus serviços e se compromete a realizá-los de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

Quaisquer dados, informações, relatórios etc. relacionados com objeto deste contrato serão tratados como confidências pelas partes, no sentido de que seu conteúdo, total ou parcialmente, não seja revelado a terceiros, sem o consentimento, escrito, da **FAEP**.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para nele dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

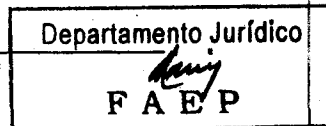
Mogi das Cruzes, 1º de Junho de 2005.

PROF. DR. LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI
DIRETOR PRESIDENTE DA FAEP

CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI
BIOSAÚDE LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:..





FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - Centro Cívico - Tel.: (011) 4798-7083

e-mail: faep@umc.br - CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/06

000213

PARTES

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP, instituição privada de fins não lucrativos, voltada para a realização de atividades culturais, educacionais e científicas, com sede na Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, n.º 200, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.004.883/0001-09, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Dr. Luiz Fernando Giazzi Nassri, brasileiro, casado, inscrito no RG sob n.º 11.888.818 e no CPF sob n.º 065.559.838-33, doravante denominado simplesmente **FAEP**, e

CONTRATADA

BIOSAÚDE LTDA., com endereço na Av. Narciso Yague Guimarães, 450, Socorro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 03.170.887/0001-54 representada neste ato por seu sócio Sr. Carlos Guilherme Giazzi Nassri, brasileiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas normas do Código Civil Brasileiro e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços que a **CONTRATADA** compromete-se com a **CONTRATANTE**, gerenciamento e prestação de serviços médico no atendimento 24 horas nas UBS e em 06 unidades PSF, conforme convênio entre a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e a **FAEP**.

Parágrafo único - Poderão as partes, de comum acordo, alterar ou remanejar as atividades programadas, desde que mantido o escopo do presente contrato e a qualidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** indica o Sr. Carlos Guilherme Giazzi Nassri, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.159.567 SSP/SP e do CPF/MF 996.456.537-20, residente e domiciliado na Rua Adelino Torquato, 107 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para atuar como seu preposto e como intermediário entre os seus funcionários, que livremente indicará para a execução deste contrato, e a **FAEP**

§ 1º A **CONTRATADA** envidará todos os esforços para que seus funcionários e/ou prepostos respeitem as normas internas, disciplinares e de segurança previstas na legislação vigente e nas normas da **FAEP**.

§ 2º A **CONTRATADA** deverá providenciar o afastamento de qualquer empregado cuja permanência seja considerada indesejável pela **FAEP**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela perfeita e integral execução dos trabalhos descritos na cláusula primeira, de acordo com as normas aplicáveis, podendo, a qualquer tempo, a **FAEP** acompanhar os serviços, solicitar informações e esclarecimentos que julgar cabíveis, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas incorridas, encargos sociais, trabalhistas, seguros e tributos incidentes direta ou indiretamente sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato, sem direito de pleitear reembolso à **FAEP**.

CLÁUSULA QUARTA

Pela perfeita e integral execução do trabalho objeto do presente instrumento, a **FAEP** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais) de acordo com o cronograma elaborado, devendo informar à **FAEP**, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, até dia 05 de cada mês as eventuais ocorrências que possam alterar o referido cronograma.

Parágrafo 1º - A **FAEP** poderá efetuar antecipação do valor contratado em importância proporcionais à etapa concluída e que será compensada da importância global convencionada neste instrumento.

Parágrafo 2º - Os pagamentos somente serão realizados nos dias 12 e 30 de cada mês, os documentos deverão ser protocolados na **FAEP**, com no mínimo 06(seis) dias úteis de antecedência a essas datas, caso não estejam nesse prazo o pagamento fica automaticamente transferido para a próxima data, a documentação deverá estar acompanhado de documentos fiscal competente.

Parágrafo 3º - O pagamento está vinculado ao cumprimento das etapas programadas para o correspondente período. A falta de cumprimento ou a realização defeituosa de qualquer etapa dos serviços permitirá que a **FAEP** retenha o pagamento correspondente, até a conclusão ou correção dos serviços programados.

CLÁUSULA QUINTA

presente contrato terá vigência de 15.04.06 à 31.12.06, podendo ser rescindido, independente de qualquer prazo, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** garante a qualidade de seus serviços e se compromete a realizá-los de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sendo a responsável exclusiva pelo ressarcimento dos danos materiais ou morais que, por si ou por seus funcionários, causar à **FAEP** ou a terceiros, em razão da execução deste contrato, sendo expressamente excluída qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**.

O presente instrumento poderá ser rescindido independente de qualquer prazo se os serviços contratados não estiverem sendo desenvolvidos de acordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** garante a qualidade de seus serviços e se compromete a realizá-los de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

Quaisquer dados, informações, relatórios etc. relacionados com objeto deste contrato serão tratados como confidências pelas partes, no sentido de que seu conteúdo, total ou parcialmente, não seja revelado a terceiros, sem o consentimento, escrito, da **FAEP**.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para nele dirimirem as dúvidas decorrentes do presente contrato. E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mogi das Cruzes, 15 de Abril de 2006.

PROF. DR. LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI
DIRETOR PRESIDENTE DA FAEP

CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI
BIOSAÚDE LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Departamento Jurídico

FAEP



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - Centro Cívico - Tel.: (011) 4798-7083
e-mail: faep@faep.org.br - CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

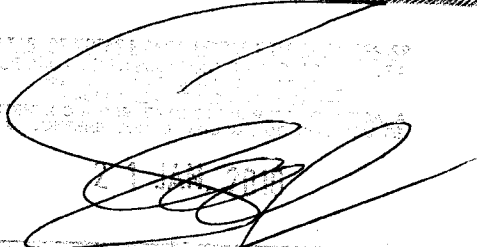
Declaro para os devidos fins, que a empresa BIOSAÚDE S/S LTDA. , situada na Rua Narciso Yague Guimarães, 450 – Socorro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo – CNPJ – 03.170.887\0001-54, prestou serviços de gestão de recursos humanos para as equipes do Programa Saúde da Família (PSF), no município de Itaquaquecetuba, contemplando um número de 08 (oito) equipes, compostas cada uma por 01 médico generalista, 01 enfermeira padrão, 02 auxiliares\técnicos de enfermagem e 06 agentes comunitários de saúde, no período de fevereiro de 2006 à novembro de 2008.

Outrossim, declaramos que os serviços prestados foram desenvolvidos com competência, dentro das especificações determinadas para o projeto.

Mogi das Cruzes, 10 de dezembro de 2008


Prof. Dr. Luiz Fernando Giazzi Nassri
Diretor-Presidente
Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa (FAEP)




2008 DEZ 10 10:00
VALIDO SOMENTE PARA O USO
DE AUTENTICAÇÃO



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - Centro Cívico - Tel.: (011) 4798-7083

e-mail: faep@umc.br - CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/06

000215

PARTES

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP, instituição privada de fins não lucrativos, voltada para a realização de atividades culturais, educacionais e científicas, com sede na Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, n.º 200, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.004.883/0001-09, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Dr. Luiz Fernando Giazzi Nassri, brasileiro, casado, inscrito no RG sob n.º 11.888.818 e no CPF sob n.º 065.559.838-33, doravante denominado simplesmente **FAEP**, e

CONTRATADA

BIOSAÚDE LTDA., com endereço na Av. Narciso Yague Guimarães, 450, Socorro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 03.170.887/0001-54 representada neste ato por seu sócio Sr. Carlos Guilherme Giazzi Nassri, brasileiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas normas do Código Civil Brasileiro e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços que a **CONTRATADA** compromete-se com a **CONTRATANTE**, gerenciamento e prestação de serviços médicos em unidades PSF, conforme convênio entre a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e a FAEP.

Parágrafo único - Poderão as partes, de comum acordo, alterar ou remanejar as atividades programadas, desde que mantido o escopo do presente contrato e a qualidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** indica o Sr. Carlos Guilherme Giazzi Nassri, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.159.567 SSP/SP e do CPF/MF 996.456.537-20, residente e domiciliado na Rua Adelino Torquato, 107 Parque Monte Libano, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para atuar como seu preposto e como intermediário entre os seus funcionários, que livremente indicará para a execução deste contrato, e a **FAEP**.

1º A **CONTRATADA** envidará todos os esforços para que seus funcionários e/ou prepostos respeitem as normas internas, disciplinares e de segurança previstas na legislação vigente e nas normas da **FAEP**.

§ 2º A **CONTRATADA** deverá providenciar o afastamento de qualquer empregado cuja permanência seja considerada indesejável pela **FAEP**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela perfeita e integral execução dos trabalhos descritos na cláusula primeira, de acordo com as normas aplicáveis, podendo, a qualquer tempo, a **FAEP** acompanhar os serviços, solicitar informações e esclarecimentos que julgar cabíveis, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas incorridas, encargos sociais, trabalhistas, seguros e tributos incidentes direta ou indiretamente sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato, sem direito de pleitear reembolso à **FAEP**.

CLÁUSULA QUARTA

Pela perfeita e integral execução do trabalho objeto do presente instrumento, a **FAEP** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 56.320,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais) de acordo com o cronograma elaborado, devendo informar à **FAEP**, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, até dia 05 de cada mês as eventuais ocorrências que possam alterar o referido cronograma.

Parágrafo 1º - A **FAEP** poderá efetuar antecipação do valor contratado em importância proporcional à etapa concluída e que será compensada da importância global convencionada neste instrumento.

Parágrafo 2º - Os pagamentos somente serão realizados nos dias 12 e 30 de cada mês, os documentos deverão ser protocolados na **FAEP**, com no mínimo 06(seis) dias úteis de antecedência a essas datas, caso não estejam nesse prazo o pagamento fica automaticamente transferido para a próxima data, a documentação deverá estar acompanhada de documentos fiscal competente.

Parágrafo 3º - O pagamento está vinculado ao cumprimento das etapas programadas para o correspondente período. A falta de cumprimento ou a realização defeituosa de qualquer etapa dos serviços permitirá que a **FAEP** retenha o pagamento correspondente, até a conclusão ou correção dos serviços programados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato terá vigência de 01.02.06 à 31.12.06, podendo ser rescindido, independentemente de qualquer prazo, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** garante a qualidade de seus serviços e se compromete a realizá-los de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sendo a responsável exclusiva pelo ressarcimento dos danos materiais ou morais que, por si ou por seus funcionários, causar à **FAEP** ou a terceiros, em razão da execução deste contrato, sendo expressamente excluída qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**.

O presente instrumento poderá ser rescindido independente de qualquer prazo se os serviços contratados não estiverem sendo desenvolvidos de acordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** garante a qualidade de seus serviços e se compromete a realizá-los de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

Quaisquer dados, informações, relatórios etc. relacionados com objeto deste contrato serão tratados como confidenciais pelas partes, no sentido de que seu conteúdo, total ou parcialmente, não seja revelado a terceiros, sem o consentimento, escrito, da **FAEP**.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para nele dirimirem as dúvidas decorrentes do presente contrato. E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mogi das Cruzes, 01 de Fevereiro de 2006.

PROF. DR. LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI
DIRETOR PRESIDENTE DA FAEP

CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI
BIOSAÚDE LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - Centro Cívico - Tel.: (011) 4798-7083
e-mail: faep@faep.org.br - CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

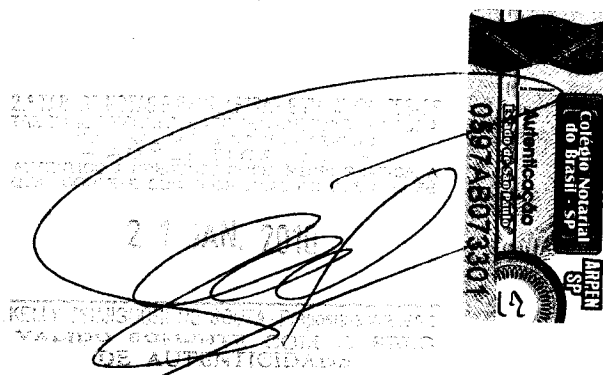
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa BIOSAÚDE S/S LTDA. , situada na Rua Narciso Yague Guimarães, 450 – Socorro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo – CNPJ – 03.170.887/0001-54, prestou serviços de gestão de recursos humanos para as equipes do Programa Saúde da Família (PSF), no município da Estância Hidromineral de Poá, contemplando um número de 06 (seis) equipes, compostas cada uma por 01 médico generalista, 01 enfermeira padrão, 02 auxiliares/técnicos de enfermagem e 06 agentes comunitários de saúde, no período de novembro de 2007 à dezembro de 2008.

Outrossim, declaramos que os serviços prestados foram desenvolvidos com competência, dentro das especificações determinadas para o projeto.

Mogi das Cruzes, 06 de julho de 2009

Prof. Dr. Luiz Fernando Giazzi Nassri
Diretor-Presidente
Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa (FAEP)



Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large 'C' and several illegible signatures.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - Centro Cívico - Tel.: (011) 4798-7083
e-mail: faep@faep.org.br - CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

000211

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 680/08

PARTES

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP, instituição privada de fins não econômicos, de caráter cultural, educacional e científico, com sede na Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, n.º 200, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.004.883/0001-09 e no MJ Nº 0800.012879/2001-33 como OSCIP, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Dr. Luiz Fernando Giazzi Nassri, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 11.888.818 e no CPF sob nº 065.559.838-33, doravante denominado simplesmente **FAEP**, e

CONTRATADA

BIOSAÚDE LTDA., com endereço na Av. Narciso Yague Guimarães, 450 - Socorro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 03.170.887/0001-54 representada neste ato por seu sócio Dr. Carlos Guilherme Giazzi Nassri, brasileiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas normas do Código Civil Brasileiro e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o Gerenciamento e a Prestação de Serviços Médicos junto ao Convênio nº 022/2007, firmado entre a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e a FAEP.

Parágrafo único - Poderão as partes, de comum acordo, alterar ou remanejar as atividades programadas, desde que mantido o escopo do presente contrato e a qualidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** indica o Dr. Carlos Guilherme Giazzi Nassri, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.159.567 SSP/SP e do CPF/MF 996.456.537-20, residente e domiciliado na Rua Adelino Torquato, 107 - Parque Monte Libano, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para atuar como seu preposto e como intermediário entre os seus funcionários, que livremente indicar para a execução deste contrato, e a **FAEP**.

§ 1º A **CONTRATADA** envidará todos os esforços para que seus funcionários e/ou prepostos respeitem as normas internas, disciplinares e de segurança previstas na legislação vigente e nas normas da **FAEP**.

§ 2º A **CONTRATADA** deverá providenciar o afastamento de qualquer empregado cuja permanência seja considerada indesejável pela **FAEP**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela perfeita e integral execução dos trabalhos descritos na cláusula primeira, de acordo com as normas aplicáveis, podendo, a qualquer tempo, a **FAEP** acompanhar os serviços, solicitar informações e esclarecimentos que julgar cabíveis, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas incorridas, encargos sociais, trabalhistas, seguros e tributos incidentes direta ou indiretamente sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato, sem direito de pleitear reembolso à **FAEP**.

CLÁUSULA QUARTA

Pela perfeita e integral execução do trabalho objeto do presente instrumento, a **FAEP** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), de acordo com o cronograma físico financeiro elaborado, devendo informar à **FAEP**, até dia 10 de cada mês as eventuais ocorrências que possam alterar o referido cronograma.

Parágrafo 1º - A **FAEP** poderá efetuar antecipação do valor contratado em importância proporcional à etapa concluída e que será compensada da importância global convencionada neste instrumento.

Parágrafo 2º - Os pagamentos somente serão realizados nos dias 12 e 30 de cada mês, os documentos deverão ser protocolados na **FAEP**, com no mínimo 06(seis) dias úteis de antecedência a essas datas, caso não estejam nesse prazo o pagamento fica automaticamente transferido para a próxima data, a documentação deverá estar acompanhada de documentos fiscal competente.

Parágrafo 3º - O pagamento está vinculado ao cumprimento das etapas programadas para o correspondente período e ao recebimento da **FAEP** de seus contratos. A falta de cumprimento ou a realização defeituosa de qualquer etapa dos serviços permitirá que a **FAEP** retenha o pagamento correspondente, até a conclusão ou correção dos serviços programados.





FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 - Centro Cívico - Tel.: (011) 4798-7083
e-mail: faep@faep.org.br - CEP: 08780-210 - Mogi das Cruzes - SP

000218

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato terá vigência de 01/08/2008 a 30/09/2008, e não havendo denúncia das partes poderá ser prorrogado por igual prazo ou ser rescindido, independente de qualquer prazo, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA garante a qualidade de seus serviços e se compromete a realizá-los de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sendo a responsável exclusiva pelo ressarcimento dos danos, materiais ou morais que, por si, por seus funcionários ou por quaisquer outras pessoas que indicar para execução do presente, causar à CONTRATANTE e ou terceiros em razão dessa execução, sendo expressamente excluída qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária da CONTRATANTE.

O presente instrumento poderá ser rescindido independente de qualquer prazo se os serviços contratados não estiverem sendo desenvolvidos de acordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA garante a qualidade de seus serviços e se compromete a realizá-los de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

Quaisquer dados, informações, relatórios etc. relacionados com objeto deste contrato serão tratados como confidências pelas partes, no sentido de que seu conteúdo, total ou parcialmente, não seja revelado a terceiros, sem o consentimento, escrito, da FAEP.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, para nele dirimirem as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mogi das Cruzes, 01 de Agosto de 2008.

PROF. DR. LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI
DIRETOR PRESIDENTE DA FAEP

DR. CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI
BIOSAÚDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Balancete

Janeiro a Dezembro de 2009

000219

0004 BIOSAUDE LTDA

03.170.887/0001-54

AVENIDA NARCISO YAGUE GUIMARAES, 450, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES-SP

Conta Analítica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
01 (10000) ATIVO				
01.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE				
01.01.01 (10002) DISPONIVEL				
01.01.01.001 (10003) CAIXA GERAL				
01.01.01.001.00001 (10004) CAIXA	160.038,04	766.478,49	119.024,59	807.491,94
CAIXA GERAL	160.038,04	766.478,49	119.024,59	807.491,94
DISPONIVEL	160.038,04	766.478,49	119.024,59	807.491,94
ATIVO CIRCULANTE	160.038,04	766.478,49	119.024,59	807.491,94
ATIVO	160.038,04	766.478,49	119.024,59	807.491,94

pt

T8

Data de Emissão: 21/01/2010

Folha: 0001

2.º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TÍT. M. CRUZES-SP
TABELIÃO DESIG.: DE AFONSO SANTOS JOVENTURA
RUA BRAS. GUAR. 115 - SOCORRO
— AUTENTICAÇÃO —
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

21 JAN. 2010

ARPEN
SP
Cotégio Notarial
Mogi - SP

Balancete

Janeiro a Dezembro de 2009

000220

0004 BIOSAUDE LTDA

03.170.887/0001-54

AVENIDA NARCISO YAGUE GUIMARAES, 450, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES-SP

Conta Analítica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
01 (10000) ATIVO				
01.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE				
01.01.01 (10002) DISPONIVEL				
01.01.01.001 (10003) CAIXA GERAL				
01.01.01.001.00001 (10004) CAIXA	160.038,04	766.478,49	119.024,59	807.491,94
CAIXA GERAL	160.038,04	766.478,49	119.024,59	807.491,94
DISPONIVEL	160.038,04	766.478,49	119.024,59	807.491,94
ATIVO CIRCULANTE	160.038,04	766.478,49	119.024,59	807.491,94
ATIVO	160.038,04	766.478,49	119.024,59	807.491,94

Data de Emissão: 21/01/2010

2.º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. MOGI DAS CRUZES-SP
TABELAÇÃO DESIG. DO LAFORMO ANTONIO VENTURA
RUA BRAZ CUBAS 115 - 1.º - CENTRO
— AUTENTICAÇÃO —
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.

Folha: 0001

21 JAN 2010

ARPEN RJ

Balancete
Janeiro a Dezembro de 2009

0004 BIOSAUDE LTDA

AVENIDA NARCYSO YAGUE GUIMARAES, 450, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES-SP

03.170.887/0001-54

Conta Analítica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
02 (20000) **** PASSIVO ****				
02.04 (28216) PATRIMONIO LIQUIDO				
02.04.01 (28217) CAPITAL SUBSCRITO				
02.04.01.001 (28220) CAPITAL SOCIAL				
02.04.01.001.00001 (28221) SOCIO 01	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
02.04.01.001.00002 (28222) SOCIO 02	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
**** PASSIVO ****	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

Data de Emissão: 21/01/2010

2.ª TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. AL. CRUZES-SP
TABELAÇÃO DESIG. DAL AFONSO DO INTONIO MENTURA
DUA BRAT CRUZES-SP - CENTRO
— AUTENTICADO —
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

24 JAN 2010



Folha: 0002

Balancete

Janeiro a Dezembro de 2009

0004 BIOSAUDE LTDA

AVENIDA NARCISO YAGUE GUIMARAES, 450, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES-SP

03.170.887/0001-54

Conta Analítica

02 (20000) **** PASSIVO ****

Saldo Anterior

Débitos

Créditos

Saldo Atual

02.04 (28216) PATRIMONIO LIQUIDO

02.04.01 (28217) CAPITAL SUBSCRITO

02.04.01.001 (28220) CAPITAL SOCIAL

02.04.01.001.00001 (28221) SOCIO 01

02.04.01.001.00002 (28222) SOCIO 02

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

PATRIMONIO LIQUIDO

**** PASSIVO ****

72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

Data de Emissão: 21/01/2010

2 ATAS, DE NOTAS E PROT. LETRAS E IN. AL. CRUZES-SP
TABELAÇÃO DEB. E CR. AFRONSO ANTONIO BENTURA
RUA BRAS. OREAR Nº 01 - SOCORRO
- AUTENTICAÇÃO -
AUTENTICO A PRESENÇA COM. REG. NOTARIAL, A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

Folha: 0002

24 JAN 2010

Colégio Notarial
do Brasil - SP

ARPEN
SP

Balancete
Janeiro a Dezembro de 2009

000223

0004 BIOSAUDE LTDA

AVENIDA NARCISO YAGUE GUIMARAES, 450, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES-SP

03.170.887/0001-54

Conta Analítica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
03 (30000) **** RECEITAS ****				
03.01 (30001) RECEITAS OPERACIONAIS				
03.01.01 (30002) RECEITAS DE VENDAS				
03.01.01.004 (32000) VENDA DE SERVICOS				
03.01.01.004.00001 (32001) VENDA DE SERVICOS DIVERSOS	509.619,83	0,00	766.478,49	1.276.098,32
VENDA DE SERVICOS	509.619,83	0,00	766.478,49	1.276.098,32
RECEITAS DE VENDAS	509.619,83	0,00	766.478,49	1.276.098,32
RECEITAS OPERACIONAIS	509.619,83	0,00	766.478,49	1.276.098,32
**** RECEITAS ****	509.619,83	0,00	766.478,49	1.276.098,32

Data de Emissão: 21/01/2010

2.º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
TABELIAO DESIG.: Bel. AFONSO ANTONIO VENTURA
RUA BRAZ CUBAS N.º 160 - CENTRO
— AUTENTICAÇÃO —
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Folha: 0003

Balancete

Janeiro a Dezembro de 2009

0004 BIOSAUDE LTDA

AVENIDA NARCISO YAGUE GUIMARAES, 450, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES-SP

03.170.834/0001-54

Conta Analítica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
03 (30000) **** RECEITAS ****				
03.01 (30001) RECEITAS OPERACIONAIS				
03.01.01 (30002) RECEITAS DE VENDAS				
03.01.01.004 (32000) VENDA DE SERVICOS				
03.01.01.004.00001 (32001) VENDA DE SERVICOS DIVERSOS	509.619,83	0,00	766.478,49	1.276.098,32
VENDA DE SERVICOS	509.619,83	0,00	766.478,49	1.276.098,32
RECEITAS DE VENDAS	509.619,83	0,00	766.478,49	1.276.098,32
RECEITAS OPERACIONAIS	509.619,83	0,00	766.478,49	1.276.098,32
**** RECEITAS ****	509.619,83	0,00	766.478,49	1.276.098,32

Data de Emissão: 21/01/2010

2.º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
TABELÃO DESIG.: Bel. AFONSO ANTONIO VENTURA
RUA BRAZ CUBAS N.º 160 - CENTRO
— AUTENTICAÇÃO —
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Colegio Notarial
do Brasil - SP

ARPEN
SP

Folhas 0003

Balancete

Janeiro a Dezembro de 2009

0004 BIOSAUDE LTDA

AVENIDA NARCISO YAGUE GUIMARAES, 450, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES-SP

03.170.887/0001-54

Conta Analítica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
04 (40000) **** CUSTOS/DESPESAS ****				
04.01 (40001) DESPESAS OPERACIONAIS				
04.01.02 (40500) DESPESA DIRETA COM PESSOAL				
04.01.02.002 (40501) DESPESAS COM PESSOAL				
04.01.02.002.00022 (40523) PRO-LABORE	8.739,80	9.834,50	0,00	18.574,30
04.01.02.002.00026 (40527) LUCROS E DIVIDENDOS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS COM PESSOAL	358.739,80	9.834,50	0,00	368.574,30
04.01.02.003 (40700) ENCARGOS SOCIAIS				
04.01.02.003.00009 (40704) INSS	3.022,50	3.394,50	0,00	6.417,00
ENCARGOS SOCIAIS	3.022,50	3.394,50	0,00	6.417,00
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	361.762,30	13.229,00	0,00	374.991,30
04.01.03 (40900) DESPESAS ADMINIST.,COMERCIAIS E TECNIC.				
4.01.03.004 (41200) DESPESAS ADMINSTR.GERAIS				
04.01.03.004.00005 (41205) HONORARIOS CONTABEIS	2.670,00	2.740,00	0,00	5.410,00
DESPESAS ADMINSTR.GERAIS	2.670,00	2.740,00	0,00	5.410,00
DESPESAS ADMINIST.,COMERCIAIS E TECNIC	2.670,00	2.740,00	0,00	5.410,00
04.01.05 (41703) DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS				
04.01.05.001 (41704) DESPESAS FINANCEIRAS				
04.01.05.001.00001 (41705) JUROS	9,01	6,68	0,00	15,69
04.01.05.001.00002 (41706) MULTA	37,45	47,95	0,00	85,40
DESPESAS FINANCEIRAS	46,46	54,63	0,00	101,09
DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	46,46	54,63	0,00	101,09
04.01.07 (42500) DESPESAS TRIBUTARIAS				
04.01.07.002 (42600) DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS				
04.01.07.002.00002 (42602) TAXA DE LICENCA	352,64	374,68	0,00	727,32
04.01.07.002.00004 (42604) IRPJ	21.647,10	38.041,37	0,00	59.688,47
04.01.07.002.00005 (42605) PIS	3.303,76	5.001,17	0,00	8.304,93
04.01.07.002.00006 (42606) COFINS	15.243,43	23.062,02	0,00	38.305,45
04.01.07.002.00007 (42607) ISS	10.583,47	14.931,56	0,00	25.515,03
04.01.07.002.00009 (42609) C.S.L.L	13.972,63	20.997,20	0,00	34.969,83
04.01.07.002.00013 (42613) PARCELAMENTO	0,00	592,96	0,00	592,96
DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	65.103,03	103.000,96	0,00	168.103,99
DESPESAS TRIBUTARIAS	65.103,03	103.000,96	0,00	168.103,99
DESPESAS OPERACIONAIS	429.581,79	119.024,59	0,00	548.606,38
**** CUSTOS/DESPESAS ****	429.581,79	119.024,59	0,00	548.606,38
Totais	0,00	885.503,08	885.503,08	0,00

Data de Emissão: 21/01/2010

2.º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
TABELIÃO DESIG.: Bel. AFONSO ANTONIO VENTURA
RUA BRAZ CUBAS N.º 150 - CENTRO
- AUTENTICAÇÃO -
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.

Coletoria Notarial
do Brasil - SP

Folha: 0004

Balancete

Janeiro a Dezembro de 2009

0004 BIOSAUDE LTDA

AVENIDA NARCISO YAGUE GUIMARAES, 450, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES-SP

03.170.887/0001-54

Conta Analítica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
04 (40000) **** CUSTOS/DESPESAS ****				
04.01 (40001) DESPESAS OPERACIONAIS				
04.01.02 (40500) DESPESA DIRETA COM PESSOAL				
04.01.02.002 (40501) DESPESAS COM PESSOAL				
04.01.02.002.00022 (40523) PRO-LABORE	8.739,80	9.834,50	0,00	18.574,30
04.01.02.002.00026 (40527) LUCROS E DIVIDENDOS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS COM PESSOAL	358.739,80	9.834,50	0,00	368.574,30
04.01.02.003 (40700) ENCARGOS SOCIAIS				
04.01.02.003.00009 (40704) INSS	3.022,50	3.394,50	0,00	6.417,00
ENCARGOS SOCIAIS	3.022,50	3.394,50	0,00	6.417,00
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	361.762,30	13.229,00	0,00	374.991,30
04.01.03 (40900) DESPESAS ADMINIST.,COMERCIAIS E TECNIC.				
4.01.03.004 (41200) DESPESAS ADMINSTR.GERAIS				
04.01.03.004.00005 (41205) HONORARIOS CONTABEIS	2.670,00	2.740,00	0,00	5.410,00
DESPESAS ADMINSTR.GERAIS	2.670,00	2.740,00	0,00	5.410,00
DESPESAS ADMINIST.,COMERCIAIS E TECNIC	2.670,00	2.740,00	0,00	5.410,00
04.01.05 (41703) DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS				
04.01.05.001 (41704) DESPESAS FINANCEIRAS				
04.01.05.001.00001 (41705) JUROS	9,01	6,68	0,00	15,69
04.01.05.001.00002 (41706) MULTA	37,45	47,95	0,00	85,40
DESPESAS FINANCEIRAS	46,46	54,63	0,00	101,09
DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	46,46	54,63	0,00	101,09
04.01.07 (42500) DESPESAS TRIBUTARIAS				
04.01.07.002 (42600) DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS				
04.01.07.002.00002 (42602) TAXA DE LICENCA	352,64	374,68	0,00	727,32
04.01.07.002.00004 (42604) IRPJ	21.647,10	38.041,37	0,00	59.688,47
04.01.07.002.00005 (42605) PIS	3.303,76	5.001,17	0,00	8.304,93
04.01.07.002.00006 (42606) COFINS	15.243,43	23.062,02	0,00	38.305,45
04.01.07.002.00007 (42607) ISS	10.583,47	14.931,56	0,00	25.515,03
4.01.07.002.00009 (42609) C.S.L.L	13.972,63	20.997,20	0,00	34.969,83
04.01.07.002.00013 (42613) PARCELAMENTO	0,00	592,96	0,00	592,96
DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	65.103,03	103.000,96	0,00	168.103,99
DESPESAS TRIBUTARIAS	65.103,03	103.000,96	0,00	168.103,99
DESPESAS OPERACIONAIS	429.581,79	119.024,59	0,00	548.606,38
**** CUSTOS/DESPESAS ****	429.581,79	119.024,59	0,00	548.606,38
Totais	0,00	885.503,08	885.503,08	0,00

Data de Emissão: 21/01/2010

Folha: 0004

2.º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
TABELÃO DESIG.: Bel. AFONSO ANTONIO VENTURA
RUA BRAZ CUDAS N.º 150 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO

000324

Balancete
Janeiro a Dezembro de 2009

0004 BIOSAUDE LTDA

AVENIDA NARCISO YAGUE GUIMARAES, 450, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES-SP

03.170.887/0001-54

Conta Analítica

Saldo Anterior

Débitos

Créditos

Saldo Atual

Resultado Apurado em 31 de Dezembro de 2009

RECEITAS : 1.276.098,32

DESPESAS : (548.606,38)

LUCRO : 727.491,94

Data de Emissão: 21/01/2010

2.º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
TABELIÃO DESIG.: Bel. AFONSO ANTONIO VENTURA
RUA BRAZ CUBAS N.º 150 - CENTRO
- AUTENTICAÇÃO -
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

Folha: 0005

000228

Balancete
Janeiro a Dezembro de 2009

0004 BIOSAUDE LTDA

03.170.887/0001-54

AVENIDA NARCISO YAGUE GUIMARAES, 450, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES-SP

Conta Analítica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
-----------------	----------------	---------	----------	-------------

Resultado Apurado em 31 de Dezembro de 2009

RECEITAS : 1.276.098,32

DESPESAS : (548.606,38)

LUCRO : 727.491,94

Data de Emissão: 21/01/2010

2.º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
TABELIÃO DESIG.: Bel. AFONSO ANTONIO VENTURA
RUA BRAZ CUBAS Nº 150 - CENTRO
— AUTENTICAÇÃO —
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.



Folha: 0005

BIOSAÚDE LTDA

000229

$$\text{ILC} - \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{807.491,94}{80.000,00} = 10,09$$

$$\text{ILG} - \text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{807.491,94}{80.000,00} = 10,09$$

$$\text{ISG} - \text{Índice de Solvência Geral} = \frac{807.491,94}{80.000,00} = 10,09$$



Handwritten signatures and initials on the right margin.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Mogi das Cruzes

Referente ao pedido 00005608 de 21/10/2009

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 21/10/2009, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

BIOSAÚDE LTDA* * * * *
CJPTBVEF MUEB* * * * *
DKQUCWFG NVFC* * * * *

CNPJ: 031708870001-54

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

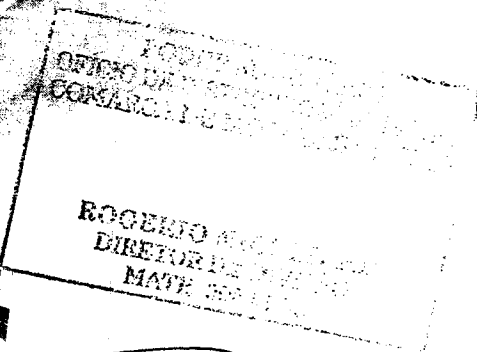
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, originalmente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente a distribuição provida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 14,00, foram pagas na forma da lei.

Mogi das Cruzes, 21 de Outubro de 2009.



[Assinatura]
2.º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
TABELAÇÃO DE REG. BEL. ANTONIO VENTURA
RUA BRAS. 100, CENTRO
Mogi das Cruzes, SP
AUTENTICAÇÃO -
AUTENTICAÇÃO A PARTIR DE UMA REPROGRÁFICA, A
QUAL CONTÉM A DATA E O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
ROGERIO NICOLICHE
DIRETOR DE DIVISÃO
21 JAN 2010



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj-sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00005608, Identificação= 12384 e Data= 21/10/2009.

Página 1/1

[Assinaturas e rubricas]

000231


Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes

 Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Rendas Mobiliárias - Cadastro Mobiliário
 Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP
 C.N.P.J. 46.523.270/0001-88

Via Internet

Data da Emissão : 03/11/2009 às 13:30:26

Inscrição - C.C.M. 38.827-0		Nome do Contribuinte BIOSAÚDE LTDA.	
Atividade EXPL.RAMO GESTAO,GER.PR.SER.ME		Tipo Tributo 03 - TAXA DE LICENCA E ISSVAR	
Endereço AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES 450		Bairro SOCORRO	
Munípio MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP 08710-160	
C.N.P.J. 03.170.887/0001-54	I.E. 000.000.000.000		
Processo Inicial 2013/00	Início Atividade 13/05/1999	Nome Fantasia	
Telefone 0000-0000	Espécie ESTABELECIMENTO ÚNICO	Inscrição Imobiliária 04.003.069.000	
Bancas 00	Estabelecido SIM	Empregados 2	I.P.I. NÃO
Publicidade Própria Luminoso ou Iluminado	Publicidade Terceiros Não	Publicidade em Veículos Não	I.C.M. NÃO
			I.S.S. SIM
			Quantidade de Veículos 0

Código de Serviço	Descrição	Início	Fim
0100 F	MEDICO		
0199 E	OUTROS SERV SAUDE NAO CARACT COMO TRAB PESSOAL OU SOC PROFIS	13/05/1999	17/07/2000
0137 E	CLINICA HOSPITALAR	17/07/2000	14/06/2002
0212 S	ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA TECNICA FINANC OU ADMIN.	15/06/2002	21/07/2002
0199 P	OUTROS SERV SAUDE NAO CARACT COMO TRAB PESSOAL OU SOC PROFIS	21/07/2002	21/07/2002
		21/07/2002	00/00/0000

Escritório Responsável

Telefone

Seqüência	Sócio	Documento	Início	Fim
1	LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI	065.559.838-33	13/05/1999	11/01/2005
2	CARLOS GUILHERME G. NASSRI	996.456.537-20	13/05/1999	00/00/0000
3	ADRIANA BASSANI NASSRI	178.495.968-54	11/01/2005	00/00/0000

Vun

Lucio

Indis

Jan

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Mobiliárias

CADASTRO
DE CONTRIBUINTES
MOBILIÁRIOS

FINALIDADE		INSCRIÇÃO NO CCM	
☐ 1	INSCRIÇÃO NO CCM	DATA DE INÍCIO	
☐ 2	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	DATA DE CANCELAMENTO	
☒ 3	ATUALIZAÇÃO DE DADOS	DATA DE ATUALIZAÇÃO 21/07/02	
ALTERAÇÃO			
☒ ATIVIDADE	☒ SÓCIOS OU DIRETORES		
☒ ENDEREÇO	☒ RAZÃO SOCIAL		
☐ TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO	☐ OUTRAS ALTERAÇÕES		

DADOS DO CONTRIBUINTE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL BIOSAÚDE LTDA			
NOME FANTASIA			
CPF/CGC 03.170.887/0001-54	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 04.003.069.000-8	R.G.	

ENDEREÇO		NÚMERO 450	
CÓDIGO DO LOGRADOURO 13/81	NOME DO LOGRADOURO AV NARCISO YAGUE GUIMARÃES		
COMPLEMENTO (SALA, APTA, CJ, ETC...)		CEP 08780 000	BAIRRO SOCORRO
MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES		U.F. SP	
TELEFONE	RAMAL	INSCRIÇÃO NO CCM 38.827 - 0	☐ ENDEREÇO COMERCIAL ☐ ENDEREÇO RESIDENCIAL, PONTO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO DE SERVIÇO		EXCLUSÃO DO CÓDIGO DE SERVIÇO	
CÓDIGO 1999	DATA DE INÍCIO 21/07/02	CÓDIGO 131P	DATA DE ENCERRAMENTO 21/07/02
CÓDIGO 2125	DATA DE INÍCIO 21/07/02	CÓDIGO	DATA DE ENCERRAMENTO

PUBLICIDADE			
☐ 1 PROPRIA	☐ 1 LUMINOSO/ILUMINADO	☐ 1 NÃO LUMINOSO/ILUMINADO	☐ 1 VEÍCULOS
☐ 2 TERCEIROS	☐ 2	☐ 2	☐ 2 PUBLICIDADE NÃO LOCALIZADA NO ESTABELECIMENTO
			☐ 1 QUANTIDADE METRAGEM
			☐ 2 QUANTIDADE

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
CÓDIGO 7537	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EXPLORAÇÃO DO RAMO DE GESTÃO, GERENCIAMENTO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

☒ 1 ESTABELECIMENTO ÚNICO	☐ 3 FILIAL COM MATRIZ NO MUNICÍPIO	☐ 1 PESSOA FÍSICA
☐ 2 MATRIZ	☐ 4 FILIAL COM MATRIZ FORA DO MUNICÍPIO	☒ 2 PESSOA JURÍDICA
☐ 3		☐ 3 SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL
Nº DE LOCAIS ONDE ESTÁ ESTABELECIDO	Nº DE SÓCIOS	Nº DE ASSALARIADOS DA MESMA CATEGORIA PROFISSIONAL
☒ 1 ESTABELECIDO	☐ 1 HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO	Nº DE EMPREGADOS
☐ 2 NÃO	☐ 2 NÃO	Nº DE CADEIRAS

OBSERVAÇÕES

PARA USO DE REPARTIÇÃO		DATA DA DIGITAÇÃO		CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
TIPO DE TRIBUTO 03	☐ 1 INCLUSÃO	CARIMBO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		 JORGE LUIZ SARAI Supl. de Sec. de Dep. de Rendas Rua do Comércio, 150 - Centro Mogi das Cruzes - SP 13050-000	
Nº DA PARCELA	☐ 2 CANCELAMENTO				
Nº DO PROCESSO 31.565/04	☒ 3 ATUALIZAÇÃO				
DATA DO DEFERIMENTO 11/01/05	PROCESSAMENTO		AUTENTICAÇÃO PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, A QUAL CONFERIR COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE		

1400-508

1ª VIA PMMC - 2ª VIA

CONTRIBUINTE - 3ª VIA



1 JAN. 2010
KELLY TSUJIGUCHI DE SOUZA - Freixista-escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

000233

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOME
 CARLOS GUILHERME GAZZI MARRI

CRI
 73578

DATA DE INSCRIÇÃO
 24/05/1993

SEXO
 M

DATA DE NASCIMENTO
 03/04/1965

ASSINATURA DO PORTADOR

PLANO
 EDISON KARAN SODON

ASSINATURA DO PLANO
 MARIA PIA GAZZI MARRI

NATURALIDADE
 MOGI DAS CRUZES

RG
 20.199.567.55P/SP

DATA DE EMISSÃO
 14/08/1985

TÍTULO DE PRETOR
 030220380114/SP

SEÇÃO
 0001

ZONA
 0071

CPF
 006.456.337-28

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
 SÃO PAULO, 32/04/2008

ASSINATURA DO PRESIDENTE

2º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
 TABELIAO DESIG.: Bel. AFONSO ANTONIO VENTURA
 RUA BRAZ CUBAS N.º 150 - CENTRO
 — AUTENTICAÇÃO —
 AUTENTICO E PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A
 QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

21 JAN. 2010

GISELE CONÇALVES CAMACHO - Proposta-escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Luís Pandia
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

000234

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.185.964-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JUL/2003

NOME ADRIANA BASSANI NASSRI

FILIAÇÃO RUY BASSANI

E MARIA GEMMA STAMATO BASSANI

NATURALIDADE S. BERNARDO DO CAMPO - SP DATA DE NASCIMENTO 20/OUT/1969

DIG. ORGEM MOGI DAS CRUZES-SP

MOGI DAS CRUZES

DE LV. 882 / FLS. 280 / N. 028891

CPF 178.986.615-1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil - SP

ARPEN SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALMOLIN

375-6

2º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP

SIG. BEL. AFONSO ANTONIO VENTURA

BRAS CUBAS N.º 150 CENTRO

21 JUL 2003

ISLENE GALVES CAMACHO - Proposta-escrevente

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MASTRO LIAZEND

NOTA DE CREDITO

CPF

BANCO DO BRASIL

Vm

to

Logo

Fluência

Assinatura

pot-

Registrado em Microfilme sob No. *****925
2o. Oficial de Reg. Civil das Pes. Jurídicas

000225

* Assessoria Empresarial

* Contabilidade

2º R.C.P.J.
M. CRUZES
Fls. 1

2º REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Roberta Sant'anna
Oficial
Elisabete Aparecida Paschoal Goor
Escrivente Autorizada
MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

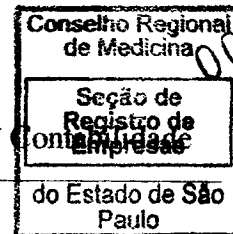
CONTRATO SOCIAL

BIOSAÚDE S/C. LTDA.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

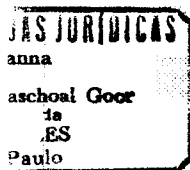
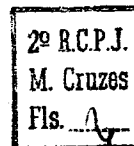
fone: 9601-5808/9262-2065/4796-3418

* Assessoria Empresarial



CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.



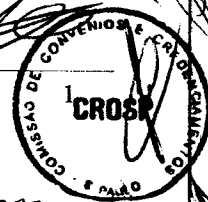
BIOSAÚDE S/C LTDA.

Pelo presente instrumento particular
de Contrato Social que entre si fazem as partes:

LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI, brasileiro, casado, cirurgião dentista,
inscrito no CRO-SP. Sob n.º 44.767, portador da cédula de identidade R.G. n.º
11.888.818/SSP-SP e o C.P.F. n.º 065.559.838-33, residente e domiciliado na
cidade de Mogi das Cruzes Estado de São Paulo na Rua Luiz da Silva Pires,
n.º 1020, Vila Oliveira - CEP 08790-210.

CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, brasileiro, solteiro, maior, mé-
dico, inscrito no CRM-SP sob n.º 75.578, portador da cédula de identidade
RG. n.º 20.159.567 e do C.P.F. n.º 996.546.537-20, residente e domiciliado
na cidade de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo na Rua Adelino Tor-
quato, n.º 107, Parque Monte Líbano - CEP 08780-300.

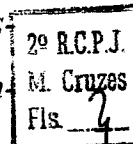
fone: 9601-5808/9262-2065/4796-3418





* Assessoria Empresarial

Tem entre si justo e contratado cons-
tituir como de fato constituído tem uma sociedade civil por quota de respon-
sabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo:



CLÁUSULA I:- Constituição, Denominação, Sede e Duração.

Fica nesta data constituída uma sociedade civil por quota de res-
ponsabilidade limitada que girará sob a denominação de “ **BIOSAÚDE S/C**
LTDA”, com sede na cidade de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo à
Rua Barão de Jaceguai n.º 509, salas 103, 104 e 105, bairro do Carmo - CEP
08710-160, podendo a critério dos sócios instalar e manter filiais, em qual-
quer parte do território nacional.

CLÁUSULA II:- A sociedade nesta data adotará como expressão de Fanta-
sia o nome de “ **BIOSAÚDE** ”.

PARÁGRAFO I:- A Sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo
prestação de serviços de assistência médica e odontologia.

PARÁGRAFO II:- A sociedade terá a duração por tempo indetermina-
do.

CLÁUSULA III:- Do Capital Social.

O Capital Social de R\$ 3.000,00 (três mil reais) é dividido
em 3.000 (três mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real), cada uma
assim distribuídos entre os sócios:

fone: 9601-5808/9262-2065/4796-3418





* Assessoria Empresarial

SÓCIOS	N.º QUOTAS	Valor
1- LUIZ FERNANDO GLAZZI NASSRI	1.500	R\$ 1.500,00
2- CARLOS GUILHERME GLAZZI NASSRI	<u>1.500</u>	<u>R\$ 1.500,00</u>
TOTAL	3.000	R\$ 3.000,00

PARÁGRAFO I:- O valor do Capital Social de R\$ 3.000,00 (três mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO II:- A responsabilidade dos sócios fica limitada ao Capital Social, conforme artigo 2.o. "In Fine" do Decreto Federal n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA IV:- Da Gerência e Administração da Sociedade.

A gerência e administração da sociedade, sua representação legal e a movimentação de contas bancárias serão exercidas pelos sócios que a compõem, que assinaram sempre em conjunto.

PARÁGRAFO I:- O sócio Luiz Fernando Glazzi Nassri, já qualificado, será o responsável técnico perante o CRO-SP, pelas atividades odontológicas desenvolvidas pela sociedade.

fone: 9601-5808/9262-2065/4796-3418



* Assessoria Empresarial

PARÁGRAFO II:- O sócio **Carlos Guilherme Giazzi Nassri**, também já qualificado, será o responsável técnico perante o CRM-SP, pelas atividades médicas desenvolvidas pela sociedade.



PARÁGRAFO III:- É vedado o uso da sociedade em negócios, atos ou documentos estranhos aos fins da sociedade, bem como em avais e fianças em favor de terceiros.

CLÁUSULA V:- Das Retiradas Pró-Labore.

As retiradas mensais dos sócios gerentes a título de Pró - Labore, terão seus limites máximos permitidos pela legislação vigente do Imposto de Renda, lançados a conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA VI:- Cessão e Transferência de Quotas.

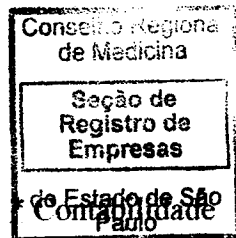
Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas de Capital Social a terceiros, estranhos ao quadro social, sem autorização expressa dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, em igualdade de condições e preço, entretanto entre os sócios as quotas poderão ser cedidas livremente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- No caso do sócio que desejar retirar-se da sociedade em caráter definitivo, deverá notificar os remanescentes expressamente, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

fone: 9601-5808/9262-2065/4796-3418

2ª TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
TABELIAO DESIG.: Bôl. AFONSO ANTONIO VENTURA
RUA BRAZ CUBAS N.º 150 - CENTRO
— AUTENTICAÇÃO —
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

21 JAN 2010



* Assessoria Empresarial

CLÁUSULA VII:- Das Alterações Contratuais.

O presente instrumento contratual somente poderá sofrer alteração com a concordância expressa dos sócios que a representem.

CLÁUSULA VIII:- No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo prosseguir com seus objetivos sociais através dos sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, os haveres deste, regularmente apurados através de Balanço Especial, conforme determina o artigo 993 Letra "G" II Parágrafo único do C.P.C., serão pagos aos herdeiros das seguinte forma.

a) O valor apurado em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente acrescidas dos juros e correção monetária, legalmente permitidas por lei, representadas por notas promissórias.

PARÁGRAFO ÚNICO:- No caso de desligamento de qualquer dos sócios, aplica-se idêntico dispositivo de pagamento das quotas dos sócios demissionários, salvo disposição contrária por parte dos sócios.

CLÁUSULA IX:- Do Exercício Social, Balanço e Resultado.

O exercício social coincidirá com o ano civil.

fone: 9601-5808/9262-2065/4796-3418



0002A1

* Assessoria Empresarial

PARÁGRAFO ÚNICO:- Anualmente será levantado um Balanço Geral, sendo que os resultados serão rateados ou suportados pelos sócios em partes proporcionais entre si ou levados a conta de Lucros Suspensos.



CLÁUSULA X:- Das Divergência dos sócios.

As divergências por ventura existentes entre os sócios deverão ser resolvida por dois (2) árbitros da nomeação dos próprios sócios, dentro do prazo máximo e improrrogável de 10 (deis) dias. Para o caso de continuar um empate na decisão arbitral, os dois primeiros nomeados, nomearão um 3º (terceiro), o qual decidirá em definitivo a pendência considerando-se obrigatório o cumprimento da decisão arbitral, dela não havendo nem cabendo recurso judicial.

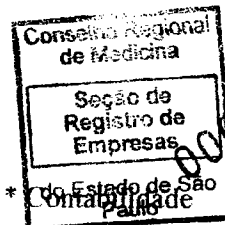
CLÁUSULA XI:- O presente contrato, é regido pelo Decreto Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, cujas omissões e duvidas serão reguladas pelo citado diploma legal e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA XII:- Declaração.

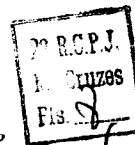
Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que os impeçam de exercer as atividades e mercantis.

Fica eleito o foro da comarca de Mogi das Cruzes para solução das dúvidas e divergências a que este contrato eventualmente der causa.

fone: 9601-5808/9262-2065/4796-3418



* Assessoria Empresarial



E por estarem assim justos e contratado assinam os sócios em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas para que produzam os efeitos legais e jurídicos.

Mogi das Cruzes, 16 de Abril de 1999.

LUIS FERNANDO GLAZZI NASSRI

sócio

CARLOS GUILHERME GLAZZI NASSRI

sócio

Carlos Alberto Zambotto
Advogado OAB/SP 129.197

TESTEMUNHAS:-

1- **GERCIVAL GALEANO DOS SANTOS**

RG. N.º 12.190.684/SSP-SP

CPE N.º 009.648.998-76

2- **ROBERTO DE SOUZA ALEGETTI**

RG. N.º 25.137.057-4/SSP-SP

CPE. N.º 174.705.478-00

fone: 9601-5808/9262-2065/4796-3418

2.º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
TABELÃO DESIG. DOMINGO ANTONIO VENTURA
RUA S.º 142, CORRAL, 1.º 150, CENTRO
M. CRUZES, S.º 142, CORRAL, 1.º 150, CENTRO
AUTENTICADO POR: [assinatura] COPIA REPRODUZIDA A
QUAL CORRESPONDE O ORIGINAL QUE DOU FE.

21 JAN. 2010

GISELE GONÇALVES CAMACHO - Proposta-escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE





**CONTRATO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA
BIOSAÚDE S/C LTDA
CNPJ 03.170.887/0001-54**



1. ALTERAÇÃO

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Roberto S. ...
Célia Maria Santos ...
Escritório ...
MOGI DAS CRUZES - São Paulo

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls. ...

Pelo presente instrumento particular de alteração Contratual que entre si fazem as partes:

BIOSAÚDE S/C LTDA, estabelecida na cidade de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo na Rua Barão de Jaceguai, n.º 509, bairro Carmo - CEP 08710-160, com registro no 2º Cartório Oficial Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes sob o N.º 925 no dia 13/05/99, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.170.887/0001-54, representada pelos seus sócios:

LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI, brasileiro, casado, maior, Cirurgião Dentista, inscrito no CRO-SP s/n.º 44.767, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 11.888.818/SSP-SP e do C.P.F. n.º 065.559.838-33, residente e domiciliado na cidade de Mogi das Cruzes - estado de São Paulo à Rua Luiz da Silva Pires, 1020, no bairro Vila Oliveira - CEP 08790-210.

CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, brasileiro, solteiro, maior, médico, inscrito no CRM-SP sob n.º 75.578, empresário, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 20.159.567/SSP-SP e do C.P.F. n.º 996.546.537-20, residente e domiciliada na cidade de Mogi das Cruzes - estado de São Paulo - à Rua Adelino Torquato, 107, N.º 107 Parque Monte Líbano - CEP 08780-300.

Tem entre si justos e contratado promoverem a presente alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo:

ITEM I:- Os sócios resolvem alterar o endereço atual da empresa, para outro endereço situado na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, a Rua Capitão Manoel Rudge, n.º 1648, no bairro Vila Oliveira - CEP 08780-290.

ITEM II - Os sócios resolvem alterar o objeto social da empresa para exploração do ramo de Clínica Médica e prestação de serviços de assistência odontológica.

ITEM III:- Os sócios resolvem alterar o Capital Social da empresa passando de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), sendo que foi utilizado R\$ 17.000,00 (Dezesete Mil Reais) da conta de reserva para futuro aumento de capital, escriturada no Balanço Patrimonial da Empresa, e o restante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito em moeda corrente do país na proporção em que cada um dos sócios possui na sociedade. A vista das alterações ocorridas na sociedade, fica o referido Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas as quotas de Capital entre os sócios:

Rua Ipiranga, 784 - Alto do Ipiranga - CEP 08730-000 - Mogi das Cruzes - SP - fone: 4794-5901

Galeano & Allegretti Assessoria Empresarial e Contabilidade

Contabilidade - Adm. Condomínios - Advocacia - Imobiliária

SÓCIOS	n.º quotas	VALOR
1 - LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI	40.000	R\$ 40.000,00
2 - CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI	40.000	R\$ 40.000,00
	80.000	R\$ 80.000,00

ITEM IV:- Assim em decorrência das alterações ficam revogadas todas as demais cláusulas do contrato social vigente, os quais são consolidadas neste, e passam a vigorar com a nova redação que lhes é dada a saber.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade dos sócios fica limitada ao Capital Social, conforme artigo 2º "In Fine" do Decreto Federal n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA I:- DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A gerência e administração da sociedade e bem como a sua representação legal, será exercida exclusivamente pelos sócios LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI, e CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, os sócios o qual além das atribuições inerentes ao cargo, devera fazer uso da firma ou razão social, emitindo e endossando cheques, títulos de credito, Notas Promissórias, Duplicatas, demais ordem de créditos e financiamentos, movimentando contas em estabelecimentos bancários, representando a sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extra Judicial e bem como perante os poderes públicos, e repartições Federais, Estaduais e Municipais. Fica portanto vedado o uso da firma ou Razão Social, para fins estranhos a sociedade tais como: avais, carta de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para com a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO:- No caso de infração da proibição, por parte dos sócios gerente, fica os mesmos individualmente responsáveis pelos compromissos assumidos.

CLÁUSULA II:- DAS RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

As retiradas mensais dos sócios gerentes a título de Pró-Labore, terão seus limites máximos permitidos, fixado pela legislação vigente do Imposto de Renda, lançados na conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA III:- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas de Capital Social a terceiros, estranhos ao quadro social, sem autorização expressa dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição em igualdade de condição e preço, entretanto entre os sócios as quotas poderão ser cedidas livremente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- No caso do sócio que desejar retirar-se da sociedade em caráter definitivo, dever notificar os remanescentes expressamente, com antecedência previa de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA IV:- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

O presente instrumento de alteração contratual somente poder sofrer outras alteração com a concordância expressa dos sócios que a representem.

CLÁUSULA V:- No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo prosseguir com seus objetivos sociais através dos sócios remanescentes e os herdeiros

Rua Ipiranga, 784 - Alto do Ipiranga - CEP 08730-000 - Mogi das Cruzes - SP - fone: 4794-5901

Galeano & Allegretti Assessoria Empresarial e Contábil

Contabilidade - Adm. Condomínios - Advocacia - Imobiliária

do sócio falecido, os haveres deste, regularmente apurados através de Balanço Especial, conforme determina o artigo 993 Letra "G" II Parágrafo único do C.P.C., serão pagos aos herdeiros da seguinte forma.

a) O saldo apurado em até, 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO: - No caso de desligamento de qualquer dos sócios, aplica-se o dispositivo de pagamento das quotas do sócio demissionário, salvo disposição contrária por parte dos sócios.

CLÁUSULA VI:- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO.

O exercício social coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Anualmente ser levantado um Balanço Geral, sendo que os resultados serão rateados ou suportados pelos sócios em partes proporcionais entre si ou levados a conta de Lucros Suspensos.

CLÁUSULA VII:- DAS DIVERGÊNCIA DOS SÓCIOS.

As divergências por ventura existentes entre os sócios deverão ser resolvidas através de um conselho arbitral composto de dois (2) árbitros da nomeação dos próprios sócios, dentro do prazo máximo e improrrogável de 10 (deis) dias. Para o caso de continuar um empate na decisão arbitral, os dois primeiros nomeados, nomearão um 3º (terceiro), o qual decidirá em definitivo a pendência, considerando-se obrigatório o cumprimento da decisão arbitral, dela não havendo nem cabendo recurso judicial.

CLÁUSULA VIII: - O presente contrato é regido pelo Decreto Federal N.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 cujas omissões e dúvidas serão reguladas pelo citado diploma legal e demais dispositivos legais pertinentes. **CLÁUSULA IX:- DECLARAÇÃO.** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que os impeçam de exercer as atividades mercantis. Fica eleito o foro da comarca de Mogi das Cruzes para solução das dúvidas e divergências a que este contrato eventualmente der causa. E por estarem assim justos e contratados assinam os sócios em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas para que produzam os efeitos legais e jurídicos.

Mogi da Cruzes, 15 de dezembro de 2001

CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI
SÓCIO

LUIS FERNANDO GIAZZI NASSRI
SÓCIO

TESTEMUNHAS

1- **ROBERTO DE SOUZA ALEGRETTI**
RG. N.º 25.137.057-4 SSP-SP
CPF. N.º 174.705.478-00

Dr. Edécio Benedito dos Santos Junior
OAB/SP 164.336
CPF/MF 250.801.008-18

2- **GERCIVAL GALEANO DOS SANTOS**
RG. 12.190.684/SSP-SP
CPF 009.648.998-76

Rua Ipiranga, 784 - Alto do Ipiranga - CEP 08730-000 - Mogi das Cruzes - SP - fone: 4794-5901
2.º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TÍT. M. CRUZES-SP
TABELIAO DESIG.: Bel. AFONSO ANTONIO VENTURA
RUA BRAZ CUBAS N.º 160 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO -
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

21 JAN. 2010

GISELE GONÇALVES CAMACHO - Proposta de escrivania
VALIDO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

2o. OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DE MOGI DAS CRUZES
R: Princ. Isabel de Braganca, 419
Fone: 4724-9822

Roberto Sant'Anna
Oficial

Apresentado hoje, Protocolado,
Registrado e Microfilmado sob No.
***3.412

Mogi das Cruzes,
14 de JUNHO de 2002

DELIA MARIA SANT'ANNA MORAIS-ESC. AUT.

VALOR CUSTAS R\$ *****626,08
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls. _____

000248

REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
R. Isabel de Braganca, 419
Mogi das Cruzes, SP
08.06.2002

A MARGEM DO(S) LANCAMENTO(S) Nos.
*****925
NO PROTOCOLO A FOI EFETUADA A COMPETENTE
ANOTACAO.

2.º TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
TABELIAO DESIG.: Bel. AFONSO ANTONIO VENTURA
RUA BRAZ QUEAS Nº 160 - CENTRO
— AUTENTICAÇÃO —
AUTENTICO A PRESENÇA COPIA REPROGRAFICA, A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.

21 JAN. 2010

GISELE GONÇALVES CAMACHO - Preposta-escritório
VALIDO SOMENTE COM O SELLO
DE AUTENTICIDADE



Vm
B
São Paulo
Ch
at

Galeano & Allegretti Assessoria Empresarial e Contabilidade



CONTRATO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA

BIOSAÚDE LTDA

CNPJ 03.170.887/0001-54

2ª ALTERAÇÃO

2ª OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Marcia Rachel Sant'Anna Brasil

Oficial designada

Elisabete Aparecida Paschoal Goor

Escritoriente Autorizada

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem as partes:

BIOSAÚDE S/C LTDA, estabelecida na cidade de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo na Rua Capitão Manoel Rudge, n.º 1648, no bairro Vila Oliveira - CEP 08780-290, com registro no 2º Cartório Oficial Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes sob o N.º 925 no dia 13/05/99, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.170.887/0001-54, representada pelos seus sócios:

LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI, brasileiro, casado, maior, Cirurgião Dentista, inscrito no CRO-SP s/n.º 44.767, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 11.888.818/SSP-SP e do C.P.F. n.º 065.559.838-33, residente e domiciliado na cidade de Mogi das Cruzes - estado de São Paulo à Rua Luiz da Silva Pires, 1020, no bairro Vila Oliveira - CEP 08790-210.

CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, brasileiro, casado, medico, inscrito no CRM-SP sob n.º 75.578, empresário, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 20.159.567/SSP-SP e do C.P.F. n.º 996.456.537-20, residente e domiciliada na cidade de Mogi das Cruzes - estado de São Paulo - à Rua Adeli-no Torquato, 107, N.º 107 Parque Monte Libano - CEP 08780-300.

Tem entre si justos e contratado promoverem a presente alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo:

ITEM I:- A Razão Social ficará alterada para **BIOSAÚDE LTDA**.

ITEM II:- Os sócios resolvem alterar o endereço atual da empresa, para outro endereço situado na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, a Av. Narciso Yague Guimarães, 450 no bairro do Socorro - CEP 08780-000.

ITEM III - Os sócios resolvem alterar o objeto social da empresa para exploração do ramo de gestão, gerenciamento e prestação de serviços médicos.

ITEM IV:- O sócio **LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI**, resolve retirar-se da sociedade e para tanto, cede e transfere para o sócio remanescente, **CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI** 32.000 (trinta e duas mil) quotas de capital no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e para a nova sócia admitida na sociedade **ADRIANA BASSANI NASSRI**, brasileira, casada, médica inscrita no CRM-SP sob n.º 86.666, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n.º 6.185.964-3 e do CPF n.º 178.495.968-54, residente e domiciliada na cidade de Mogi das Cruzes - estado de São Paulo à Rua Rangel Pestana, 50 - Aptº 101 - Shangai - CEP 08710-240; 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), que o sócio cedente recebe no ato em moeda corrente os valores acima e, assim, dá plena, geral e total quitação.

Rua Sebastião Furlan, 91- Centro - CEP 08710-520 - Mogi das Cruzes - SP- fone: 4727-7163 - Cel: 9705-8203

2ª TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
TABELADO DESIGN. DEL. FUNDOS. ANTONIO MONTURA
RUA BRAS. C/US. 100 - CENTRO
- FUND. E NOT. LOCAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

Colégio Notarial
do Brasil - SP

ARPE
SP



2.º TAP. DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO DESIG. DO ARPEN - AUTENTICADO
RUA BRÁS, 100 - 1.º ANDAR - JARDIM
— AUTENTICAÇÃO —
AUTENTICO A PRESENTE PARA REPRESENTAÇÃO
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU

12 JAN. 2010

000248

Registrado em Microfilme sob No. ***5.550
2o. Oficial de Reg. Civil das Pes. Jurídicas

GISLENE GONÇALVES CAMACHO - Proposta-nominada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO
DE AUTENTICIDADE

2º R.C.P.J.
M. Cruzes
Fls. 2

Galeano & Allegretti Assessoria Empresarial e Contabilidade

O quadro societário da empresa fica, frente as alterações, composto da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	VALOR
1- CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI	72.000	R\$ 72.000,00
2- ADRIANA BASSANI NASSRI	8.000	R\$ 8.000,00
Total	80.000	R\$ 80.000,00



ITEM V- Assim em decorrência das alterações ficam revogadas todas as demais cláusulas do contrato social vigente, os quais são consolidadas neste, e passam a vigorar com a nova redação que lhes é dada a saber.

PARÁGRAFO ÚNICO- A responsabilidade dos sócios fica limitada ao Capital Social, conforme artigo 2º "In Fine" do Decreto Federal n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA I:- DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A gerência e administração da sociedade e bem como a sua representação legal, será exercida exclusivamente pelos sócios **CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI**, e **ADRIANA BASSANI NASSRI**, os sócios o qual além das atribuições inerentes ao cargo, deverá fazer uso da firma ou razão social, emitindo e endossando cheques, títulos de crédito, Notas Promissórias, Duplicatas, demais ordem de créditos e financiamentos, movimentando contas em estabelecimentos bancários, representando a sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extra Judicial e bem como perante os poderes públicos, e repartições Federais, Estaduais e Municipais. Fica portanto vedado o uso da firma ou Razão Social, para fins estranhos a sociedade tais como: avais, carta de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para com a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO- No caso de infração da proibição, por parte dos sócios gerente, fica os mesmos individualmente responsáveis pelos compromissos assumidos.

CLÁUSULA II:- DAS RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

As retiradas mensais dos sócios gerentes a título de Pró-Labore, terão seus limites máximos permitidos, fixado pela legislação vigente do Imposto de Renda, lançados na conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA III:- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas de Capital Social a terceiros, estranhos ao quadro social, sem autorização expressa dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição em igualdade de condição e preço, entretanto entre os sócios as quotas poderão ser cedidas livremente.

PARÁGRAFO ÚNICO- No caso do sócio que desejar retirar-se da sociedade em caráter definitivo, dever notificar os remanescentes expressamente, com antecedência previa de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA IV:- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

O presente instrumento de alteração contratual somente poder sofrer outras alteração com a concordância expressa dos sócios que a representem.

CLÁUSULA V:- No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo prosseguir com seus objetivos sociais através dos sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, os haveres deste, regularmente apurados através de Balanço Especial, conforme determina o artigo 993 Letra "G" II Parágrafo único do C.P.C., serão pagos aos herdeiros da seguinte forma.

→ O saldo apurado em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais mensais e sucessivas



000249

02/07/2010

Registrado em Microfilme sob No. *.*5.550

Registrado em Microfilme sob No. *.*5.550

2o. Oficial de Reg. Civil das Pes. Jurídicas

Galeano & Allegratti Assessoria Empresarial e Contabilidade

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de desligamento de qualquer dos sócios, aplica-se idêntico dispositivo de pagamento das quotas do sócio demissionário, salvo disposição contrária por parte dos sócios.

CLÁUSULA VI- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO.

O exercício social coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO ÚNICO - Anualmente ser levantado um Balanço Geral, sendo que os resultados serão rateados ou suportados pelos sócios em partes proporcionais entre si ou levados a conta de Lucros e Suspensos.

CLÁUSULA VII- DAS DIVERGÊNCIA DOS SÓCIOS.

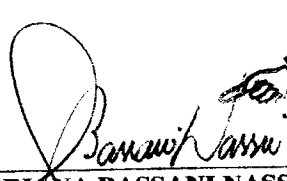
As divergências por ventura existentes entre os sócios deverão ser resolvidas através de um conselho arbitral composto de dois (2) árbitros da nomeação dos próprios sócios, dentro do prazo máximo e improrrogável de 10 (deis) dias. Para o caso de continuar um empate na decisão arbitral, os dois primeiros nomeados, nomearão um 3º (terceiro), o qual decidirá em definitivo a pendência, considerando-se obrigatório o cumprimento da decisão arbitral, dela não havendo nem cabendo recurso judicial.

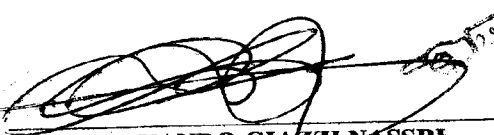
CLÁUSULA VIII - O presente contrato é regido pelo Decreto Federal N.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 cujas omissões e dúvidas serão reguladas pelo citado diploma legal e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que os impeçam de exercer as atividades mercantis. Fica eleito o foro da comarca de Mogi das Cruzes para solução das dúvidas e divergências a que este contrato eventualmente der causa. E por estarem assim justos e contratados assinam os sócios em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas para que produzam os efeitos legais e jurídicos.

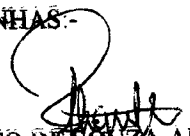
Mogi da Cruzes, 21 de julho de 2002

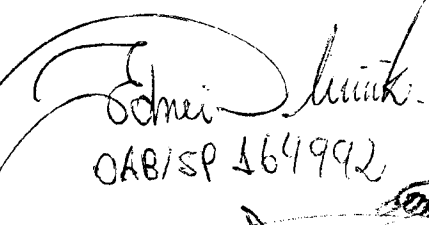

CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI
SÓCIO


ADRIANA BASSANI NASSRI
SÓCIA ADMITIDA


LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI
SÓCIO CEDENTE

TESTEMUNHAS -


1- **ROBERTO DE SOUZA ALEGRETTI**
RG. N.º 25.137.057-4 SSP-SP
CPF. N.º 174.705.478-00


2- **GERALDO GALEANO DOS SANTOS**
RG. 12.190.684/SSP-SP
CPF 009.648.998-76

26. OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DE MOGI DAS CRUZES
Av. Capitao Manoel Rudge, 464
Fone: 4799-0033/ 4799-0020

Marcia Rachel Sant'Anna Brasil
Oficial Designada

Apresentado hoje, Protocolado,
Registrado e Microfilmado sob No.
*.**5.550

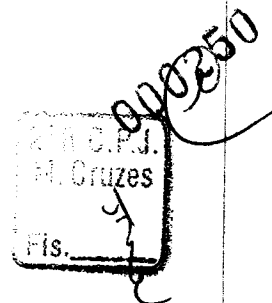
Mogi das Cruzes,
10 de AGOSTO de 2004

ELISABETE APª. PASCHOAL GOOR-

VALOR CUSTAS R\$ *****533,20
INCLUIDAS TODAS AS TAXAS DEVIDAS

JURIDICAS

MARGEM DO(S) LANÇAMENTO(S) Nos.
***925
O PROTOCOLO A FOI EFETUADA A COMPETENTE
NOTACAO.



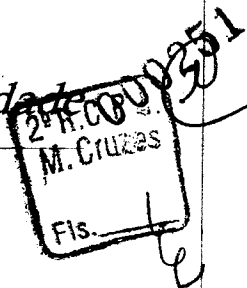
2ª TAB. DE NOTAS E PROT. LETRAS E TIT. M. CRUZES-SP
TABELA DE DESIG. ECL. ARONSO / ANTONIO VENTURA
RUA BRAS. 1000 130 130 130 130 130
AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOGRAFICA, A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

21 JAN. 2010

OSLENE CONCEIÇÃO DA SILVA - Proposta-escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELLO
DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature and initials.

Galeano & Allegratti Assessoria Empresarial e Contabilidade



**CONTRATO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE SIMPLES POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA**

BIOSAÚDE LTDA

CNPJ 03.170.887/0001-54

2ª ALTERAÇÃO

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Marcia Rachel Sant'Anna Brasil
Oficial designada
Elisabete Aparecida Paschoal Goor
Escritoriente Autorizada
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem as partes:

BIOSAÚDE S/C LTDA, estabelecida na cidade de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo na Rua Capitão Manoel Rudge, n.º 1648, no bairro Vila Oliveira - CEP 08780-290, com registro no 2º Cartório Oficial Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes sob o N.º 925 no dia 13/05/99, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.170.887/0001-54, representada pelos seus sócios:

LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI, brasileiro, casado, maior, Cirurgião Dentista, inscrito no CRO-SP s/n.º 44.767, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 11.888.818/SSP-SP e do C.P.F. n.º 065.559.838-33, residente e domiciliado na cidade de Mogi das Cruzes - estado de São Paulo à Rua Luiz da Silva Pires, 1020, no bairro Vila Oliveira - CEP 08790-210.

CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, brasileiro, casado, medico, inscrito no CRM-SP sob n.º 75.578, empresário, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 20.159.567/SSP-SP e do C.P.F. n.º 996.456.537-20, residente e domiciliada na cidade de Mogi das Cruzes - estado de São Paulo - à Rua Adeli-no Torquato, 107, N.º 107 Parque Monte Líbano - CEP 08780-300.

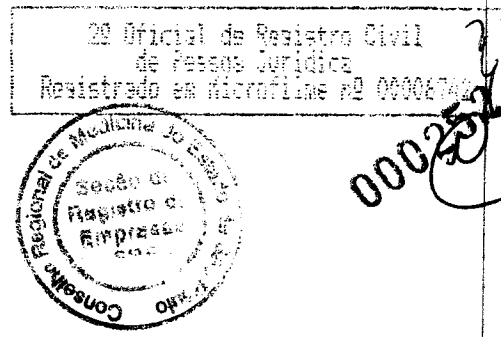
Tem entre si justos e contratado promoverem a presente alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo:

ITEM I :- A Razão Social fica alterada para BIOSAÚDE LTDA.

ITEM II:- Os sócios resolvem alterar o endereço atual da empresa, para outro endereço situado na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, a Av. Narciso Yague Guimarães, 450 no bairro do Socorro - CEP 08780-000.

ITEM III - Os sócios resolvem alterar o objeto social da empresa para exploração do ramo de gestão, gerenciamento e prestação de serviços médicos.

ITEM IV:- O sócio LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI, resolve retirar-se da sociedade e para tanto, cede e transfere para o sócio remanescente, CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI 32.000 (trinta e duas mil) quotas de capital no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)e para a nova sócia admitida na sociedade ADRIANA BASSANI NASSRI, brasileira, casada, médica inscrita no CRM-SP sob n.º 86.666, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n.º 6.185.964-3 e do CPF n.º 178.495.968-54, residente e domiciliada na cidade de Mogi das Cruzes - estado de São Paulo à Rua Rangel Pestana, 50 - Aptº 101 - Shangai - CEP 08710-240; 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), que o sócio cedente recebe no ato em moeda corrente os valores acima e, assim, dá plena, geral e total quitação.



000252

JURÍDICAS
a
School Goo:
izada
10 DE OUT. 1999

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 3 DA SOCIEDADE SIMPLES

**“BIOAÚDE S/S LTDA”
C.N.P.J. n.º 03.170.887/0001-54**

Por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, os abaixo assinados, o Sra. **ADRIANA BASSANI NASSRI**, brasileira, casada, médica inscrita no CRM-SP sob nº 86.666, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.185.964-3 SSP/SP e do C.P.F/MF. n.º 178.495.968-54 residente e domiciliada na rua Rangel Pestana, nº 50, apto 101 Shangai CEP 08710-240, Mogi das Cruzes SP e o Sr. **CARLOS GUILHERME GLAZZI NASSRI**, brasileiro, casado médico, inscrito no CRM-SP sob nº 75.578, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.159.567 SSP/SP e do C.P.F/MF 996.456.537-20, residente e domiciliado na rua Adelino Torquatro, n.º 107, Parque Monte Libano na cidade de Mogi das Cruzes – CEP 08780-300, no Estado de São Paulo, únicos e legítimos sócios da Empresa “**BIOAÚDE LTDA**”, estabelecida na Av Narciso Yague Guimarães, n.º 450, Bairro Socorro, CEP 08780-000, nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com registro no 2º Cartório de registro civil de pessoas jurídicas, registrado sob n.º 925 em Mogi das Cruzes no dia 13/05/1999.

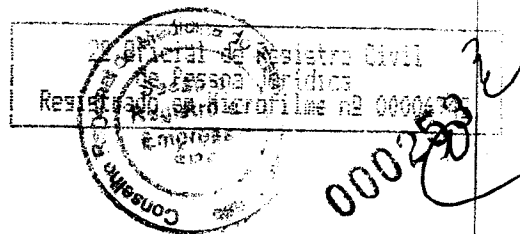
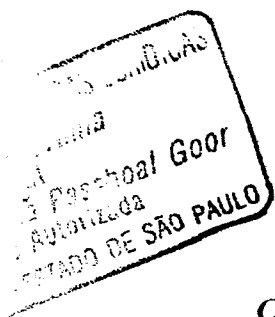
DA RAZÃO SOCIAL:

A sociedade resolve alterar a razão passando-a de **BIOAÚDE LTDA** para **BIOAÚDE S/S LTDA**.

DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

As partes resolvem adequar seu contrato social de acordo com o Novo Ordenamento Jurídico 2002, que desta data em diante, fica **CONSOLIDADO e REDIGIDO** com as transcrições a seguir, ficando revogadas e canceladas as anteriores conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de **BIOAÚDE S/S LTDA**, a sociedade terá como nome fantasia **BIOAÚDE**, terá sua sede e foro nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, à Av. Narciso Yague Guimarães, n.º 450, Bairro Socorro, na Cidade de Mogi das Cruzes no Estado de São Paulo CEP 08780-000, sendo seu prazo de duração indeterminado.



CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Empresa é de gestão e gerenciamento e prestação de serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil), quotas sociais, cada uma no valor de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizada neste ato em moeda corrente do país, e assim, distribuídas entre os sócios conforme segue:

Carlos Guilherme Giazzi Nassri: com R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando sua parte em _____ R\$ 72.000,00.

Adriana Bassani Nassri: com R\$ 8.000,00 (oito mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a sua parte em _____ R\$ 8.000,00.

TOTAL DO CAPITAL SÓCIAL _____ R\$ 80.000,00.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1.052 do código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

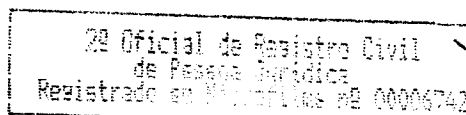
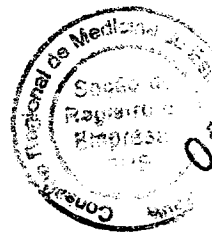
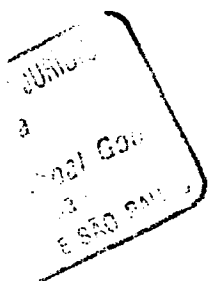
CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que farão uso da razão social e além das atribuições inerentes ao cargo, agira isoladamente em todos e quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais, e ainda, poderá assinar documentos para o bom andamento dos negócios, abrir contas bancárias e movimentá-las;

Parágrafo Primeiro: O uso da firma ou sua razão social pelos sócios será exclusivamente em benefício da sociedade, ficando expressamente vedado aos mesmos, seu uso em negócios e assuntos não pertinentes à mesma, tais como, endosso de favor, cartas de fiança ou qualquer outra forma que venha implicar na responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios serão pessoalmente responsáveis pelos atos que praticarem com infringência da Lei ou qualquer cláusula deste contrato, notadamente do parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUINTA: Para suas despesas particulares, a título de Pró-labore, ambos os sócios terá direito a uma retirada mensal, que não ultrapassará o limite permitido pela legislação do imposto de renda em vigor, e que serão lançadas na conta de Despesas Gerais, e o excedente, na Conta de Lucros ou Perdas da sociedade.

CLÁUSULA SÉXTA: O falecimento ou incapacidade jurídica superveniente de qualquer sócio, não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. O sócio remanescente e os herdeiros ou substitutos legais do sócio falecido ou incapaz, poderão prosseguir no negócio se assim o desejarem e mediante providências legais pertinentes;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Desejando o espólio ou representante do incapaz continuar na sociedade, a mesma continuará operando normalmente enquanto não tomadas as providências legais para a regularização da participação do espólio ou representante do incapaz, sendo os dividendos, distribuídos na conformidade do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não desejando o espólio ou o representante do incapaz continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido ou incapaz, regularmente apurados em balanço especial, serão pagos aos herdeiros da seguinte forma: em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente, sendo o primeiro vencimento após 60 (sessenta) dias do falecimento ou da incapacidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá cientificar ao remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na mesma, e seus haveres serão pagos conforme estipulado na cláusula 6ª (Sexta), parágrafo segundo;

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas de capital a terceiros sem autorização por escrito do remanescente, ao qual fica assegurado o direito para a sua aquisição, em igualdade de condições;

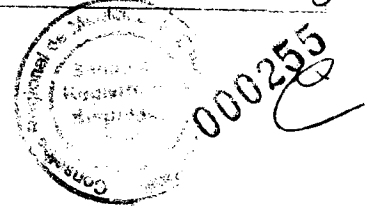
CLÁUSULA NONA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral da sociedade e dos lucros auferidos ou prejuízos sofridos; compartilharão os sócios, proporcionalmente às quotas de capital subscritos;

CLÁUSULA DÉCIMA: As divergências surgirem entre as partes referente ao presente contrato deverão de comum acordo, nomear um juiz que servirá de árbitro para. Solução da questão, persistindo o impasse, caberá à parte interessada pleitear em juízo seus direitos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, 1º, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos ao presente contrato serão resolvidos nos termos do disposto na legislação em vigor, bem como, por qualquer outro dispositivo da lei que lhe possa ser atinente;

ADVOCAS JURIDICAS
Anna
Paraboi Goor
Mogi das Cruzes
Cidade de São Paulo



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento.

E pôr estarem assim justos e combinados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e um fundamento, na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2005.

ADRIANA BASSANI NASSRI

CARLOS G. GLAZZI NASSRI

TESTEMUNHAS:

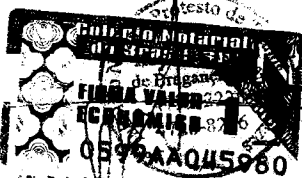
Lara Beatriz Rodrigues da Costa
RG 18.319.595-4-SSP/SP

SIMONE SOARES MENINO FOIZER
RG 29.882.946-8-SSP/SP

ARTHUR CARLOS TEIXEIRA NUNES
OAB/SP 178839

122 TABELIONATO NOTAS DE MOGI DAS CRUZES
TABELIAO - JOSE PORCELLI JUNIOR
RUA BRAS CUBAS, 257 fone 011-4799-7855
RECONHECO POR SEMELH.VLR a firma de:
LARA BEATRIZ RODRIGUES DA COSTA, CARLOS
GUILHERME GLAZZI NASSRI, SIMONE SOARES
MENINO FOIZER E ADRIANA BASSANI NASSRI
MOGI DAS CRUZES, 05 de NOVEMBRO de 2005.
EM TESTEMUNHA DA VERDADE.

CLAUDIA NICOLE AP. G. CARMO
ESCREVENTE
Custas R\$ 4,00
1753AA021421 A0021422
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



1º Tabelião de Notas de Mogi das Cruzes
Rua Princesa Isabel de Bragança, 248 Tel. 4799-2226
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ARTHUR CARLOS TEIXEIRA
NUNES(22489). Voz de
da verdade.
Mogi das Cruzes - SP, 04/11/2005.
JOSE LUIZ ROSSI JUNIOR - R\$ 4,05
Segurança: 4852494956484852494856494851
** VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE **

COPIA DE NOTAS E PROTESTOS E ITENS DE REGISTRO
COM O ORIGINAL DO CONTRATO
AUTENTICADO
COM O ORIGINAL DO CONTRATO

21 JAN. 2010



Handwritten signatures and initials, including 'Viny', 'Bao', and 'Pardo'.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.170.887/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/1999	
NOME EMPRESARIAL BIOSAÚDE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOSAÚDE					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA					
LOGRADOURO AV NARCYSO YAGUE GUIMARAES		NÚMERO 450		COMPLEMENTO	
CEP 08.780-000	BAIRRO/DISTRITO SOCORRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES		UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 21/01/2010 às 08:51:00 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS
POSTO FISCAL DE MOGI DAS CRUZES

ITA UNICA
000254

CERTIDÃO Nº 1070/2009

À vista do requerido e com base nas informações constantes no expediente
GDOC n.º

51196-710345/2009

Em nome de: BIOSAUDE LTDA

Estabelecido/residente: Vereador Narciso Yague Guimarães, 450 - Socorro - Mogi das
Cruzes/SP

I.E.: isenta

CPF/CNPJ: 03.170.887/0001-54

CNAE: 86.10-1-01

Ramo de Atividade: Atend. hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades p/atend a urgências.

CERTIFICAMOS QUE O INTERESSADO ACIMA QUALIFICADO, NÃO ESTA INSCRITO
NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICM/ICMS DA SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Finalidade: Licitação/Concorrência.

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra-indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham ser apurados.
3. A GARE DR devida, foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de Validade : 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT n.º 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Posto Fiscal de Mogi das Cruzes 30 de outubro de 2009.

Nilza Gonzales
17.215.715-8
TAT

(assinatura, nome, cargo e RG)

Lidionete Duarte
Agente Fiscal de Rendas
RG 6.823.485

03

[Handwritten signatures and marks]

00000128 00000128 00000128 00000128 00000128

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2.009
ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO





03000259

CARTA DE CREDENCIAMENTO

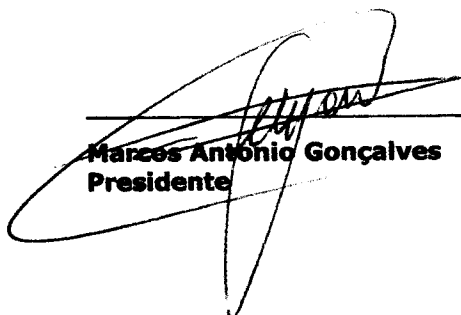
AO

MUNICIPIO DE BIRIGUI

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2009

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPE**, com sede na Av. Dr. José Fornari, 1.777 - Vila São José - São Bernardo do Campo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 43.337.682/0001-35, por seu representante legal o Sr. **Marcos Antonio Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade n.º 8.176.274- e do CPF/MF n.º 680.707.308-97, constitui, para fins de representação no Processo de Licitação efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** credencia **Heliana Maguollo**, portadora da Carteira de Identidade nº 901571-7 e do CPF/MF nº 001.756.228-76, conferindo-lhes amplos poderes de decisão, podendo para tanto, além de participar das sessões públicas, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações e, em nome desta representá-la para defender seus interesses, dando tudo por bom firme e valioso.

São Paulo, 21 de janeiro de 2010.


Marcos Antonio Gonçalves
Presidente

AVAPE
ASSOCIAÇÃO P/ VALORIZAÇÃO DE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA
CNPJ: 43.337.682/0001-35
Av. Dr. José Fornari, 1.777 - V. São José
São Bernardo do Campo/SP - Cep 09790-400

pk.





000260

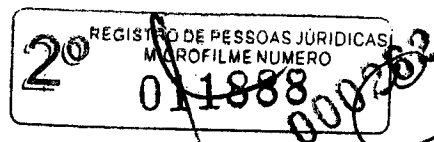
HABILITAÇÃO JURÍDICA

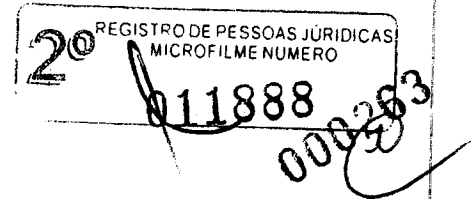
pet

Vm
C

V
Handwritten signature

Handwritten signature





- c) promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades inclusive por meio de prestação de serviços e comercialização de mercadorias;
- d) estabelecer parcerias com entidades congêneres nacionais e ou internacionais visando a disseminação de conhecimentos e metodologias;
- e) praticar quaisquer atos e atividades necessários à execução de sua finalidade, mesmo que não estejam listados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pelo Conselho Deliberativo e ratificados pela Assembléia Geral.

§ 1º - A dedicação às atividades previstas no caput configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ação; cessão de recursos físicos, humanos e/ou financeiros aos projetos e programas sociais aprovados; ou, ainda, pela prestação de serviços a outras organizações sem fins econômicos, e a órgãos do setor público que atuem em áreas de interesse público.

§ 2º - A AVAPE poderá alienar ou dispor dos produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no caput, sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais dentro do território nacional, e, em nenhuma hipótese os resultados poderão ser distribuídos entre os associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente.

§ 3º - No desenvolvimento de suas atividades a AVAPE não fará qualquer distinção quanto a sexo, cor, raça, condição social e credo político ou religioso e prestará serviços permanentes, sem qualquer discriminação de clientela.

Art. 4º - Para desenvolver suas atividades a AVAPE poderá criar unidades, que serão aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A AVAPE é constituída por número ilimitado de associados, distinguidos em 4 (quatro) categorias:

- a) **Membros Fundadores** - aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação da AVAPE.
- b) **Membros Efetivos** - aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a divulgação, promoção e participação das atividades da AVAPE com direito a voto nas Assembléias Gerais e listados em livro próprio mantido pela AVAPE.
- c) **Membros Honorários** - aqueles que a AVAPE considere merecedores desse título pela importância de sua contribuição à entidade.
- d) **Membros Beneméritos** - aqueles que prestam ou prestaram à AVAPE contribuição de excepcional relevância.

Parágrafo Único - Os associados efetivos serão admitidos mediante indicação de dois conselheiros e após enviar requerimento por escrito ao Conselho Deliberativo o qual, após tomar as informações que julgar necessárias, aprovará ou não sua indicação.

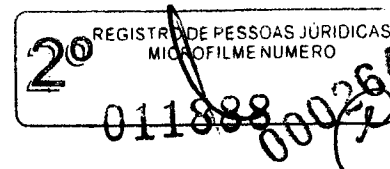
2.º TABELAÇÃO DE NOTAS DE CANCELAMENTO



João Carlos Covello

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10





Art. 6º - São direitos dos associados:

- a) participar das Assembléias Gerais com direito a voz; e
- b) participar dos eventos promovidos pela AVAPE.

Art. 7º - São direitos especiais dos associados fundadores e efetivos:

- a) votar nas Assembléias Gerais e ser votado para os cargos eletivos, desde que tenha o membro contribuído nos últimos 24 meses que antecedem à eleição;
- b) sugerir ao Conselho Deliberativo, por escrito, medidas ou providências que propiciem a consecução dos objetivos da AVAPE.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) respeitar as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as determinações do Conselho Deliberativo e das Assembléias Gerais;
- c) zelar pelo decoro e bom nome da AVAPE.

Art. 9º - Os associados perdem seus direitos, se:

- a) deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- b) infringirem qualquer disposição estatutária, regimentar ou qualquer decisão dos órgãos da AVAPE;
- c) praticarem delitos e/ou desviarem recursos ou bens da AVAPE;
- d) praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da AVAPE ou de seus membros;
- e) praticarem atos ou valerem-se do nome da AVAPE para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Art. 10 - Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 9º, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da AVAPE por decisão do Conselho Deliberativo, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O associado excluído que desejar recorrer da decisão encaminhará o recurso ao Presidente do Conselho Deliberativo que se incumbirá de convocar a Assembléia Geral para deliberar sobre o mesmo, nos termos deste Estatuto.

Art. 11 - É permitido ao associado retirar-se, a qualquer momento, mediante apresentação de simples pedido de demissão, por escrito, ao Conselho Deliberativo.

Art. 12 - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da AVAPE.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA AVAPE



João Carlos Gaviotto

VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10





20 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME NUMERO

011888265

Art. 13 - São órgãos da AVAPE:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Superior;
- e) Conselho de Honra.

Seção I - Da Assembléia Geral

Art. 14 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, de acordo com art. 7º, sendo vedada qualquer forma de representação.

Art. 15 - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano até o quarto mês do término do exercício social, convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo para:

- a) apreciar o Relatório Anual do Conselho Deliberativo;
- b) discutir e homologar as Contas, o Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados, aprovados pelo Conselho Fiscal, e destino de eventual superávit;
- c) eleger os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Art. 16 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada em qualquer época:

- a) pelo Presidente do Conselho Deliberativo; ou
- b) pelo Conselho Fiscal.

Art. 17 - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

- a) decidir pela reforma do Estatuto Social, em Assembléia que conte com anuência de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- b) destituir membros do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- c) julgar os recursos apresentados contra as decisões do Conselho Deliberativo que determinaram a exclusão de associado;
- d) decidir sobre qualquer assunto que não seja da competência da Assembléia Geral Ordinária;
- e) autorizar a efetivação de qualquer operação societária, tais como cisão, fusão ou incorporação, em Assembléia que conte com anuência de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- f) decidir sobre a extinção da AVAPE.

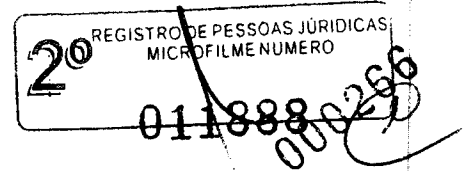
Art. 18 - A convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da AVAPE e publicado na imprensa local ou mediante carta, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 10 dias, contendo pauta e local da Assembléia.

2ª JARFÃO DE NOTAS - 2010



João Carlos Covello

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO Nº 2 10



§ 1º - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados com sua presença registrada até o início da Assembléia e em segunda convocação, após trinta minutos da primeira, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 2º - As deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos associados presentes, observados os limites previstos neste Estatuto. Em caso de empate, caberá ao Presidente da Mesa, escolhido na forma prevista no parágrafo terceiro, abaixo, o voto de qualidade.

§ 3º - Os associados presentes na Assembléia escolherão o Presidente da Mesa para dirigir os seus trabalhos e este escolherá o Secretário da Mesa.

SEÇÃO II – DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 19 - O Conselho Deliberativo será composto de 12 (doze) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados fundadores ou efetivos há mais de 24 meses e eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de 1/3 dos seus membros efetivos.

Parágrafo Único - A eleição do Conselho Deliberativo deverá ser feita por chapa indicando um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Vice-Presidente Institucional, um Segundo Vice-Presidente Institucional, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

Art. 20 - Com a responsabilidade de proteger, valorizar e garantir a missão e o patrimônio da AVAPE, bem como de seus princípios e valores, compete ao Conselho Deliberativo:

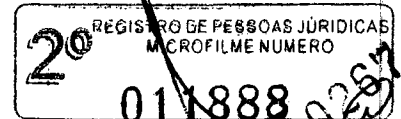
- estabelecer as diretrizes estratégicas da AVAPE;
- aprovar e/ou alterar o Regimento Interno, o Regimento Eleitoral e o Manual de Governança Corporativa da AVAPE;
- cumprir e fazer cumprir rigorosamente a legislação, o Estatuto Social, o Regimento Interno, o Manual AVAPE de Governança Corporativa e as decisões da Assembléia Geral;
- promover a defesa, a proteção e a perpetuidade institucional da AVAPE e de seu patrimônio histórico-cultural;
- decidir sobre os casos de exclusão de seus membros, nos termos do art. 10, e dos demais Conselhos, preservados o direito de recurso, conforme Parágrafo Único do art. 10;
- apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o Relatório Anual de Atividades e Desempenho;
- decidir pela conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, imobiliários e de valor relevante;
- aprovar e homologar o ingresso de novos membros nos Conselhos AVAPE;
- apresentar à Assembléia Geral Ordinária, após o parecer do Conselho Fiscal, as contas e o Balanço Anual, para apreciação e aprovação;
- deliberar sobre a conveniência da efetivação de qualquer operação societária, tais como cisão, fusão ou incorporação;
- homologar as candidaturas das chapas inscritas para disputar os cargos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;



Em Test. da verdade

João Carlos Cordeiro

VALOR DE 100,00 (cem reais)



- l) homologar os nomes dos conselheiros eleitos que integrarão o Conselho Superior e o Conselho de Honra e seus respectivos cargos;
- m) aprovar a indicação do Presidente Executivo e da auditoria independente, bem como destituí-los;
- n) instituir e destituir Comitês Permanentes ou Temporários, conforme atribuições estabelecidas no Regimento Interno AVAPE.

Parágrafo Único - As atribuições de cada membro do Conselho Deliberativo serão estabelecidas no Regimento Interno da AVAPE.

Art. 21 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, a cada dois meses, por convocação de seu Presidente, ou por requerimento da maioria de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 22 - O Conselho Deliberativo, para validamente deliberar sobre qualquer assunto, deverá reunir-se com pelo menos metade mais um de seus membros em exercício, presentes.

§ 1º - As reuniões do Conselho Deliberativo serão dirigidas pelo seu Presidente, ou na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

§ 2º - O voto do Presidente será considerado, no caso de empate, voto de qualidade.

Art. 23 - A representação ativa e passiva, em juízo e fora dele, e a prática de quaisquer atos que impliquem na assunção de responsabilidade ou obrigação da AVAPE, tais como e sem limitação, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, instrumentos que representem dívidas em geral, contratos, inclusive contratos de empréstimo, observadas as disposições do artigo 20 acima, caberá ao Presidente, em conjunto com o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo ou com um dos Secretários.

§ 1º - A alienação, aquisição ou oneração de bens imóveis da AVAPE dependerão de assinatura do Presidente em conjunto com o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 2º - As procurações outorgadas pela AVAPE serão sempre assinadas pelo Presidente com o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo ou com um dos secretários em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado ao mandato da gestão, sem prejuízo da competência do Vice-Presidente.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da AVAPE, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados há mais de 24 meses e eleitos pela Assembléia Geral para um mandato coincidente com o do Conselho Deliberativo, sendo permitida a reeleição de metade de seus membros.

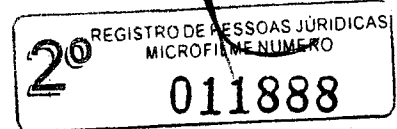


Em Teste

João Carlos Covello

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00





000268

§ 1º - Em caso de vacância, o mandato será assumido por um suplente até o término do mandato vacante.

§ 2º - O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros efetivos, um Presidente e um Secretário.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração da AVAPE;
- b) examinar os balancetes periódicos submetidos à sua análise;
- c) apreciar as demonstrações financeiras que acompanham o relatório anual do Conselho Deliberativo, e emitir parecer;
- d) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o parecer sobre o Balanço Patrimonial do exercício anterior, e sugerindo medidas quando necessárias;
- e) recomendar, ao Conselho Deliberativo, quando julgar necessário, a contratação de auditores independentes.

Art. 26 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada dois meses e extraordinariamente sempre que convocado, por qualquer um de seus membros ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 27 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho Fiscal e encaminhadas ao Conselho Deliberativo.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 28 - O Conselho Superior poderá ser constituído pelos ex-conselheiros da AVAPE, por membros honorários do quadro de associados e por pessoas de notória participação na comunidade, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, com a finalidade de perpetuação da missão da AVAPE.

§ 1º - O Conselho Superior terá um número ilimitado de participantes, e elegerá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, podendo ainda criar outras Vice-Presidências, todos com mandato de três anos, cujo resultado deverá ser encaminhado para homologação do Conselho Deliberativo.

§ 2º - As indicações para o Conselho Superior serão avaliadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da AVAPE.

Art. 29 - Compete ao Conselho Superior, quando solicitado pelo Conselho Deliberativo:

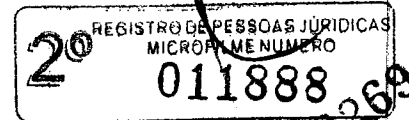
- a) participar, colaborar e dar parecer, quando solicitado, em projetos, programas e atividades desenvolvidas pela AVAPE na consecução de suas finalidades previstas no art. 2º deste Estatuto;



Em Teste

João Carlos Oliveira

VALOR RECEBIDO R\$ 2.000,00



- b) participar de Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho, quando solicitado pelo Presidente do Conselho Deliberativo;
- c) auxiliar individual ou coletivamente o Conselho Deliberativo como Órgão Superior, prestando colaboração e comparecendo às reuniões deste, sempre que convocado;
- d) representar a AVAPE, o Presidente do Conselho Deliberativo e/ou a Presidência Executiva nos âmbitos nacional e internacional quando assim deliberado pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 30 - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação do seu Presidente ou do Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 31 - O Conselho Superior, para validamente deliberar qualquer assunto, deverá reunir-se, com pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros em exercício, presentes.

§ 1º - As reuniões do Conselho Superior serão dirigidas pelo seu Presidente, ou na sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente ou Secretário, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

§ 2º - O voto do Presidente do Conselho Superior será considerado, no caso de empate, voto de qualidade.

SEÇÃO V – DO CONSELHO DE HONRA

Art. 32 - O Conselho de Honra funcionará como órgão consultivo, sendo composto pelos ex-conselheiros, membros fundadores, efetivos, honorários ou beneméritos referidos respectivamente nas alíneas "a", "c" e "d" do artigo 5º deste Estatuto, assim como pelos ex-superintendentes, ex-presidentes executivos e ex-executivos da AVAPE, a serem empossados por decisão do Conselho Deliberativo.

Art. 33 - O Conselho de Honra, órgão que têm como missão promover a defesa, a proteção e a perpetuidade institucional da AVAPE e do seu patrimônio histórico-cultural, reunir-se-á quando solicitado por seu Presidente eleito e/ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo, sendo as suas atribuições:

- a) emitir pareceres sobre os assuntos submetidos a sua consulta;
- b) oferecer proposições de interesse da AVAPE;
- c) reunir-se com os demais Conselhos da AVAPE, quando convocado;
- d) representar a AVAPE no âmbito nacional e internacional quando solicitado pelo Presidente do Conselho Deliberativo;
- e) avaliar e emitir parecer sobre a inclusão dos novos conselheiros em seus órgãos diretivos.
- f)

§ 1º - O Conselho de Honra, dentre seus membros, elegerá e encaminhará para homologação do Conselho Deliberativo, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

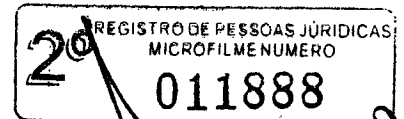


Em Teste

João Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10





§ 2º - Os membros do Conselho de Honra são permanentes, preservados as situações de inclusão e exclusão, conforme art.9º.

CAPÍTULO IV - DA GESTÃO EXECUTIVA

Art. 34 - A gestão executiva abrangerá todas as atividades corporativas, com autonomia para estruturar a organização para o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 35 - A organização prevista no art. 34 é por natureza inteiramente distinta dos órgãos institucionais previstos no art. 13 e as suas funções não se confundem com as funções estatutárias desses órgãos.

Art. 36 - A organização a que se referem os art. 34 e 35 disporá de Presidência Executiva, investida das funções especificadas no Manual de Normas e Procedimentos da Gestão.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO

Art. 37 - O patrimônio da AVAPE será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores por ela adquiridos ou recebidos sob a forma de compra, doações, subvenções, cessões, auxílios ou qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento de suas finalidades institucionais.

Art. 38 - Constituem fontes de receita da AVAPE:

- auxílios, doações, legados, subvenções que lhe sejam destinados por pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
- recursos advindos do Poder Público, os quais serão aplicados dentro do Município da sede ou, no caso de haver prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado conessor;
- os resultados das campanhas promocionais, cursos, seminários e palestras patrocinados pela AVAPE;
- receitas da AVAPE que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- receitas financeiras e patrimoniais;
- outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será, necessariamente, revertido à AVAPE para ser aplicado nas suas finalidades.

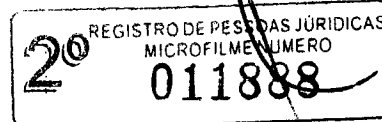
Art. 39 - O Conselho Deliberativo poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou ainda que sejam contrários aos seus objetivos, à sua natureza ou à lei.



Em Teste:

João Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00



003271

Parágrafo Único - A AVAPE aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 40 - Todo o patrimônio e receitas da AVAPE deverão ser investidos nos seus objetivos institucionais, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita a qualquer título, entre os associados, diretores, instituidores, benfeitores, conselheiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, ressalvados os gastos e bens despendidos na realização de suas finalidades.

Art. 41 - É vedado à AVAPE contribuir para a constituição de patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 42 - No caso de extinção da AVAPE, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens e direitos deverá ser revertido em benefício de obra congênere, dotada de personalidade jurídica com sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e escolhida pela Assembléia Geral que determinará o encerramento das atividades, obedecendo-se a legislação em vigor.

§ 1º - No caso de inexistência de uma entidade com os atributos mencionados no caput, o remanescente dos bens e direitos da AVAPE deverá ser revertido em benefício de uma entidade qualificada como Utilidade Pública, a critério da Assembléia Geral que determinará o encerramento das atividades.

§ 2º - A instituição que receber o patrimônio da AVAPE não poderá distribuir lucros, dividendos, ou qualquer outra vantagem semelhante, aos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 - A AVAPE não remunerará dirigentes, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, bem como não concederá vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

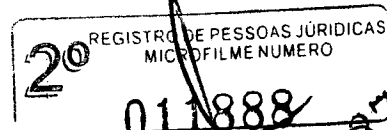
Art. 44 - O exercício social compreenderá o período 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

2.ª FASELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 38 - SANTO ANDRÉ - SP



João Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10



008872

Art. 45 - A AVAPE somente poderá ser extinta por decisão da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, que conte com a anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes.

Art. 46 - Os integrantes dos Conselhos Deliberativo, Fiscal, Superior e de Honra não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela AVAPE.

Art. 47 - O Associado que se retirar ou for excluído da AVAPE não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações que tenha feito à entidade, de cujo patrimônio não participam os associados.

Art. 48 - O presente Estatuto Social entrará em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 23 de junho de 2009.

Marcos Antonio Gonçalves
Presidente do Conselho Deliberativo

Fernando Alfonso Garcia
OAB/SP 251.027

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CAMPO 98 - SANTO ANDRÉ - SP
CENTRO - CEP: 09100-020 - Fone: 4438-7422
MÁRIA HELENA RIBEIRO MADEIRA - Of. Desig.
AUTENTICAÇÃO - Autentica o presente cartão
reprográfico, o qual contém cartão de PRC

2º TABEL
NOTAS DE
SANTO ANDRÉ

Em Teste

João Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10



4º Tabelião de Notas

AVENIDA PORTUGAL, 121 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL: 4994-0422

Reconheço por semelhança as firmas de: MARCOS ANTONIO GONCALVES e FERNANDO ALFONSO GARCIA, em doc. s/v econ., dou fé.
Santo André, 29 de junho de 2009.
Em Teste da verdade, 1644 - 12012/650
GISENE CRISTINA DIAN BUELLA - Escrevente
093 21 04 5700

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 2
093BAA018913

20

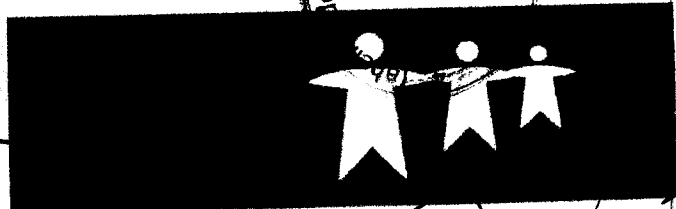
Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo-SP

RUA DOM LUIZ, 406 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09770-290 - TEL: (11) 4330-4111 - CNPJ: 07.472.914/0001-14
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 11888
AVERBADO A MARGEM DO REG. 221
S.B. CAMPO, 09/07/2009.

OFICIAL DELEGADO: Bel. EDSON JOSÉ ZERBINATTI
OFICIAL SUBST.: Bel. CARLOS ALBERTO GAIA
Escriventes autorizados
Luis A. do Nascimento - Bel. Alexandra O. Santos

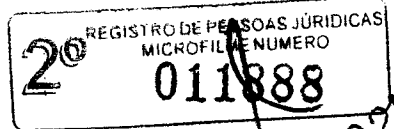
Emol.	Estado	Ipase	R.Civil	T.Justica	Total
141,68	40,57	29,71	7,43	7,43	226,82

Só as taxas recolhidas por verba





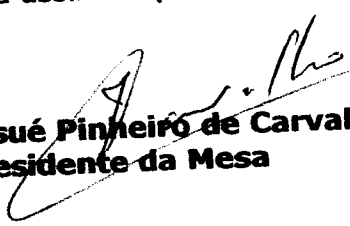
avape



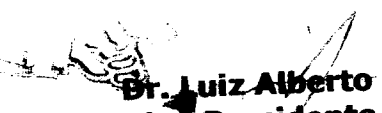
000373

ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AVAPE - ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove, às dezoito horas e em primeira convocação, foi instalada em primeira convocação a Décima Nona Assembléia Geral Extraordinária da Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência, também conhecida por AVAPE, nas dependências do Centro Administrativo AVAPE, sito a Av. Lino Jardim, 934, Vila Bastos em Santo André, SP, com a presença dos associados cujas assinaturas constam no "Livro de Presenças das Assembléias Gerais". O Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, Dr. Luiz Alberto da Silva, instalou a Assembléia solicitando aos presentes que indicassem entre si, um representante para presidir os trabalhos da mesa. A indicação recaiu na pessoa da Sr. Josué Pinheiro de Carvalho, que solicitou a mim, Jacy Gejuiba Leite Pirozelli para secretariar a mesa. Em seguida, o senhor Presidente da Mesa fez a leitura do Edital de Convocação que foi publicado no Jornal Diário do Grande ABC no dia três de junho de 2009. Lido o Edital de Convocação passou-se para a discussão da Ordem do Dia: **"Atualização do Estatuto Social e do Regimento Interno da organização", haja vista a nova denominação social** aprovada na 18.ª Assembléia Geral Extraordinária. Com a palavra, o senhor Presidente da Mesa solicitou ao Presidente do Conselho Deliberativo, que expusesse aos presentes a necessidade de atualização da denominação social no Estatuto Social e Regimento Interno, assim, Dr. Luiz Alberto da Silva, fazendo referência à décima oitava Assembléia Geral Extraordinária, na qual os associados presentes deliberaram e aprovaram por unanimidade pela alteração da denominação para **Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência**, e pela modernização da logomarca, explicou a necessidade de alteração do Art. 1º do Estatuto Social, onde a associação é denominada, assim como do Art. 1º do Regimento Interno pelo mesmo motivo. Ato contínuo, a pauta foi deliberada e também aprovada por unanimidade por todos os presentes. Assim, serão impressos e levados a registro o Estatuto Social e o Regimento Interno contemplando a alteração aprovada. Nada mais havendo na Ordem do Dia para ser discutido, foi a Assembléia encerrada e por determinação do Presidente da Mesa, foi lavrado a presente ata que será assinada por mim, Secretário da Mesa, juntamente com o Presidente da Mesa.


Josué Pinheiro de Carvalho
Presidente da Mesa


Jacy Gejuiba Leite Pirozelli
Secretário da Mesa


Dr. Luiz Alberto da Silva
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo


Fernando Alfonso Garcia
Advogado
OAB/SP 251.027



NOTAS DE
STO. ANDRÉ
Em Teste

João Carlos

RECEBI

RECEBIMOS R\$ 2,10



000274

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AVAPE ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril, de dois mil e sete no CAASA – Centro Administrativo AVAPE, sito à Av. Lino Jardim, 934 – Santo André – SP, foi realizada a Vigésima Quinta Assembléia Geral Ordinária da AVAPE Associação Para Valorização e Promoção de Excepcionais, com a presença dos membros fundadores e efetivos do quadro social da Entidade, cujas assinaturas constam do “Livro de Registro de Presenças nas Assembléias Gerais”, convocados através de Editorial publicado em jornal Regional dentro do prazo regulamentar previsto no Estatuto Social, no horário estabelecido: dezoito horas. Constatado não haver quorum suficiente para a instalação da Assembléia em primeira convocação, a mesma foi adiada por trinta minutos, em segunda convocação, o Presidente do Conselho Gestor instalou a Vigésima Quinta Assembléia Geral Ordinária, solicitando aos presentes que dentre eles fosse escolhido o Presidente de Mesa, recaindo a escolha na pessoa do Senhor Carlos Eduardo Ferrari, que nesta condição convocou a mim, Ana Luisa Howard de Castilho para secretariar a sessão. Iniciando os trabalhos, o presidente da Mesa solicitou que fosse lido o Edital de Convocação e respectiva Ordem do Dia, que foi a seguinte: 1) Discutir e Homologar as Contas e o Balanço Patrimonial do exercício 2006 e o Demonstrativo de Resultados aprovados pelo Conselho Fiscal. 2) Apreciar o Relatório do triênio 2004 – 2006. 3) Eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o triênio 2007 – 2010. Dado conhecimento da Ordem do Dia, o senhor Presidente da Mesa solicitou que fosse apresentado as Contas e o Balanço Patrimonial do exercício de 2006 e o Demonstrativo de Resultados aprovados pelo Conselho Fiscal, que foi realizado pelo Sr. Afonso Antonio dos Reis, Gerente Financeiro da AVAPE. Encerrada a apresentação feita pelo Sr. Afonso, acrescida dos comentários do Sr. Mauro Paes de Freitas Presidente do Conselho Fiscal e Sr. Marcos Antonio Gonçalves, Presidente do Conselho Gestor, foram as Contas e o Balanço Patrimonial AVAPE, exercício 2006, aprovados por unanimidade pelos membros presentes. Dando seqüência à Assembléia, o Sr. Presidente da Mesa solicitou que fosse apresentado o Relatório de Atividades triênio 2004 – 2006, apresentação esta que foi realizada pela Drª Sylvia Helena Moraes Cury, Superintendente Executiva da AVAPE. Terminada a apresentação, sem restrições pelos presentes, o Sr. Presidente da Mesa deu conhecimento da chapa inscrita para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da AVAPE. Como foi registrada apenas uma chapa para cada órgão, o Sr. Presidente da Mesa sugeriu fosse a eleição realizada por aclamação. A proposta foi aceita pelos presentes, ato contínuo, procedendo-se a eleição dos Membros Efetivos do Conselho Deliberativo, senhores (as): Ana Luisa Howard de Castilho, Aristides José Oliani, Carlos Eduardo Ferrari, Cristiane do Carmo Silva Samagaio, Inês Fujimoto Silva, Jacy Gejuiba Leite Pirozelli, Dr. Luiz Alberto da Silva, Marco Antonio Bonesso, Marcos Antonio Gonçalves, Olívia Maria da Silva, Walter Luiz Rodrigues, Wilson Rogério Molina, e membros Suplentes Senhores (as): Emídio Ribeiro, Josué Pinheiro de Carvalho e Wilson Gomes, todos eleitos para o mandato de três anos Gestão 2007 – 2010. Procedeu-se na seqüência, a eleição do Membros do Conselho Fiscal Efetivos sendo os Senhores (as): Mauro Paes de Freitas, Abílio Vicente da Silva Soeiro, Antonio G. A. Pimentel e suplentes senhores (as): Rosângela Neves Correa, Roberto S. Matos Junior e Gabriel Gerônimo de Freitas, todos eleitos por unanimidade. O Presidente da Mesa, diante do resultado, declara empossados os conselheiros eleitos para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal AVAPE para cumprir o mandato de três anos. Foi lavrado e assinado o Termo de Posse. A palavra foi aberta e o Sr. Marcos Antonio Gonçalves, em nome dos eleitos, agradeceu o apoio recebido e a confiança depositada nos eleitos. Informou que atendendo o disposto no Art 36 do novo Estatuto Social da Entidade, deverá ser eleito, nesta Assembléia, o Presidente da Diretoria Executiva, sendo indicada para assumir este cargo a Drª Sylvia Helena Moraes Cury em função de seu brilhante desempenho ao longo destes anos como Superintendente Executiva AVAPE. A indicação foi aceita pelos presentes que a aprovaram sem restrições. Cumprida a Ordem do Dia o Senhor Presidente da Mesa, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada esta Vigésima Quinta Assembléia Geral Ordinária da AVAPE, cuja ata foi por mim, Ana

PRACA DO CARMO 88 - SANTO ANDRÉ
CENTRO - CEP 09010-020 Fone 4438-742.
MARIA HELENA MELO MADEIRA Of. Desig.
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia
reprográfica a qual confere com a original do(a) fe

2.ª TABELA
NOTAS DE
S/O ANDRÉ

Em Teste

João Carlos Covello

12 JAN. 2010

da verdade

Colégio Notarial
do Brasil - SP
ARPEN
SP
Autenticação
Estado de São Paulo
000274

008275



Luisa Howard de Castilho, Secretária da Mesa, lavrada e assinada conjuntamente, com o Presidente da Mesa. Santo André, 24 de abril de 2007.

Carlos Eduardo Ferrari
Carlos Eduardo Ferrari
Presidente da Mesa

Ana Luisa Howard de Castilho
Ana Luisa Howard de Castilho
Secretária de Mesa

4º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ

4º Tabelião de Notas
AVENIDA PORTUGAL, 111 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL. 4984-4422

RECORREDO 001, SEMELHANÇA DE FIRMAS: E: CARLOS EDUARDO FERRARI
ANA LUISA HOWARD DE CASTILHO, FA DEC. 24/04/2007
L. TESTO: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Rodolfo Aurélio Inácio
ESCREVENTE PREPOSTO

20 Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de
São Bernardo do Campo-SP

RUA DOM LUIZ, 486 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09770-290 TELEFONE: (11) 4330-2311

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 0010558
AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO Nº 221.
S.B. CAMPO, 16/05/2007

OFICIAL DELEGADO: Bel. EDSON JOSÉ ZERBINATTI
OFICIAL SUBST.: Bel. FERNANDO OLIVEIRA FERNANDES
Escritores Autorizados

Luis A. do Nascimento - Belª Alexandra O. Santos

EMOL.	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.JUSTIÇA	TOTAL
28,05	7,97	5,91	1,48	1,48	44,89

Selos e taxas recolhidos por verba

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO 58 - SANTO ANDRÉ - SP
CENTRO - CEP 09010-020 Fone 4438-7422
MARIA HELENA MELO MADEIRA OF. Desig
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia
reprograda

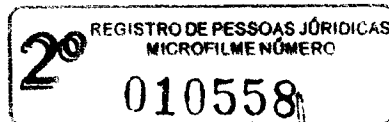
2º TABEL
NOTAS DE
SANTO ANDRÉ

Coletoria Notarial
do Reg. - SP
Estado de São Paulo
0932AC292334

RG
Ass.
Ass.
Ass.
Ass.



TERMO DE POSSE



Aos vinte e quatro dias do mês abril de dois mil e sete, em obediência ao que dispõe o Estatuto Social da AVAPE - Associação Para Valorização e Promoção de Excepcionais, tomam posse o Presidente, Primeiro Vice Presidente, Segundo Vice Presidente Institucional, Terceiro Vice Presidente Institucional, Primeiro e Segundo Secretários do Conselho Deliberativo, cargos para os quais foram eleitos na Vigésima Quinta Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2004, conforme os abaixo mencionados e qualificados em seus respectivos cargos.

Para constar, foi lavrado este termo que vai subscrito pelos Conselheiros empossados.

Presidente

Marcos Antonio Gonçalves, brasileiro, casado, Sociólogo, portador da cédula de identidade RG nº 8.176.274-4 e CPF nº 680.707.308-97, residente e domiciliado a Rua Jerusalém, 60 Apto 11 - Vila Nova Conceição - SP.

Vice Presidente

Luis Alberto da Silva, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 6.178.307 e CPF nº 005.482.000-68 residente e domiciliado a Rua Paulo Harris, 217 - Vl. Floresta Santo André - SP.

Segundo Vice Presidente Institucional

Carlos Eduardo Ferrari, brasileiro, casado, Administrador de Empresas portador da cédula de identidade RG nº 26.578.831-6 e CPF nº 178.385.868-01, residente e domiciliado a Rua Adelmar Tavares, 261 - Bloco 7 - Apto. 13 - Vl. Tibiriçá - Santo André SP.

Terceiro Vice Presidente Institucional

Wilson Rogério Molina, brasileiro, casado, Analista de Sistemas portador da cédula de identidade RG nº 16.550.953 e CPF nº 088.369.648-77, residente e domiciliado a Rua Teodumira Barreira de Figueiredo, 114 - Sobrado 38 - Prq. Espacial - São Bernardo do Campo - SP.

Primeiro Secretário

Aristides José Oliani, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.533.376-5 e CPF nº 052.494.738-49, residente e domiciliado a Rua Xavier de Almeida, 32 - Ipiranga SP.

Segundo Secretário

Walter Luiz Rodrigues, brasileiro, casado, Aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 1.510.287 e CPF nº 104.750.798-68, residente e domiciliado a Rua Ligure, 117 Jd. Do Mar - São Bernardo do Campo - SP.

Santo André, 24 de abril de 2007.

Marcos Antonio Gonçalves
Presidente

Carlos Eduardo Ferrari
Segundo Vice Presidente Institucional

Aristides José Oliani
Primeiro Secretário

Luis Alberto da Silva
Primeiro Vice Presidente

Wilson Rogério Molina
Terceiro Vice Presidente Institucional

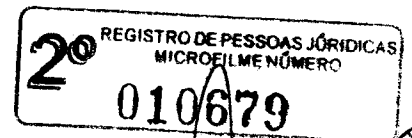
Walter Luiz Rodrigues
Segundo Secretário

AVAPE Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais
Av. Lino Jardim, 934 - Vila Bastos - Santo André - SP - Telefax: (11) 4433.5000 - avape@avape.org

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO 58 - SANTO ANDRÉ - SP
CENTRO - CEP 09010-020 - Fone 4438-7422
MARIA HELENA MELO MADELLA Of. Desig
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia
reprográfica com o original dou fe

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
HOJE DIA 22 de Abril de 2010
SANTO ANDRÉ





Ao 2º Registro de Pessoas Jurídicas de São Bernardo do Campo.

Ref.: Correção do TERMO DE POSSE, microfilmado sob o n.º 010558, em 16/05/2007.

A Associação Para Valorização e Promoção de Excepcionais - AVAPE, com sede na Av. Dr. José Fornari, 1777 - Vila São José - São Bernardo do Campo/SP, por seu representante abaixo assinado, vem pelo presente requerer a vossa senhoria o registro da correção do texto do Termo de Posse, microfilmado sob o n.º 010558, em 16 de maio de 2007, pois lá foi mencionado que a Assembléia Geral ordinária foi realizada na data de "24 de abril de 2004", quando o correto é a data de "24 de abril de 2007".

Nestes termos, pede deferimento.

MARCOS ANTONIO GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AVAPE

2º Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo-SP

RUA DOM LUIZ, 406 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09770-290 TELEFONE: (11) 4330-2311

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 0010679
AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO Nº 10558.
S.B. CAMPO, 21/06/2007

OFICIAL DELEGADO: Bel. EDSON JOSÉ ZERBINATI
OFICIAL SUBST.: Bel. FERNANDO OLIVEIRA FERNANDES
Escritores Autorizados

Luis A. do Nascimento - Belª Alexandra O. Santos

EMOL.	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.JUSTIÇA	TOTAL
25,31	7,19	5,33	1,33	1,33	40,49

Selos e taxas recolhidos por verba

AVAPE Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Av. Dr. José Fornari, 1777 - Vila São José - São Bernardo do Campo/SP

PRACA DO CARMO 58 - SANTO ANDRÉ
CENTRO - CEP 09010-020 Fone: 4330-7422
MÁRIA HELENA MELO MADEIRA - O/º Desig.
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia
reprográfica a qual confere com o original dou fe

2ª TABELA
NOTAS DE
SANTO ANDRÉ

Em Teste: João Carlos Cov

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

4º TABELIÃO DE NOTAS

SANTO ANDRÉ - SP

COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

4º TABELIÃO DE NOTAS

Tabelião de Notas
Francisco Carlos de Oliveira
Fundado em 1951
Tabelião
Flávio Roberto de Oliveira
Tab. Substituto
Marco Antonio Daltroli
Iracides Faria Vaz
Oleio Lima da Silva
Ivo Kaspers

AV. PORTUGAL, 121
FONE: 4994-0422 - S. ANDRÉ - SP

FC-1484F144

PRIMEIRO TRASLADO = LIVRO 484 = FOLHAS 144/146

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ

OUTORGANTE:- ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE
EXCEPCIONAIS - AVAPE

OUTORGADOS:- SYLVIA HELENA MORAES CURY GONÇALVES,
IZABEL APARECIDA ZAINA ROMEIRO,
AFONSO ANTONIO DOS REIS,
ELIANA ACCIOLY GARCIA e
ANTONIO CARLOS JALORETTO

SAIBAM

quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Oito (2.008) aos Dezoito (18) dias do mês de Janeiro, do dito ano, nesta cidade, município e comarca de Santo André, Estado de São Paulo, em o Quarto Tabelião de Notas de Santo André perante mim, Tabelião compareceu como outorgante:- ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS - AVAPE, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.337.682/0001-35, com sede em Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Fomari, nº 1.777, Vila São José, na cidade de São Bernardo do Campo, com seus Estatutos Sociais datados de 17/12/2.001, devidamente microfilmado sob nº 006708, em data de 05/02/2.002, e Averbado a margem do Registro nº 221 no Segundo Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 27/03/2007, Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo - gestão 2007/2010, de 24/04/2007, e Termo de Posse de 24/04/2007, ambas devidamente microfilmada sob o nº 10545, e devidamente Averbada a margem do Registro nº 221 no 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo; das quais uma cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria sob nº 1.095, neste ato representada, conforme artigos 19,20,21,22 e 23 dos mesmos Estatutos e pelo seu Regimento Interno, pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. MARCOS ANTONIO GONÇALVES, brasileiro, casado, sociólogo, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.176.274-4-SSP/SP e do CPF(M/F) nº 680.707.308/97, residente e domiciliado na Rua Baltazar da Veiga, nº 500, apartamento 14, Vila Nova Conceição, em São Paulo, Capital, de passagem por esta cidade; e pelo Segundo Vice Presidente Sr. LUIZ ALBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade Rg. nº 178.307-SSP-SP e do CPF(M/F) nº 005.482.000-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Harris, nº 217, Vila Floresta, em Santo André, Estado de São Paulo; identificados como os próprios por mim Tabelião conforme documentos apresentados, dom que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores:- SYLVIA HELENA MORAES CURY GONÇALVES, brasileira, casada, psicóloga, Rg. nº 8.984.228-5-SSP-SP e do CPF(M/F) nº 823.463.398-06, residente e domiciliada na Rua Baltazar da Veiga, nº 500, apartamento 14, Vila Nova Conceição, em São Paulo, Capital; IZABEL APARECIDA ZAINA ROMEIRO, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade Rg. nº 8.616.287-SSP/SP e do CPF(M/F) nº 008.603.518-58, residente e domiciliada na Rua Brasília Tondi de Lima, nº 92, Bairro Nova Petrópolis, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo; AFONSO

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - SANTO ANDRÉ - SP

CEP 09010-020 - Fone: 4438-7422

IZABEL APARECIDA ZAINA ROMEIRO - OF. Des.º

AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia

reproduzida, a qual confere com o original, dou fé

2º Tabelião de Notas de Santo André

12 JAN. 2010

Valor: 3,00 (três reais e 00 centavos)

da verdade

ARREN

SP

25

25

25

25

25

25

25

25

25

25

25

25

25

25

25

25

25

25

25

25



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



09362602448007.00006697-7

P. 00840 R. 021697

AVENIDA PORTUGAL 121 - CENTRO
SANTO ANDRÉ SP CEP: 09040-010
FONE/FAX: 11-4994-0422

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



ANTONIO DOS REIS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.676.103-SSP-SP e do CPF(M/F) nº 845.400.288-04, residente e domiciliado na Rua Souza Reis, nº 121, apartamento 51, Bloco "B", na cidade de São Paulo, Capital; **ELIANA ACCIOLY GARCIA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade Rg. nº 6.135.824-1-SSP-SP e do CPF(M/F) nº 932.789.508-87, residente e domiciliada na Rua Dr. Clementino, nº 456, apartamento 223 - "C", na cidade de São Paulo, Capital; e **ANTONIO CARLOS JALORETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.682.252-SSP-SP e do CPF(M/F) nº 639.410.828-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Bastos, nº 205, apartamento 41, nesta cidade de Santo André, Estado de São Paulo. Para "I-" os procuradores já nomeados e qualificados, **Sylvia Helena Moraes Cury Gonçalves**, **Izabel Aparecida Zaina Romeiro**, **Afonso Antonio dos Reis**, **Eliana Accioly Garcia** e **Antonio Carlos Jaloretto**, agirem isoladamente e sem ordem de nomeação, os seguintes poderes amplos e gerais, para representar a outorgante em juízo ou fora dele e, em geral, nas suas relações com terceiros, receber dinheiro, juros, dividendos e demais importância que forem devidas à outorgante, por qualquer título, e por quem quer que seja, amigável, ou judicialmente, passar recibos e dar quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes vencimentos e atribuições, registrando e assinando as respectivas carteiras de trabalho e suas rescisões; representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Empresas Estatais, e de Economia Mista, Alfândega, Consulados, Governos, JUCESP, Órgãos de Justiça do Trabalho, Ministério, Departamento e Secretária do Trabalho, Departamento e Empresas dos Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, Delegacias de Polícia, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretária da Fazenda Estadual, Secretária da Receita Federal, FGTS, PIS/PASEP, CTBC, TELESP, TELEBRÁS, ELETROPAULO, INCRA, IBODF, IBAMA, BNH, e onde for de direito e com esta se apresentar, fazer provas e declarações, juntar e desentranhar papéis e documentos, assinar requerimentos, declarações e emolumentos, recorrer dos indevidos ou pagar a mais, recebê-los e dar quitações, receber correspondência em geral, registradas ou não, com ou sem valor, vales postais, reembolsos, colis postaux, e demais encomendas e telegramas endereçados à outorgante, "II-") Os procuradores já nomeados e qualificados, **Sylvia Helena Moraes Cury Gonçalves**, **Izabel Aparecida Zaina Romeiro**, **Afonso Antonio dos Reis**, **Eliana Accioly Garcia** e **Antonio Carlos Jaloretto**, sempre em conjunto de dois ou um dos referidos procuradores em conjunto com o senhor Presidente do Conselho de Administração, dela outorgante Sr. **Marcos Antonio Gonçalves**, e/ou com o senhor Segundo Vice Presidente, dela outorgante Sr. **Luiz Alberto da Silva**, já qualificados, abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes em bancos, Casas Bancárias, Caixa Econômica Federais e Estaduais, e demais estabelecimentos de crédito em geral, assinar propostas de abertura e encerramentos e contas, bem como movimentar e/ou encerrar contas correntes já abertas e mantidas pela outorgante, para o que poderá depositar, retirar e fazer o levantamento de quaisquer importância, títulos, valores, emitir, sacar, descontar, caucionar, endossar, receber, aceitar, protestar e avalizar cheques, recibos e ordens de pagamentos, verificar saldos, extratos e requisitar talões de cheques, solicitar empréstimos, realizar operações de crédito, fazer cadastros, podendo comprar, vender e trocar quaisquer mercadorias ou bens, imóveis ou veículos de propriedade da outorgante, celebrar qualquer espécie de contrato, alteração, rescisão, rerratificação, aditamento, quitação, e de serviços, poderes para contratar advogado, ou outro profissional habilitado, outorga-lhe poderes da cláusula "ad-judicia" e os demais necessários para o foro em geral, para o fim propor ações, defender a outorgante nas contrarias, receber e cumprir notificações e intimações, representando-os em qualquer juízo e instância, podendo

2.º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - SP
CENTRO - CEP 09010-020 - Fone: 4438-7422
MARIA HELENA MELO MADEIRA - Of. Desig.
AUTENTICAÇÃO - Autêntica a presente cópia
reprográfica, a qual contém o original, dou fé

2.º TABEL
NOTAS DE
SANTO ANDRÉ
12 JAN 2010
Em Teste

João Carlos Covello



**4º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ - SP
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**

Tabelionato Oliveira
Francisco Carlos de Oliveira
Tabelião
Flávio Roberto de Oliveira
Tab. Substituto
Marco Antonio Dalle Molle
Inesolides Faria Valle
Otilio Lima da Silva
Ivo Kespers
FUNDADO EM 1951
AV. PORTUGAL, 121 - CENTRO
SANTO ANDRÉ - SP
FONE: 4994-0422

Seção São Paulo
Filiado à UNIL

transigir, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, confessar, receber e dar quitações; praticar enfim, todos os atos necessários, inerentes e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, exercer o cargo de preposto da Outorgante, perante os órgãos de Justiça do Trabalho, constituir proposto para representar a outorgante perante os órgãos da Justiça do Trabalho, **SENDO EXPRESSAMENTE VEDADO**, alienar a qualquer título, bem imóvel do ativo fixo da outorgante e efetuar doações de qualquer bem ou valor, podendo substabelecer esta ou outrem, no todo ou em parte, sempre com reservas de iguais poderes, por instrumento público ou particular, quando previsto em lei e que seja legal. **Que esta procuração terá validade até o termino do mandato da gestão eleita do Conselho Deliberativo, extinguindo-se automaticamente ao final desse prazo, conforme determina o Paragrafo segundo (2º) do artigo 23º, do Estatuto Social;** E de como assim disse e outorgou. A pedido da outorgante na forma representada, lavrei esta Procuração, à qual depois de feita lhei, aceitei e assino, do que dou fé. Eu, (a.) Francisco Carlos de Oliveira, Tabelião a datilografei e assino e subscrevo.
 ===/=== MARCOS ANTONIO GONÇALVES ===/=== LUIZ ALBERTO DA SILVA ===/===
 Os Emolumentos devidos ao Estado, ao IpeSP, ao Registro Civil, ao Tribunal de Justiça, à Santa Casa de Misericórdia, vão recolhidos por Guia. COTA ao Tabelião R\$. 75,68; ao Estado R\$. 21,51; ao IpeSP R\$. 15,93; ao Registro Civil R\$. 3,98; Ao Tribunal de Justiça R\$. 3,98; a S.C.M. R\$. 0,76; Total R\$. 121,84. **NADA MAIS se continha em dita procuração**, a qual foi para aqui bem e fielmente trasladada na data retro do que me reporto e dou fé. Eu Francisco Carlos de Oliveira, Tabelião, a conferi, subscrevi e assino. em publico e raso.

4. OTAB
SBC

Em Testemunho

da Verdade

=FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA=
=TABELIÃO=

4.º TABELIÃO DE NOTAS
Tabelionato Oliveira
Francisco Carlos de Oliveira
Tabelião
Flávio Roberto de Oliveira
Tab. Substituto
Marco Antonio Dalle Molle
Inesolides Faria Valle
Otilio Lima da Silva
Ivo Kespers
AV. PORTUGAL, 121
FONE: 4994-0422 - S. ANDRÉ - SP

2.º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - SP
CENTRO - CEP 09010-020 - Fone: 4438-7422
MARIA HELENA MELO MADELLA - OJ Desig.
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia
reprográfica, a qual contém o original, dou fé

2.º TABEL
NOTAS DE
STO. ANDRÉ

12 JAN 2010

Em Test.

da verdade

João
VALC

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARREN SP
Autenticado
Estado de São Paulo
0932AC292611



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



09382602448007.00006698-5

P. 00840 R: 021698

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Rio Branco, 515 (Pça. da Metriz) - Centro - Cep 09700-000
São Bernardo do Campo - SP - Fone/Fax: (11) 4123-6333
Reconheço por SEMELHANÇA o sinal publico de:
[3180x0] - FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Em testemunho da verdade. SBC 08/03/2009
Por firma R\$ 2,90 Total: R\$ 2,90
DOUGLAS APARECIDO MATTOS DE OLIVEIRA
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

AVENIDA PORTUGAL 121 - CENTRO
SANTO ANDRÉ SP CEP: 09040-010
FONE/FAX: 11-49940422

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

000287

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

**Certificado de Renovação de Inscrição
Nº13**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo concede renovação de inscrição à entidade AVAPE – Associação Para Valorização e Promoção de Excepcionais, inscrita sob o nº 13 conforme estabelecido em seu Regimento Interno e na Lei Municipal nº 4.495 de 03 de junho de 1997.

O presente documento tem validade de noventa dias a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 19 de janeiro de 2010.

pet


VANESSA CARLINDA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
TABELIÃO OLIVEIRA
AUTENTICAÇÃO
O presente documento foi autenticado nas notas, a qual
coincide com a original. Dou fé
Santo André, 03/01/2010

21 JAN 2010



Escritores
Prepostos

João
Gaudêncio

000281



REGULARIDADE FISCAL

pet

~~Q~~

✓ @
nm

João
Gaudêncio

[Signature]
1
Jui

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000282

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.337.682/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/1982
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA VALORIZACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV DR. JOSE FORNARI		NÚMERO 1777	COMPLEMENTO
CEP 09.790-400	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 21/05/2009 às 15:07:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

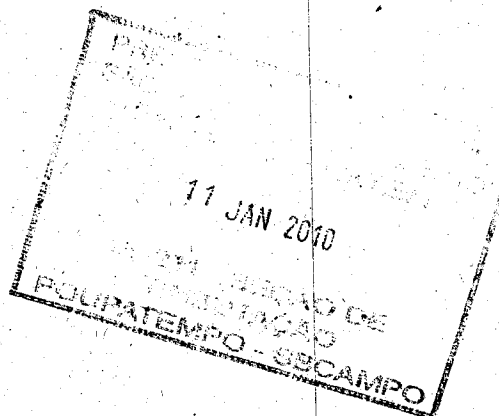
FOLHA

000283

** INSCRICAO SOMENTE PARA FINS TRIBUTARIOS **

DISCRIMINACAO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO
INSCR. MOBILIARIA		116.241-1
DT.ALTER/MATR.FUNC		09/06/2009 - 30496
DATA DE IMPLANTACAO		17/04/2000
CONTRIBUINTE		ASSOCIACAO P/ VALORIZACAO DE PES.C/DEFICIENCIA
ENDERECO		AVEN. DR. JOSE FORNARI
COMPLEMENTO		AVAPE
BAIRRO		FERRAZOPOLIS
CEP		09790 400
EMAIL		ELIAS.SOUZA@AVAPE.ORG.BR
TELEFONE		<0011> 44335086
AREA TOTAL UTILIZAD		1.100,00
CNPJ		43.337.682/0001-35
CONTRATO SOCIAL		00.000.000.011.788/CRPJ
DT.CONTRATO SOCIAL		07/05/2009
DATA DE INSCRICAO		25/06/1982
MATRICULA		27980
CODIGO DE LOGRADOURO		01359
INSCR. IMOBILIARIA		032.057.017.000
ESTABELECIDO		SIM
TIPO DE FIRMA		18 - ASSOCIACAO (S/C SEM FINS LUCR.)
PUBLICIDADE		CODIGO DESCRICAO
		01.09.01 SEM INCIDENCIA TAXA (NOTA 3 TAB.3)
		82 - ISS IMUNE

NUM. 1.777



REGIME DE ISS
AIDF

FS	000001	006000	OBS.
FS	006001	016000	OBS.
FS	016001	021000	OBS.
FS	021001	026000	OBS.
FS	026001	031000	OBS.
FS	031001	036000	OBS.
FS	036001	041000	OBS.
FS	041001	046000	OBS.
FS	046001	051000	OBS.

QUANTIDADE	METRAGEM
1	10,00
N.AUTOM.	054668 DATA 20/07/2001
N.AUTOM.	062010 DATA 31/10/2002
N.AUTOM.	075088 DATA 19/01/2005
N.AUTOM.	080990 DATA 19/12/2005
N.AUTOM.	085780 DATA 05/10/2006
N.AUTOM.	090080 DATA 19/06/2007
N.AUTOM.	095053 DATA 12/03/2008
N.AUTOM.	099527 DATA 24/10/2008
N.AUTOM.	102094 DATA 09/06/2009

DATA DE LANÇAMENTO

REPRESENTANTE

ENDERECO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

CPF

DOCUMENTO

MUNICIPIO

SUF

DT.ALTER/MATR.FUNC

CODIGO DE ATIVIDADE

AREA UTILIZADA

CODIGO DE SERVICO

DATA DE INICIO

DT.ALTER/MATR.FUNC

CODIGO DE ATIVIDADE

AREA UTILIZADA

CODIGO DE SERVICO

MARCOS ANTONIO GONCALVES

RUA BALTAZAR DA VEIGA

AP.14

VILA NOVA CONCEICAO

11111-000

680.707.308-97

RG 8176274-4

SAO PAULO

SP

22/05/2009 - 30867

1.039.11-3 AVALIACAO DE CONHECIMENTOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL

250,00

1551 PERCENTUAL 02,00

20/05/2003

30/07/2003 - 27980

1.075.02-0 SERVICOS DE REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM OU DIGITALIZACAO

100,00

1621 PERCENTUAL 03,00

5.º Tabelião de Notas

NUM. 1.777

TABELIA - MARCIA DE TE SOUZA MORAES

R. DONA CECILIA DE LIMA, 112 - JARDIM

AUTENTICACAO

COLEÇÃO N.º 1

STO. ANDRÉ

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

15/01/2010

** INSCRICAO SOMENTE PARA FINS TRIBUTARIOS **

000284

DISCRIMINACAO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO
INSCR. MOBILIARIA		116.241-1 ** CONTINUACAO **
DATA DE INICIO	2	10/05/2004
DT.ALTER/MATR.FUNC	2	27/08/2004 - 27806
CODIGO DE ATIVIDADE	3	1.083.02-3 SERVICOS DE RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO, SELECAO OU COLOCACAO DE MAO-DE-OBRA
AREA UTILIZADA	3	250,00
CODIGO DE SERVICO	3	1261 PERCENTUAL 02,00
DATA DE INICIO	3	20/05/2003
DT.ALTER/MATR.FUNC	3	30/07/2003 - 27980
CODIGO DE ATIVIDADE	4	1.998.07-2 ENTIDADE BENEFICENTE E ASSISTENCIAL
AREA UTILIZADA	4	500,00
DT.ALTER/MATR.FUNC	4	27/08/2004 - 27806
OBSERVACOES	1	ALTERACAO DA RAZAO SOCIAL DE AVAPE- ASSOCIACAO PARA VALORIZACAO E PROMO CAO DE EXCEPCIONAIS PARA ASSOCIACAO PARA VALORIZACAO DE PESSOAS COM DE- FICIENCIA CONFORME ATA ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REGISTRADA NO 2.CRPJ DE SBCAMPO EM 07/05/09. ALTERACAO DO REPRESENTANTE LEGAL, SAI CARLOS ALBERTO ESTEFANO, INCLUSAO DE MARCOS ANTONIO GONCALVES. TEL 4479 2755 TEM SENHA NA INTERNET CADASTRADO NA NF-E E ISS-E *** ATENCAO *** QUALQUER ALTERACAO OU ENCERRAMENTO DEVERA SER COMUNICADA EM 30 <TRINTA> DIAS, CONFORME DISPOEM OS ARTIGOS 83 E 151 DA LEI MUNICIPAL N.1802/1969. PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS WWW.SF.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

S.B.CAMPO, 11/01/2010

DOC, NOME DO RESPONS. P/ DECLARACAO

ASSINATURA

CATARINA DE CASSIA BOAVENTURA BASTOS
MATR.31.940-FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO

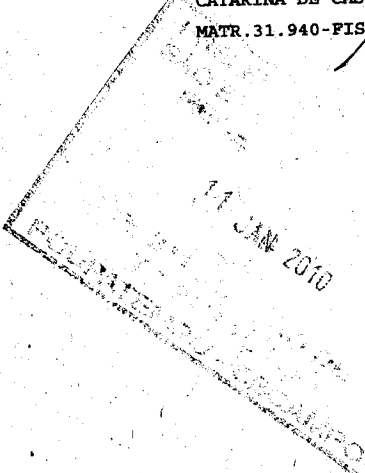
5.º Tabelião de Notas

TABEIA... DUZA MORAIS
R. UONA CE... SANTO ANDRE

AUTENTICACAO
PICA... REPRESENTA
CONFERE... A QU...
CONFERE... A QU...

STO
ANDRE

STO. Andre - Tab.
Escr.
Escr.
R\$ 2,10 - OBRIGATORIO SELO AUTENTICACAO



for
Vun
Q
João
Chidris
for



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

POUPATEMPO – SÃO BERNARDO DO CAMPO

Certidão
N.º 12/10

CERTIDÃO

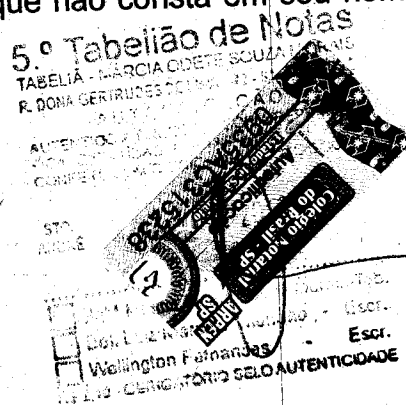
A vista do requerido e com base nas informações constantes no expediente:

Em nome de: ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Estabelecido: AV. DR. JOSÉ FORNARI, nº 1.777 – CEP.: 09.790-400 – VILA SÃO JOSÉ –
SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.

CNPJ: 43.337.682/0001-35

CERTIFICO que a empresa acima qualificada não está inscrita no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, e que não consta em seu nome Débito Fiscal de ICMS inscrito na Dívida Ativa, até 11/01/2010.



FINALIDADE REGULARIDADE FISCAL

- 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra-indicados.
- 2- Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado exigir, a Qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurado.
- 3- A taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da Legislação vigente.
- 4- Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT NR. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98)

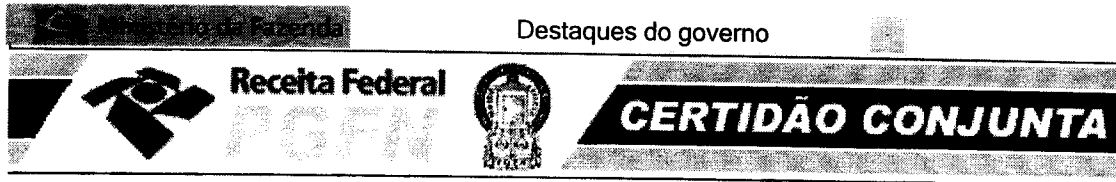
SEFAZ – Poupatempo – São Bernardo do Campo em 11 de janeiro de 2010.

Emitido por
Evandro Barboza
RG 23.818.191-1
APOIO

Responsável
Regina A. L. Francischini
Supervisão e Orientação Técnica
RG: 16.797.992-9

[Handwritten signatures and initials]

Destaques do governo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARA VALORIZACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA
CNPJ: 43.337.682/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:53:50 do dia 10/11/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2010.

Código de controle da certidão: **3F8E.A218.35E2.6528**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000287

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 208192009-21034020

Nome: ASSOCIACAO P/ VALORIZ.E PROMOCAO DE
EXCEPCIONAIS-AVAPE
CNPJ: 43.337.682/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresaria ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 23/07/2009.
Válida até 19/01/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000288

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 43337682/0001-35**Razão Social:** ASSOCIACAO PARA VALORIZACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**Endereço:** AV DR JOSE FORNARI 1777 / VILA SAO JOSE / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 9790-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2010 a 02/02/2010 ✓**Certificação Número:** 2010010411271910358188

Informação obtida em 11/01/2010, às 08:12:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

João
Cândido



008289

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

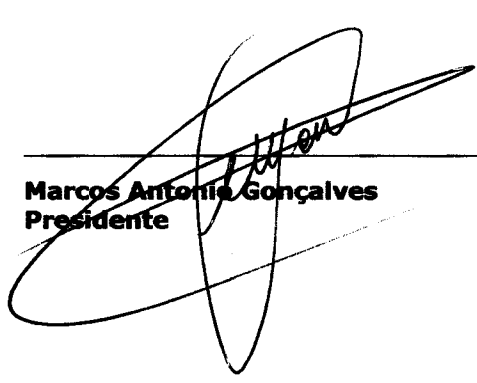
AO

MUNICIPIO DE BIRIGUI

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2009

Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência - AVAPE inscrita no CNPJ Nº **43.337.682/0001-35**, com sede na **Avenida Dr. José Fornari, 1777 - São Bernardo do Campo** por intermédio de seu representante legal Sr. **Marcos Antonio Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade n.º **8.176.274-4** e do CPF/MF n.º **680.707.308-97** **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não emprega menores de 18 anos em regime de trabalho noturno, perigoso e/ ou insalubre, menores de 16 e maiores de 14 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, e menores de 14 anos em qualquer condição de trabalho.

São Paulo, 21 de janeiro de 2010.

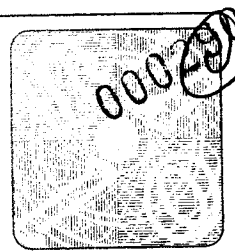

Marcos Antonio Gonçalves
Presidente

AVAPE
ASSOCIAÇÃO P/ VALORIZAÇÃO DE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA
CNPJ: 43.337.682/0001-35
Av. Dr. José Fornari, 1.777 - V. São José
São Bernardo do Campo/SP - Cep 09790-400





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO



2ª TABELA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRACA DE DANOS: 01 - SANTO ANDRÉ, S. A.
CENTRO - CEP: 04301-000 - Fone: 4436-7432
MARIA HELENA MELO MADEIRA - OI. Guap.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprodutiva, a qual confere com o original, dou fé

2ª TABELA
NOTAS DE
S. ANDRÉ

12 NOV 2009

NOTA DE
CÓPIA
AUTENTICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO
DE NEGATIVA N.º 6441/2009**

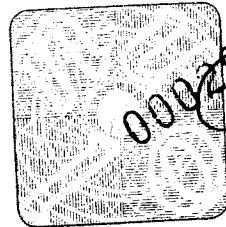


O Encarregado do Serviço de Certidões de Tributos e Rendas Municipais, da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma do Art. 340 da Lei Municipal n.º 1802 de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF n.º 466, de 10 de março de 2009, CERTIFICA: em virtude de requerimento de *ASSOCIAÇÃO P/ VALORIZAÇÃO DE PES. C/DEFICIÊNCIA*, neste ato representada por *WELLINGTON CRISTIANO MORAES*, no processo protocolado sob n.º SB - 062/2009, e de acordo com as informações fornecidas pelo Serviço de Certidões e Seção de Tributação, que para *ASSOCIAÇÃO P/ VALORIZAÇÃO DE PES. C/DEFICIÊNCIA*, CNPJ n.º 43.337.682/0001-35, inscrita em nosso Cadastro sob n.º 116.241-1, constam débitos para com a Fazenda Pública Municipal, **com relação a Tributos e Rendas Municipais**, calculados os acréscimos legais, até a presente data: Inscrição Mobiliária n.º 54.347-0 - CNPJ. n.º 43.337.682/0003-05 - 1) Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2009, aviso n.º 2672658-9, com 01 (uma) parcela vencida em 11.08.2009, no valor total de R\$ 99,31, mais 03 (três) parcelas a vencer no período de 10.09.2009 a 09.11.2009, no valor de R\$ 98,33 cada parcela. 2) Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2009, aviso n.º 2672659-5, com 01 (uma) parcela vencida em 11.08.2009, no valor total de R\$ 99,31, mais 03 (três) parcelas a vencer no período de 10.09.2009 a 09.11.2009, no valor de R\$ 98,33 cada parcela. 3) Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2009, aviso n.º 2672660-4, com 01 (uma) parcela vencida em 11.08.2009, no valor total de R\$ 99,31, mais 03 (três) parcelas a vencer no período de 10.09.2009 a 09.11.2009, no valor de R\$ 98,33 cada parcela. 4) Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2009, aviso n.º 2672661-0, com 01 (uma) parcela vencida em 11.08.2009, no valor total de R\$ 99,31, mais 03 (três) parcelas a vencer no período de 10.09.2009 a 09.11.2009, no valor de R\$ 98,33 cada parcela. 5) Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2009, aviso n.º 2672662-6, com 01 (uma) parcela vencida em 11.08.2009, no valor total de R\$ 99,31, mais 03 (três) parcelas a vencer no período de 10.09.2009 a 09.11.2009, no valor de R\$ 98,33 cada parcela. 6) Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2009, aviso n.º 2672663-2, com 01 (uma) parcela vencida em 11.08.2009, no valor total de R\$ 99,31, mais 03 (três)

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
N.º 6441/2009 – FLS. 02

parcelas a vencer no período de 10.09.2009 a 09.11.2009, no valor de R\$ 98,33 cada parcela. Os débitos relacionados nos itens 01 (um) a 06 (seis) encontram-se em Grau de Recurso através do Processo Administrativo n.º SB-2223/2003, cuja exigibilidade encontra-se suspensa. Inscrição Mobiliária n.º 181.696-9 – CNPJ n.º 43.337.682/0035-84 – 7) Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2009, aviso n.º 2556413-4, com 04 (quatro) parcelas vencidas no período de 22.04.2009 a 20.07.2009, no valor total de R\$ 350,47. 8) Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2009, aviso n.º 2556414-0, com 04 (quatro) parcelas vencidas no período de 22.04.2009 a 20.07.2009, no valor total de R\$ 420,56. Os débitos relacionados nos itens 07 (sete) e 08 (oito) encontram-se em Grau de Recurso através do Processo Administrativo n.º SB-4084/2009, cuja exigibilidade encontra-se suspensa. CERTIFICA, ainda, constar os seguintes lançamentos: *Alfabética* – 9) Multa do exercício de 2009, lançamento n.º 2692050-5. 10) Multa do exercício de 2009, lançamento n.º 2678191-5. 11) Multa do exercício de 2009, lançamento n.º 2683574-8. 12) Multa do exercício de 2009, lançamento n.º 2713058-7. 13) Multa do exercício de 2009, lançamento n.º 2713059-3. 14) Multa do exercício de 2009, lançamento n.º 2713357-7. 15) Multa do exercício de 2009, lançamento n.º 2714042-9. Os lançamentos relacionados nos itens 09 (nove) a 15 (quinze) referem-se a rubrica n.º 7161 (*Multas p/ Infração a Legislação de Trânsito – FATRAN*). Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar Tributos e Rendas Municipais que venham a ser constatado em verificações futuras. O referido é verdade. Eu, Thiago D Amato Thiago D Amato, a digitei. Eu, Mauricio Alves de Lira Mauricio Alves de Lira, a conferi e subscrevi São Bernardo do Campo, 17 de Agosto de 2009.....

2º TABELÃO DE NOTAS DE BANTO ANDRÉ
BANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09016-001 - Fone: 3432-7422
MARIA HELENA MELO MADEIRA - Of. Desig.
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia
reprográfica, a qual contém o original, dou fé

2º TABEL
NOTAS DE
S. ANDRÉ

12 NOV. 2009

Em Tes.

João Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00



"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS,
CONTADOS DA DATA DA SUA EMISSÃO".....

000292



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

pt

2000

2000

2000

2000

2000

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA REGIONAL

Av. D. Pedro II, 288-5º andar - sala 52
09080-000-8, Jardim-Santo André-SP
Fones: 4432-1673 e 4438-2799 (fax)

PREVISÃO PARA
Nº DO CRM 12.11.09

RETRADA DOS
DOCUMENTOS
PREVISÃO PARA

12.11.09

DIA 30/10/09

REQUERENTE: Como para a entrega de documentos

REQUERENTE AO PEDIDO DE:

PESSOA FÍSICA

- | | | |
|--|---|--|
| ☐ INSCRIÇÃO DEFINITIVA | ☐ VISTO PROVISÓRIO | ☐ 2ª VIA CRM |
| ☐ INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA | ☐ REINSCRIÇÃO | ☐ 2ª VIA CRM |
| ☐ INSCRIÇÃO SECUNDARIA | ☐ CANCELAMENTO INSCRIÇÃO | ☐ TRANSFORMAÇÃO SEC TRANS |
| ☐ CERTIDÃO ÉTICO PROFISSIONAL | ☐ REGISTRO ESPECIALIDADE | ☐ RENOVACÃO RQE |
| ☐ AVERHAÇÃO | ÁREA _____ | ☐ PARCELAMENTO |
| ☐ PEDIDO INICIAL CARTÃO DSV | ☐ EX DEVIDO ROUBO | ☐ SUBSTITUIÇÃO CARTÃO DSV |
| ☐ CANCELAMENTO CARTÃO DSV | ☐ RENOVACÃO CARTÃO DSV | |
| ☐ SUJEITO A MULTA E SAÍDA | ☐ CERTIDÃO PARA EXTERIOR | |
| ☐ LIBERAÇÃO DO DSV | | |
| ☐ AGUARDAR CARTÃO DO CRM COM A GUERDAÇÃO DO RODÍZIO DSV | | |

PESSOA JURÍDICA

- | | | |
|---|--|---|
| ☐ REGISTRO | ☐ ALTERAÇÃO DIRETIVAS | ☒ ALTERAÇÃO |
| ☒ RENOVACÃO | ☐ CANCELAMENTO | ☐ 2ª VIA CERTIFICADO |
| ☐ RETIFICAÇÃO | ☐ CERTIDÃO | ☐ R.E. MÉDICO DOMICILIAR |
| ☐ COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA | ☐ R.E. MÉDICO CLÍNICO | ☐ C.R. PRONTUÁRIO MÉDICO |
| ☐ C.R. OBITOS | ☐ OUTRAS ATIVIDADES | |

DENÚNCIA

- ☐ INICIAL _____
- ☐ REC. SINDICANCIA Nº _____

PROCESSOS DISCIPLINARES

- ☐ PD Nº _____

OUTROS/OBS

www.cremesp.org.br

Renato Korniyone

Delegacia Regional do

CRM de São Paulo

FUNÇÃO

000293

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

000294

08790

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número 08790, desde 15/09/1987, nos termos da Lei Federal 6.839/80.

Estabelecimento.....: ASSOC PARA VALORIZACAO E PROMOCAO DE EXCEPCIONAIS - AVAPE FIL 0001

Mantenedor.....: ASSOC PARA VALORIZACAO E PROMOCAO DE EXCEPCIONAIS - AVAPE

Endereço.....: AV DR JOSE FORNARI 1777 - VILA SAO JOSE - SAO BERNARDO DO CAMPO - 09790-400

Classificação.....: CLINICA GERAL

Responsável Técnico.: EDUARDO DE MELO CARVALHO ROCHA - CRM nº 94500

Validade deste Certificado
30/09/2009

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível.

São Paulo, 10 de Outubro de 2008.

0932AB999561

2º T. Praça do Carmo, 58 - Centro

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia contém com o original apresentado. Dou fe

São André

24/07/2008

R\$ 1,85

Valido somente com o Selo de Autenticidade

Est. Autorizado

Est. Autenticado

☐ Sandra Regina S. de Souza

☐ João Carlos Coviello

☐ Antonio Valler M. de A.

☐ Alexandre de S. A.

☐ Cristiane J. S. A.

Henrique Carlos Gonçalves

Henrique Carlos Gonçalves
Presidente

091701



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100
E-mail = secretaria.sshp@aracatuba.sp.gov.br

000295

Ofício/SSHP/1507/2009

ATESTADO DE DESEMPENHO E DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **AVAPE - ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, com sede na Av. Dr. José Fornari, 1.777 - Vila São José – São Bernardo Campo / SP – inscrita no CNPJ sob n.º 43.337.682/0001-35, desenvolve na **Prefeitura Municipal de Araçatuba junto a Secretaria de Saúde e Higiene Pública** os serviços de **PSF – Programa Saúde da Família, Programa de Saúde Bucal, Programa de Controle de Endemias e Programa de Farmácia Popular** desde 15 de abril de 2009, podendo este prazo ser renovado, tendo demonstrado até o presente momento idoneidade, responsabilidade e qualidade na realização destes serviços, mantendo a equipe de trabalho adequada aos requisitos exigidos por esta empresa, bem como mantendo as quantidades e prazos convencionados, cumprindo satisfatoriamente os compromissos contratuais.

Araçatuba, 28 de dezembro de 2009

Dr. Osmar Aparecido Cuoghi
Secretário de Saúde e Higiene Pública
Dr. Osmar Aparecido Cuoghi
Secretário de Saúde e Higiene Pública
CRO-SP 28033 - SSHP - RMA



000296
7



QUALIFICAÇÃO

ECONÔMICA-FINANCEIRA

✓
V. mm
✓
João
Gomes
✓
✓



avape

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

AO

MUNICIPIO DE BIRIGUI

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2009

$$\text{LC: } \frac{21.003}{18.149} = 1,16$$

$$\text{LG: } \frac{(21.003 + 334)}{(18.149 + 7.091)} = 0,85$$

$$\text{SG: } \frac{27.225}{(18.149 + 7.091)} = 1,08$$

Obs: Valores expressos em milhares de reais.

São Paulo, 21 de janeiro de 2010.


Marcos Antonio Gonçalves
Presidente

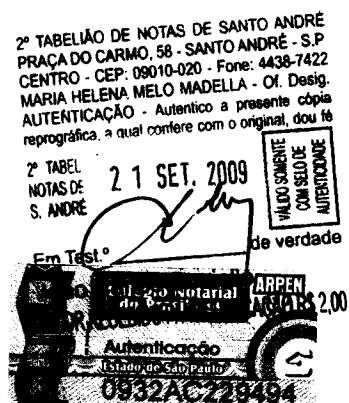
AVAPE
ASSOCIAÇÃO P/ VALORIZAÇÃO DE PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA
CNPJ: 43.337.682/0001-35
Av. Dr. José Fornari, 1.777 - V. São José
São Bernardo do Campo/SP - Cep 09790-400



000298

**AVAPE - Associação para Valorização e
Promoção de Excepcionais**

**Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2008 e 2007**



AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Demonstrações financeiras

em 31 de dezembro de 2008 e 2007

Conteúdo

Relatório da Administração	3 - 5
Parecer dos auditores independentes	6 - 7
Balanços patrimoniais	8
Demonstrações de (déficit)/superávit	9
Demonstrações das mutações do patrimônio social	10
Demonstração das origens e aplicações de recursos	11
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13 - 26



000000

Relatório da Administração

A AVAPE é uma organização social cujos laços com a comunidade são firmes, antigos, produtivos e que se realizam de diversas maneiras. Somos uma entidade com serviços especializados que se expandem, continuamente, a parcelas cada vez mais amplas da sociedade e em plenitude, seja nas grandes cidades, seja em regiões distantes, numa afirmação permanente de nosso pioneirismo.

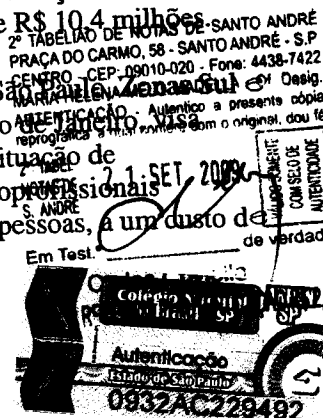
A Rede Nacional AVAPE é um dos grandes marcos de 2008. Caracterizado como um dos projetos mais inovadores e desafiadores da organização, leva a Reabilitação e Inclusão para o Brasil por meio de parcerias intersetoriais entre governos, setor privado e sociedade civil, agregando valor ao desenvolvimento sustentável local, reconhecendo e articulando as qualidades e competências de cada setor e principalmente, ampliando a assistência e inclusão social de pessoas com deficiência.

Oferecemos em nossos centros especializados de atendimento, uma gama de serviços e programas que geram benefícios para populações que antes não tinham equipamentos públicos ou privados, com infra-estrutura, equipamentos e recursos humanos totalmente adaptados e voltados ao atendimento integral da pessoa com deficiência.

A AVAPE possui unidades especializadas nos municípios de São Paulo, São Bernardo do Campo, Santo André, Taubaté, Tatuí e São José dos Campos, no Estado de São Paulo; além de Resende no Estado do Rio de Janeiro. Em 2008, foram atendidos 182.933 clientes, gerando 6,5 milhões de atendimentos, sendo que destes, 93,5% foram totalmente gratuitos, perfazendo um montante superior a R\$ 27,1 milhões, conforme evidenciado nas Demonstrações de Resultados. Ao se comparar este resultado com o do ano de 2007, verifica-se um aumento de mais de 23% no volume total de atendimentos gratuitos.

As Unidades de **Reabilitação Clínica**, localizadas nos municípios do Grande ABC, São Paulo e Taubaté, são equipadas para atender pessoas de todas as idades e com todos os tipos de deficiência ou distúrbios em geral, dentro de especialidades médicas (Neurologia, Fisioterapia, Neuropediatria, Pediatria e Psiquiatria) e paramédicas (Psicologia, Psicopedagogia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Serviço Social). O atendimento é realizado em regime ambulatorial, através de uma abordagem biopsicossocial e pedagógica, visando à habilitação e reabilitação clínica por meio da prevenção, diagnóstico e tratamento com atuação interdisciplinar. Em 2008, foram atendidos 92.781 clientes, a um custo de R\$ 10,4 milhões.

O Programa de **Reabilitação Profissional** desenvolvido nas cidades de São Paulo, São Bernardo do Leste, Tatuí e São José dos Campos, no interior do Estado e Resende, Rio de Janeiro, visa preparar para o mercado de trabalho pessoas com e sem deficiência em situação de vulnerabilidade social que apresentem condições pessoais, sociais e psicoprofissionais desfavoráveis à sua empregabilidade. Em 2008, foram atendidas 10.161 pessoas, a um custo de R\$ 7,7 milhões.



000301

Os **Centros de Convivência AVAPE**, localizados nas regiões do Grande ABC e Taubaté, propiciam o atendimento a jovens a partir de 12 anos de idade, em regime de externato e semi-internato, objetivando a socialização com o desenvolvimento de várias atividades que visam à inclusão social. A população atendida em 2008 totaliza 3.293 jovens a um custo próximo de R\$ 2,7 milhões, incluindo alimentação.

O **Programa de Capacitação AVAPE**, realizado nas dependências das unidades AVAPE, capacitou gratuitamente 8.534 pessoas em 2008, a um custo de R\$ 2,1 milhões e ofereceu à comunidade, cursos de capacitação profissional em áreas apontadas como tendência no mercado de trabalho.

O **Programa Acessibilidade AVAPE**, dirigido a empresas públicas e privadas de todos os segmentos, visa aperfeiçoar e adequar edificações e espaços urbanos, promovendo a acessibilidade no ambiente de trabalho, no turismo e na vida cotidiana, para tornar universal o uso do espaço público e pôr fim aos limites impostos à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.

Os **Programas Comunitários AVAPE** têm como objetivo oferecer à comunidade ações nas áreas de assistência social, trabalho, educação, esporte, saúde e lazer, em cujas bases predominam ações criativas e transformadoras, buscando prevenir a exclusão e criar condições para a inclusão social:

- **Programa Ação Comunitária** - tem como diretriz o caráter preventivo e o resgate da cidadania de pessoas com deficiência e/ou risco social residentes em comunidades carentes, visando sua inclusão social. Espelhado nos princípios da Reabilitação Baseada na Comunidade - estratégia de reabilitação reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o Programa estende-se a mais de 50 comunidades distribuídas nos municípios de São Paulo, São Bernardo do Campo, Tatuí, Taubaté, São José dos Campos, Estado de São Paulo e Resende, Rio de Janeiro e atendeu em 2008 a 52.401 pessoas, a um custo total de R\$ 2,9 milhões.
- **Programa Capacitação Profissional na Comunidade** - tem por objetivo levar às comunidades, cursos de capacitação profissional formatados de acordo com as características e necessidades regionais. Em 2008, foram 15.763 pessoas beneficiadas com o programa, representando um custo total de R\$ 0,8 milhões.
- **Programa de Atendimento Interdisciplinar em Ambiente Extra-clínica** - tem o objetivo de levar às comunidades escolares e prefeituras de municípios carentes a proposta de atendimento multidisciplinar "in loco" tendo como alvo a prevenção, estimulação e capacitação para melhor desenvolvimento emocional, cognitivo e psicomotor, visando facilitar o aprendizado formal e diminuir a evasão escolar.
- **Programa CRIARTE** - Com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de risco social, favorece a adequação e superação dos problemas do cotidiano das crianças, pré-adolescentes e respectivos familiares residentes em comunidades carentes.
- **Programa Hora de Incluir** - implantado em 2008 tem por objetivo promover reflexão sobre assuntos relacionados às áreas da educação, esporte, saúde, lazer etc, visando à quebra de estigmas sobre questões relacionadas à diversidade e suas respectivas diversidades.

NOTAS DE SÃO PAULO
PRACA DO CARMO, 58 - SANTO ANTONIO
CEP: 04267-000
MÁRIA HELENA MELO MADEIRA : Of. Desig.
AUTENTICADORAS
reprográficas, a qual confere com o original, dou fe
2ª TABELA
NOTAS DE: 21 SET. 2009
S. ANDRÉ
Em Tes. de
João Carlos Coviello
4 VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO

Colegio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0932AC229491

000383

O Programa de Arte AVAPE oferece oficinas semanais de dança, música e arte voltadas para pessoas carentes e/ou com deficiência com o objetivo de promover atividades culturais sem barreiras de idade ou comprometimento. O Programa beneficia diretamente cerca de 1.000 jovens das unidades AVAPE e conta com uma equipe de profissionais especializados em diversos segmentos artísticos.

O Programa Voluntários AVAPE tem por objetivo propiciar a participação da comunidade nas diversas atividades desenvolvidas pela instituição, mobilizando cidadãos interessados em doar um pouco do seu tempo e talento. A entidade conta com 307 voluntários, sendo 110 atuando nos Conselhos da AVAPE e FENAVAPE.

O Programa de Esportes AVAPE, voltado para pessoas com deficiência e vulnerabilidade social, é um novo programa que abrange a reabilitação, a capacitação profissional na área de esportes, o lazer e a qualidade de vida, além do investimento em atletas de alto rendimento para competições nacionais e internacionais.

Do ponto de vista econômico-financeiro, o ano de 2008, notadamente no último trimestre, início da crise financeira mundial, foi marcado pela continuidade de programas internos de redução de custos e despesas, visando ao equilíbrio dos resultados, além de poder destinar, conforme já demonstrado, mais recursos para o atendimento da missão da Entidade.

Estimular soluções criativas, construtivas, coerentes e integradas; implementar projetos e programas com escala, abrangência e qualidade; compartilhar experiências com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais são os alicerces para ampliar a abrangência e multiplicar os efeitos da atuação consciente e responsável da AVAPE, reafirmando no dia-a-dia o compromisso perene de promover as competências da pessoa com deficiência visando sua autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania.

Agradecemos a todos os parceiros, patrocinadores, colaboradores e voluntários por um ano repleto de realizações e conquistas.

Sylvia Helena Moraes Cury
Presidente

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4438-7422
MARIA HELENA MELO MADEIRA - Of. Desig.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original, dou fé

2ª TABEL
NOTAS DE
S. ANDRÉ

Em Test.º de verdade

João Carlos Coviello





KPMG Auditores Independentes
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33
04530-904 São Paulo, SP - Brasil
Caixa Postal 2467
01060-970 São Paulo, SP - Brasil

Central Tel 55 (11) 2183-3000
Fax Nacional 55 (11) 2183-3004
Internacional 55 (11) 2183-3034
Internet www.kpmg.com.br

Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração e Diretoria da
AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais
Santo André - SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais levantado em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Associação; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Associação, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais em 31 de dezembro de 2008, o déficit de suas atividades, as mutações do seu patrimônio social e os seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4438-7422
MARIA HELENA MELO MADELLA - Of. Desig.
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presença
reprográfica, a qual confere com o original.

2º TABEL
NOTAS DE
S. ANDRÉ

21 SET. 2009

Em Test.º

João Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

Colegio Notarial
do Brasil - SP

ARPEN
SP

Autenticação

Estado de São Paulo

083216220197

4. Anteriormente, auditamos as demonstrações financeiras da Associação referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstração do resultado, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos daquele exercício, sobre as quais emitimos parecer sem ressalva, datado de 7 de março de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa 3, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória no 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

20 de março de 2009

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Marcos Antonio Boscolo
Contador CRC 1SP198789/O-0

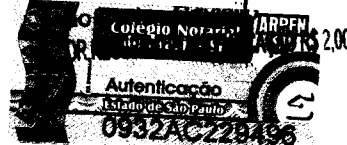
2º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4438-7422
MARIA HELENA MELO MADELLA - Of. Desig.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original, dou fé

2º TABEL
NOTAS DE
S. ANDRÉ

21 SET. 2009

Em Teste

de verdade



000205

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Balancos patrimoniais

em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2008	2007	Passivo	Nota	2008	2007
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		1.155	827	Financiamentos e empréstimos	7	4.959	6.849
Contas a receber	4	17.923	21.938	Fornecedores		1.095	1.817
Estoques		193	547	Impostos e contribuições a recolher		60	76
Outras contas a receber	5	1.591	1.700	Salários, férias e encargos sociais a pagar	8	9.825	10.523
Despesas antecipadas		141	159	Outras contas a pagar		2.210	2.082
		<u>21.003</u>	<u>25.171</u>			<u>18.149</u>	<u>21.347</u>
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Financiamentos e empréstimos	7	1.122	305
Outras contas a receber	5	97	309	Provisão para contingências trabalhistas	9	1.190	449
Depósitos judiciais		237	102	Provisão para encargo trabalhista	10	4.779	4.981
		<u>334</u>	<u>411</u>			<u>7.091</u>	<u>5.735</u>
Imobilizado	6	<u>5.130</u>	<u>3.598</u>				
Intangível		<u>758</u>	<u>735</u>	Patrimônio social	12		
				Fundo social		1.848	1.848
				Reserva de reavaliação		145	153
				(Déficits)/ superávits acumulados		(8)	832
						<u>1.985</u>	<u>2.833</u>
		<u>27.225</u>	<u>29.915</u>			<u>27.225</u>	<u>29.915</u>

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4438-7422
MARIA HELENA MELO MADEIRA - Desig.

AUTENTICAÇÃO - Autentico a:

reprográfrica, a qual confere com o

21 SET. 2009

Em Test.º de verdade

João Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00



As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Demonstrações de (déficit)/superávit

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Em milhares de Reais)

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - SP
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: (11) 4962-2222
MARIA HELENA MELO MADELLA -
AUTENTICAÇÃO - Autentico a pres-
reprográfica a qual confere com o origi-

2º TABEL
NOTAS DE
S. ANDRÉ

21 SET. 2009

Em Test.º

de verdade

Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00



	Nota	2008	2007
Receitas operacionais			
Prestação de serviços		124.740	109.044
Venda de mercadorias		3.439	3.812
Doações, contribuições e auxílios - pessoa física		742	827
Doações e auxílios - pessoa jurídica		1.249	857
Outras		307	1.053
		<u>130.477</u>	<u>115.593</u>
Gratuidades			
Gratuidades concedidas	11	<u>(27.169)</u>	<u>(24.788)</u>
Receita operacional líquida		103.308	90.805
Custo dos serviços prestados e das mercadorias vendidas		<u>(99.785)</u>	<u>(87.295)</u>
Lucro bruto		3.523	3.510
Despesas operacionais			
Despesas administrativas		(3.821)	(3.056)
Outras receitas/(despesas) operacionais		<u>99</u>	<u>(16)</u>
		<u>(3.722)</u>	<u>(3.072)</u>
(Déficit)/superávit antes do resultado financeiro		(199)	438
Despesas financeiras líquidas		<u>(649)</u>	<u>(407)</u>
(Déficit)/superávit do exercício		<u>(848)</u>	<u>31</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Demonstrações das mutações do patrimônio social

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Em milhares de Reais)

	Fundo social	Reserva de reavaliação	Superávits/ (Déficits) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2006	1.848	161	793	2.802
Realização da reserva de reavaliação	-	(8)	8	-
Superávit do exercício	-	-	31	31
Saldos em 31 de dezembro de 2007	1.848	153	832	2.833
Realização da reserva de reavaliação	-	(8)	8	-
Déficit do exercício	-	-	(848)	(848)
Saldos em 31 de dezembro de 2008	<u>1.848</u>	<u>145</u>	<u>(8)</u>	<u>1.985</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS DE SANTO ANTONIO DO CARMO, 58 - SANTO ANTONIO DO CARMO, CENTRO - CEP: 08010-020 - Fone: 4111-1111
MARIA HELENA MELO MADEIRA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
reprodução a qual confere com o original

2ª TABELA
NOTAS DE
SANTO ANTONIO

21 SET. 2009

Em Teste

de verdade

João Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Demonstração das origens e aplicações de recursos

Exercício findo em 31 de dezembro de 2007

(Em milhares de Reais)

2º TABELÃO DE NOTAS DE
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO
CENTRO - CEP: 09010-020 -
MARIA HELENA MELO MADIEL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a
reprografia, a qual contém con
2º TABEL
S. ANDRÉ
Em Test.º de verdade
João Carlos Coviello
VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

000308

Colégio Notarial
do Brasil - SP

Autenticação

22AC229525

Origens dos recursos	2007
Das operações	
Superávit do exercício	31
Itens que não afetam o capital circulante	
Depreciação e amortização	1.265
Custo residual de ativos permanentes baixados	74
Recursos originados das operações	1.370
De terceiros	
Redução do ativo não circulante	426
Aumento do passivo não circulante	850
Recursos originados de terceiros	1.276
	2.646
Aplicações dos recursos	
Aquisições de bens do imobilizado	1.297
Aumento do capital circulante líquido	1.349
Variações no capital circulante líquido	
Ativo circulante	
No fim do exercício	25.171
No início do exercício	14.895
	10.276
Passivo circulante	
No fim do exercício	21.347
No início do exercício	12.420
	8.927
Aumento do capital circulante líquido	1.349

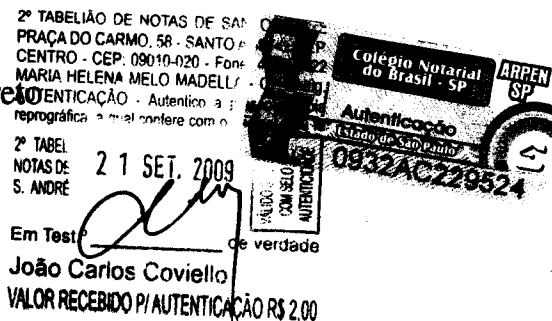
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2008

(Em milhares de Reais)



	2008
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Déficit do exercício	(848)
Ajustes por:	
Depreciação e amortização	1.520
Provisão para encargo trabalhista	(202)
Provisão para contingências	741
Valor residual do ativo permanente baixado	252
	<u>1.463</u>
Variações nos ativos e passivos	
Redução em contas a receber	4.015
Redução nos estoques	354
Redução em outras contas a receber	321
Redução nas despesas antecipadas	18
(Aumento) nos depósitos judiciais	(135)
(Redução) em fornecedores	(722)
(Redução) em impostos e contribuições a recolher	(16)
(Redução) em salários, férias e encargos sociais a pagar	(698)
Aumento em outras contas a pagar	128
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>4.728</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Aquisição de ativo imobilizado	(2.900)
Aquisição de intangível	(427)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	<u>(3.327)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	
Empréstimos tomados líquido de juros	1.890
Pagamentos de empréstimos e juros	(2.963)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	<u>(1.073)</u>
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	<u>328</u>
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa	
No início do exercício	827
No fim do exercício	1.155
	<u>328</u>

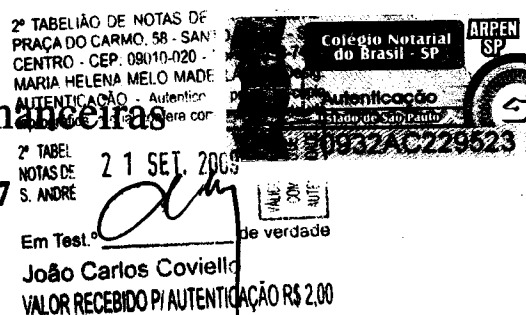
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Em milhares de Reais)



1 Objetivos sociais

A AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover assistência biopsicossocial, pedagógica e de profissionalização aos portadores de deficiências físicas, mentais e/ou sensoriais, bem como à comunidade em geral, visando sua integração e reintegração social e, ainda, promover e divulgar trabalhos, pesquisas e experiências realizadas nesse setor.

Para a manutenção de seus objetivos, a Associação tem como principal fonte de receitas a prestação de serviços clínicos multiprofissionais e parcerias com empresas em serviços de: digitação, telemarketing e serviços administrativos nos quais a mão-de-obra empregada constitui-se, na maior parte, por pessoas com deficiência. Além disso, a AVAPE conta com contribuições de associados, promoções diversas, doações, subvenções e administração de quiosques.

A AVAPE tem registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) do Ministério da Assistência e Promoção Social concedido em 2 de outubro de 1991. A Associação possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (antigo certificado de Entidade de Fins Filantrópicos) emitido pelo CNAS, desde julho de 1992; é declarada Utilidade Pública Federal com base no Decreto nº 86.668 de 30 de novembro de 1981, e publicação no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 1991, pelo que tem direito adquirido à isenção da quota patronal nos termos do art. 13, da Instrução Normativa INSS/DC nº 066, de 10 de maio de 2002.

A Associação está isenta da tributação do imposto de renda e da contribuição social, de acordo com a Lei nº 9.532/97, que estabelece no seu art. 15, que a Associação deverá reunir as seguintes condições, cumulativamente, para fazer jus a essa isenção:

- Não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;
- Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO GARMO, 58 - SANTO ANDRÉ
CENTRO - CEP: 09010-070 - Fone: 4491-4431
MARIA HELENA MELO MADEIRA - O.
AUTENTICAÇÃO - Autenticar a presente
reprográfia - com o original

NOTAS DE 21 SET. 2009

Em Test. de verdade
João Carlos Coviello
VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00



d. Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

e. Apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis a uma entidade sem fins lucrativos, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008, a Associação adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008.

A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

3 Resumo das principais práticas contábeis

3.1 Adoção inicial da Lei nº 11.638/07

A Associação optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC nº 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, todos os ajustes com impacto no resultado poderiam ser efetuados contra conta de superávits acumulados na data de transição nos termos do art. 186 da Lei nº 6.404/76, sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações financeiras. A Associação procedeu a avaliação da Lei nº 11.638/07, porém não foi identificado nenhum ajuste relevante no balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 e, consequentemente, reflexos nos déficits/superávits acumulados

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANT
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO AN
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 0
MARIA HELENA MELO MADELLA - M
AUTENTICAÇÃO - Autenticar a pres
reprográfica a qual confere com o orig

2º TABEL
SET. 2009
S. ANDRÉ

Em Test. de verdade
João Carlos Coviello
VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2.00

000312
Colegio Notarial
do Brasil - SP
ARPEY
SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0932AC228528

Em decorrência das alterações da Lei nº 6.404/76, alguns saldos de 2007 foram reclassificados para permitir a comparação com as demonstrações financeiras de 2008. As reclassificações efetuadas não têm impacto no resultado nem no patrimônio social de 2007.

As reclassificações efetuadas estão a seguir discriminadas:

- a. Transferência da conta de software, do ativo imobilizado para o ativo intangível no valor de R\$ 442.
- b. Transferência de marcas e patentes, do ativo imobilizado para o ativo intangível no montante de R\$ 43.

Sumário das práticas contábeis modificadas pela adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08

Ativo intangível

Determinados ativos intangíveis já reconhecidos antes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, e que atendem os requisitos específicos do Pronunciamento Técnico CPC nº 04 - Ativo Intangível, foram reclassificados do grupo de contas do ativo imobilizado para o grupo de contas específico de ativos intangíveis.

Fluxo de caixa

A Associação está apresentando a demonstração dos fluxos de caixa em substituição a demonstração das origens e aplicações de recursos conforme Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3.2 Resumo das principais práticas contábeis

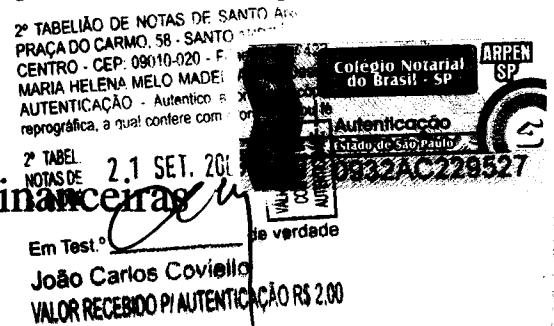
Apuração do (déficit)/ superávit

O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas de doações e as contribuições de terceiros são originadas de doações de pessoas jurídicas, em datas e valores variáveis, sendo registradas contabilmente quando recebidas e aplicadas em projetos educacionais que a Associação desenvolve.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)



Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos duvidosos, provisão para contingências e provisão para encargo trabalhista. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido as dificuldades inerentes ao processo de sua determinação. A Associação revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas.

Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o saldo em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras, registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Contas a receber

As contas a receber de cliente são registradas pelo valor faturado. A provisão para créditos duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face a eventuais perdas na realização do contas a receber.

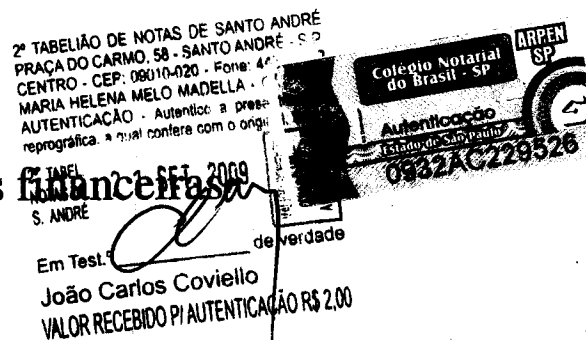
Estoques

Referem-se, principalmente, a produtos nos quiosques de vendas, avaliados ao custo médio de aquisição que não excede o valor de mercado.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)



Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição. A depreciação e a amortização são calculadas pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 6 que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens ou benefício esperado.

Arrendamento mercantil

Determinados contratos de arrendamento mercantil transferem substancialmente a Associação os riscos e benefícios inerentes a propriedade de um ativo. Esses contratos são caracterizados como contratos de arrendamento financeiro e os ativos são reconhecidos pelo valor justo. Os bens reconhecidos como ativos são depreciados pelas taxas de depreciação aplicáveis a cada grupo de ativo conforme a Nota Explicativa nº 6. Os encargos financeiros relativos aos contratos de arrendamento financeiro são apropriados ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

Arrendamento operacional

Pagamentos efetuados sob um contrato de arrendamento operacional são reconhecidos como despesas no demonstrativo de resultados em bases lineares pelo prazo do contrato de arrendamento.

Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros e são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização. Esses ativos são amortizados linearmente pelo período de 5 anos.

Redução ao valor recuperável

Os ativos do imobilizado e do intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm a recuperação do seu valor testada anualmente independentemente de haver indicadores de perda de valor.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 7122
MARIA HELENA MELO MADELLA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a pre
sentada e sua cópia com o or
2º TABEL
NOTAS DE 21 SET. 2009
S. ANDRÉ

000225

Colégio Notarial
do Brasil - SP

Autenticação

0932AC229533

Em Test. de verdade
João Carlos Coviello
VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

Demais ativos circulantes e não circulante

São apresentados pelo valor líquido de realização.

Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

Provisões

Uma provisão é constituída no balanço quando a Associação possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Reserva de reavaliação

Decorrente de reavaliação espontânea de ativos próprios. A Administração da Associação decidiu-se pela manutenção do saldo da reavaliação até a sua realização por meio de despesa de depreciação, alienação ou baixa por perda.

A possibilidade de reavaliação espontânea de bens a partir de 2008 foi eliminada com as alterações introduzidas na legislação societária brasileira.

Gratuidade

Calculada com base na totalidade das receitas geradas pela Associação, sendo o percentual de gratuidade concedido no exercício superior a 20% da receita total em atendimento ao Decreto Federal nº 2.536/98.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)



4 Contas a receber

	2008	2007
Prestação de serviços	17.968	23.253
Clínicas	397	272
Outros	<u>1.720</u>	<u>559</u>
	20.085	24.084
Menos:		
Provisão para créditos duvidosos	(2.162)	(2.146)
	<u>17.923</u>	<u>21.938</u>

A Associação possui registrado em 31 de dezembro de 2008 e 2007 provisão para créditos duvidosos no montante de R\$ 2.033 relativos a créditos que a Associação possuía pendentes de recebimento junto à SERT- Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, sendo R\$ 1.538 referentes ao primeiro semestre de 2003 e R\$ 495 pendentes desde fevereiro de 2004. A decisão pelo provisionamento foi baseada no longo período já decorrido sem que houvesse uma definição para a questão. Apesar da constituição da provisão a Associação mantém negociações junto à SERT no sentido de recuperar os valores dos serviços já prestados.

5 Outras contas a receber

	2008	2007
Adiantamento de férias	869	953
Vale-refeição	354	292
Vale-transporte	188	162
Plano de saúde	166	150
Outros	<u>14</u>	<u>143</u>
Circulante	<u>1.591</u>	<u>1.700</u>
Contas a receber - unidade Mooca (a)	262	513
Provisão para devedores duvidosos - unidade Mooca (a)	(262)	(262)
	-	251
Outros recebíveis de longo prazo	<u>97</u>	<u>58</u>
Não circulante	<u>97</u>	<u>309</u>

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SA
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone
MARIA HELENA MELO MADEIRA
AUTENTICAÇÃO - Autenticou a pr
reprográica a qual confere com o n

2º TABEL
NOTAS DE SA
S. ANDRÉ

Em Test.º de verdade
João Carlos Coviello
VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00



- (a) A Associação procedeu no exercício de 2006 à cisão de sua unidade de reabilitação Avape Mooca, em São Paulo. Nessa cisão a Associação permaneceu com um contas a receber de sua unidade cindida no montante de R\$ 635. Durante o exercício de 2007, a Associação custeou parte das despesas da Avape Mooca como forma de incentivar o seu desenvolvimento, entretanto essa unidade ainda não passou a gerar recursos suficientes para liquidação de suas obrigações. Dessa forma, a Administração da Entidade iniciou negociações para recebimento dos valores em aberto com a Avape Mooca e, preventivamente, reconheceu como perda o saldo remanescente do contas a receber com aquela entidade.

6 Imobilizado

	Taxa média de depreciação % a.a.	2008			2007
		Custo corrigido	Depreciação acumulada	Saldo líquido	Saldo líquido
Imóveis	4	1.630	(592)	1.038	1.103
Móveis e utensílios	10	1.375	(584)	791	549
Máquinas e equipamentos	10	439	(175)	264	179
Instalações	10	713	(371)	342	216
Aparelhos clínicos	10	207	(147)	60	42
Computadores e acessórios	33	1.821	(1.301)	520	358
Cine/foto/som	10	150	(68)	82	76
Veículos	20	1.557	(932)	625	705
Benfeitorias em imóveis de terceiros (a)	20-33	1.985	(812)	1.173	266
Equipamentos de telecomunicação	10	263	(59)	204	73
Instrumentos musicais	10	10	(3)	7	7
Terreno		24	-	24	24
Direitos de uso de linha telefônica		65	-	65	65
Provisão para desvalorização de linhas telefônicas		(65)	-	(65)	(65)
		<u>10.174</u>	<u>(5.044)</u>	<u>5.130</u>	<u>3.598</u>

- (a) As benfeitorias em imóveis de terceiros são amortizadas de acordo com o prazo de locação dos imóveis, que variam de 3 a 5 anos.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: (11) 4901-1111
MARIA HELENA MELO MADEIRA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
reprográfia a qual confere com o

2º TABEL
NOTAS DE 21 SET. 2009
S. ANDRÉ

Em Test. João Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00



Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Movimentação do custo

	31/12/2007	31/12/2008		
	Custo	Adições	Baixas	Custo
Imóveis	1.630	-	-	1.630
Móveis e Utensílios	1.052	363	(40)	1.375
Máquinas e equipamentos	340	126	(27)	439
Instalações	552	184	(23)	713
Aparelhos clínicos	229	34	(56)	207
Computadores e acessórios	1.524	500	(203)	1.821
Cine/Foto/Som	136	20	(6)	150
Veículos	1.399	236	(78)	1.557
Benfeitorias em imóveis de terceiros	983	1.284	(282)	1.985
Equipamentos de telecomunicação	113	151	(1)	263
Instrumentos musicais	8	2	-	10
Terrenos	<u>24</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>24</u>
	<u>7.990</u>	<u>2.900</u>	<u>(716)</u>	<u>10.174</u>

7 Financiamentos e empréstimos

	2008	2007
Conta garantida (a)	2.267	4.294
Empréstimos de capital de giro (a)	2.205	2.100
Financiamentos (b)	950	760
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (c)	<u>659</u>	<u>-</u>
Total	<u>6.081</u>	<u>7.154</u>
Parcela do circulante	(4.959)	(6.849)
Não circulante	<u>1.122</u>	<u>305</u>

(a) As contas garantidas e os empréstimos de capital de giro são atualizados por 100% da variação do CDI, acrescidos de juros que variam entre 0,40% a 1,35% ao mês.

(b) Refere-se a financiamentos de veículos e são atualizados por juros que variam de 1,69% a 1,82% ao mês.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4428-7422
MARIA HELENA MELO MADEIRA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a primeira
reprográfia a qual confere com o original

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

2º TABEL
NOTAS DE 21 SET. 2009

Em Test.º de verdade
João Carlos Coviello
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00



- (c) Em 31 de outubro de 2007 a Associação formalizou um convênio de financiamento e cooperação técnica com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que concedeu um financiamento de US\$ 600 e uma doação no valor de até US\$ 1.645 mil para financiar a contratação de serviços de consultoria e aquisição de bens necessários a realização do programa de cooperação técnica destinado a ampliação dos serviços para trabalhadores com deficiências mediante modelos de negócios alternativos (Contact Center), sendo o primeiro desembolso no valor de R\$ 659 (equivalente a US\$ 400 mil) recebido em 26 de maio de 2008. O valor financiado não sofrerá atualização monetária ou atualização cambial e não incorrerá juros. O saldo a pagar em 31 de dezembro de 2008 refere-se a 1ª parcela do financiamento.

Os financiamentos estão garantidos pelos bens adquiridos e os empréstimos de conta garantida estão garantidos por notas promissórias.

As parcelas classificadas no Passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento

2010	361
2011	102
2014	659
	<u>1.122</u>

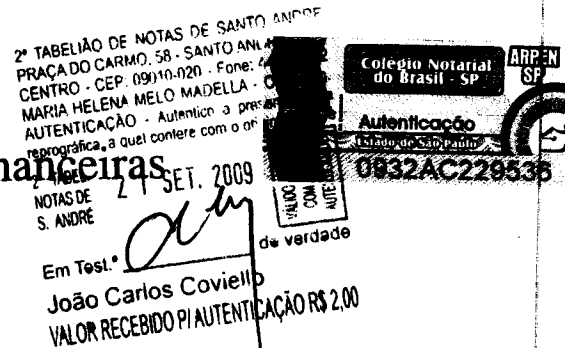
8 Salários, férias e encargos sociais a pagar

	2008	2007
Salários a pagar	1.703	1.732
Provisão de férias	6.213	6.942
Encargos sociais a pagar	<u>1.909</u>	<u>1.849</u>
	<u>9.825</u>	<u>10.523</u>

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)



9 Provisão para contingências trabalhistas

A Associação possui diversas reclamações trabalhistas em andamento judicial. A perda estimada dos processos classificados como sendo de risco provável foi provisionada no montante de R\$ 1.234 (R\$ 605 em 2007), de acordo com a opinião de seus assessores jurídicos, em função da expectativa de desfecho dos processos, e não são esperadas perdas no encerramento desses processos, além dos valores já provisionados.

	2008		2007	
	Provisão	Depósito judicial	Líquido	Líquido
Trabalhistas	<u>1.234</u>	<u>(44)</u>	<u>1.190</u>	<u>449</u>

Movimentação dos processos no exercício

	2007	2008			
	Saldo inicial	Adição a provisão	Utilização	Estornos	Saldo Final
Trabalhistas	605	783	(13)	(141)	1.234
Depósitos Judiciais	<u>(156)</u>	<u>(15)</u>	<u>97</u>	<u>30</u>	<u>(44)</u>
	<u>449</u>	<u>768</u>	<u>84</u>	<u>(111)</u>	<u>1.190</u>

Existem outros processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 2.574 (R\$ 2.164 em 2007) para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

10 Provisão para encargo trabalhista

A Associação possui diversas parcerias com empresas públicas e privadas, para prestação de serviços de: digitação, telemarketing e serviços administrativos nos quais a mão-de-obra empregada constitui-se, na maior parte, por pessoas com necessidades especiais. Essas parcerias possuem datas de encerramento previamente acordadas, podendo ser renovadas a critério das partes. Como forma de suprir os riscos existentes no encerramento dos contratos, a Associação vem adotando a política contábil de constituir uma provisão referente à multa do FGTS que deverá ser paga aos funcionários quando da rescisão dos seus contratos. Em 31 de dezembro de 2008 a provisão para encargo trabalhista era de R\$ 4.779 (R\$ 4.981 em 2007).

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4438-7422
MARIA HELENA MELO MADEIRA
AUTENTICAÇÃO - Autenticado
reprográfico, a qual confere com o original

Colégio Notarial
do Brasil - SP

Autenticação
Estado de São Paulo
0932AC229535

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4438-7422
MARIA HELENA MELO MADEIRA
AUTENTICAÇÃO - Autenticado
reprográfico, a qual confere com o original
Em Test.º de verdade
João Carlos Coviello
VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

11 Gratuidade

A Associação desenvolve projetos assistenciais procurando atender a comunidade com abrangência no Estado de São Paulo e no Estado do Rio de Janeiro.

Demonstramos a seguir o cálculo de apuração da gratuidade a valor de custo adotado pela Associação nos exercícios de 2008 e 2007:

	2008	2007
Receitas:		
Prestação de serviços	124.740	109.044
Venda de mercadorias	3.439	3.812
Receitas financeiras	85	39
Outras receitas	<u>1.049</u>	<u>1.880</u>
Total de receitas	<u>129.313</u>	<u>114.775</u>
Custo do atendimento gratuito:		
Gratuidades concedidas	<u>27.169</u>	<u>24.788</u>
Percentual de gratuidades concedidas	21,01%	21,60 %
Cota patronal usufruída	<u>18.430</u>	<u>14.085</u>

Tomando por base os critérios e premissas adotadas pela Associação para cálculo da gratuidade, os quais foram determinados por sua Administração, que julga estarem de acordo com as exigências legais, o percentual obtido no exercício de 2008 foi de 21,01% (21,60 % em 2007) estando acima do limite de 20% estabelecido em Lei. Os valores acima fazem parte das demonstrações de déficit/superávit e têm sua apuração pelo método de apropriação por centro de custo e rateios de custos e departamentos diretos e indiretos.

A aprovação dos cálculos, bem como das premissas utilizadas pela Associação estão vinculadas às prestações futuras de contas junto ao CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

Em 2003 a Associação efetuou o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS) junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sendo a renovação concedida em 12 de maio de 2008 com prazo de validade até 5 de maio de 2007.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4438-
MÁRIA HELENA MELO MADELLA - O/ D
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presen
reprográfica, a qual confere com o origin

2º TABEL
NOTAS DE
SANTO ANDRÉ
21 SET. 2009

Em Test.º de verdade

João Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00



Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Em 21 de setembro de 2004 o Ministério da Previdência Social interpôs recurso quanto à decisão do CNAS que havia deferido a renovação do CEAS, sendo a Associação solicitada a apresentar contra-argumentações no prazo de 30 dias. A razão utilizada pelo Ministério da Previdência Social baseou-se, principalmente, no fato da Associação mensurar os atendimentos gratuitos com base nos preços praticados pelo valor de mercado. A defesa da Associação foi apresentada em 21 de outubro de 2004.

Em resposta à defesa apresentada pela Associação, o Ministério da Previdência Social apresentou Nota Técnica Contábil (1041/2004) em 29 de novembro de 2004, descrevendo o resultado do exame efetuado e manteve sua decisão.

Após essa decisão a Associação, amparado por seus assessores jurídicos continuou questionando a decisão do Ministério da Previdência Social e aguarda a indicação de um novo responsável no Ministério da Previdência Social para dar prosseguimento na solução da pendência.

Em 29 de dezembro de 2006 a entidade protocolizou o pedido de renovação do CEAS, e obteve em 12 de novembro de 2007 uma certidão válida por seis meses a partir da data de sua emissão, com vencimento, portanto, em 12 de maio de 2008.

Em 23 de janeiro de 2009 o pedido de renovação do CEAS foi deferido, sendo a renovação concedida com prazo de validade até 31 de dezembro de 2009.

Em função da Associação possuir o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS) ativo junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com prazo de validade até 31 de dezembro de 2009 e baseada na orientação dos seus assessores jurídicos, a Administração não efetuou provisão referente à isenção (quota patronal) usufruída.

12 Patrimônio social

As receitas, decorrentes de doações e contribuições para custeio, recebidas pela Associação são empregadas integralmente nos seus objetivos sociais comentados na Nota Explicativa nº 1. As doações e subvenções patrimoniais são contabilizadas no patrimônio social.

Na eventual possibilidade de encerramento das atividades da Associação, por meio de anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, seu patrimônio social será revertido em benefício de entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e escolhida pela Assembléia Geral.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: (11) 4901-1111
MÁRIA HELENA MELO MADEIRA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a
reprodução, a qual confere com o original
NOTAS DE S. ANDRÉ

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

Estado de São Paulo

0932AC229541

21 SET. 2008

Em Test.º de verdade

João Carlos Coviello

VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

13 Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2008, a Associação possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens do ativo imobilizado, que foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza de sua atividade e o grau de risco envolvido. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos auditores independentes.

A Administração, baseada na orientação desses consultores, considera as coberturas suficientes para cobrir eventuais perdas.

Em 31 de dezembro de 2008, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 2.325 para danos materiais.

14 Instrumentos financeiros

Os valores contábeis constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Durante este exercício a Associação não realizou operações com derivativos.

AVAPE - Associação para Valorização e Promoção de
Excepcionais

000324

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4438-7422
MARIA HELENA MELO MADELLA - Of. Desig.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original, dou fé

2º TABEL.
NOTAS DE
S. ANDRÉ

21 SET. 2009

Em Test.º

de verdade

João
VAL



Marco Antonio Gonçalves
Presidente

Sylvia Helena Moraes Cury
Presidente Executiva

Afonso Antonio dos Reis
Diretor Executivo

Mairi Fernandes da Silva
Contadora CRC 1SP157820/0-3

Nm pt
10
Ferreira
R.
Jm



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 00000072 CV

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São Bernardo do Campo

Referente ao pedido 00000072 de 15/01/2010

Página 1

* Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 15/01/2010, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA* * * * *
BTTPDJBDP QBSB WBMPSJABDP EF QFTTPBT DPN EFGJDJFODJB* * * * *
CUUQEKCECQ RCTC XCNQTKBCECQ FG RGUUQCU EQO FGHKEKGPEKC* * * * *

CNPJ:433376820001-35

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

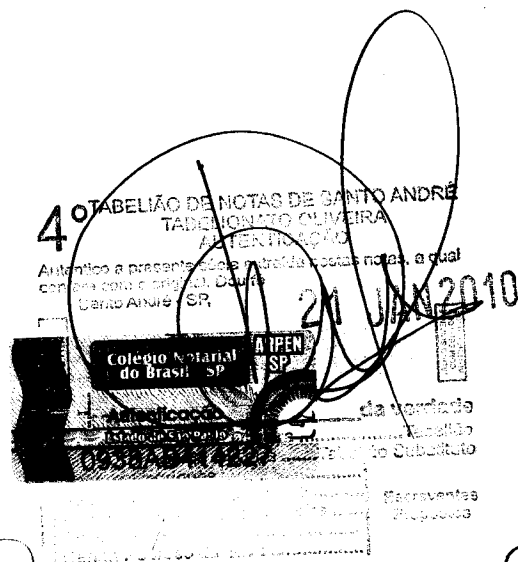
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 15 de Janeiro de 2010.



ANA MARIA BONOMI BEZERRA
DIRETORA DE SERVIÇO



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000072, Identificação= 89941 e Data= 15/01/2010.

Página 1/1



Air Medic Serviços Médicos LTDA

Av. Dom Pedro I, 979 • Ipiranga • São Paulo • SP

Fone / Fax: (11) 3806-0306 • 3494-8721 • CEP: 01552-001

www.airmedic.com.br • airmedic@airmedic.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2009
ENVELOPE N.º 01
DOCUMENTAÇÃO

08 294 586/0001-56

AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

- EPP -

Av. Dom Pedro I, 979

Vila Monumento - CEP 01552-001

SÃO PAULO - SP.

PREFEITURA MUN. BIRIGUI 22/JAN/2010 08:22 00000129

006326

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

04



Air Medic Serviços Médicos LTDA

Av. Dom Pedro I, 979 • Ipiranga • São Paulo • SP

Fone / Fax: (11) 3806-0306 • 3494-8721 • CEP: 01552-001

www.airmedic.com.br • airmedic@airmedic.com.br

000327

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AS/DM/SEÇÃO DE LICITAÇÕES

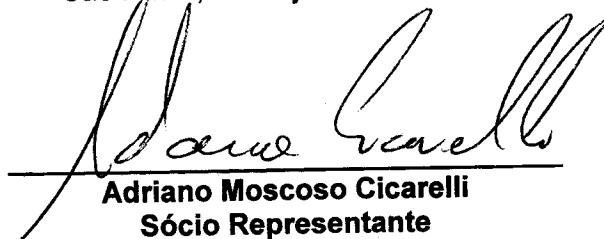
104

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2009

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

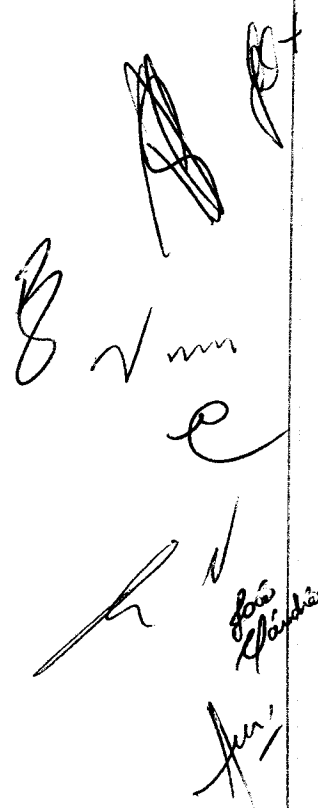
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº. 08.294.586.0001-56, com sede na Avenida Dom Pedro I, 979 - Vila Monumento - São Paulo - SP, CEP: 01552-001, através do seu Sócio-Representante **ADRIANO MOSCOSO CICARELLI**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, solteiro nascido em 13 de junho de 1971, médico CRM/SP sob o nº 87.533, portador da cédula de identidade RG nº. 15.834.745-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 175.923.018-90, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua César Batista, 115, casa 10 - Vila Guarani, CEP 04312-130, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Concorrência Pública 07/2009 da Prefeitura do Município de Birigui/SP.

São Paulo, 22 de janeiro de 2010.


Adriano Moscoso Cicarelli
Sócio Representante

08 294 586/0001-56
AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
- EPP -

Av. Dom Pedro I, 979
Vila Monumento - CEP 01552-001
SÃO PAULO - SP.





Air Medic Serviços Médicos LTDA

Av. Dom Pedro I, 979 • Ipiranga • São Paulo • SP

Fone / Fax: (11) 3806-0306 • 3494-8721 • CEP: 01552-001

www.airmedic.com.br • airmedic@airmedic.com.br

000328

A

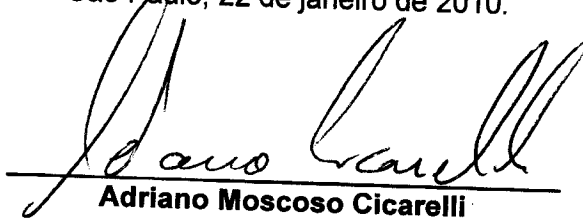
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AS/DM/SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2009

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº. 08.294.586.0001-56, com sede na Avenida Dom Pedro I, 979 - Vila Monumento - São Paulo - SP, CEP: 01552-001, através do seu Sócio-Representante **ADRIANO MOSCOSO CICARELLI**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, solteiro nascido em 13 de junho de 1971, médico CRM/SP sob o nº 87.533, portador da cédula de identidade RG nº. 15.834.745-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 175.923.018-90, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua César Batista, 115, casa 10 - Vila Guarani, CEP 04312-130, **DECLARA**, que atente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal 10.520/02.

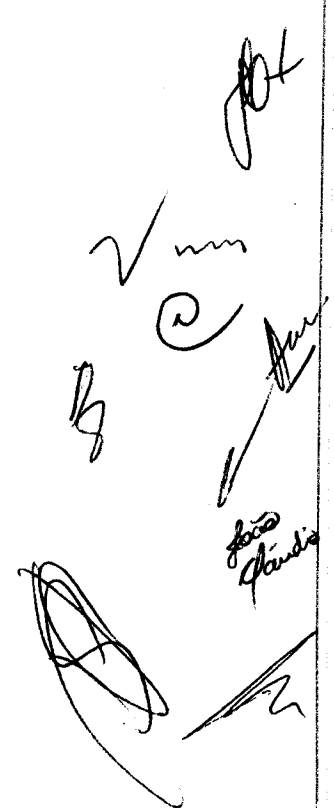
São Paulo, 22 de janeiro de 2010.


Adriano Moscoso Cicarelli
Sócio Representante

08 294 586/0001-56

AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
- EPP -

Av. Dom Pedro I, 979
Vila Monumento - CEP 01552-001
SÃO PAULO - SP.





Air Medic Serviços Médicos LTDA

Av. Dom Pedro I, 979 • Ipiranga • São Paulo • SP

Fone / Fax: (11) 3806-0306 • 3494-8721 • CEP: 01552-001

www.airmedic.com.br • airmedic@airmedic.com.br

008329

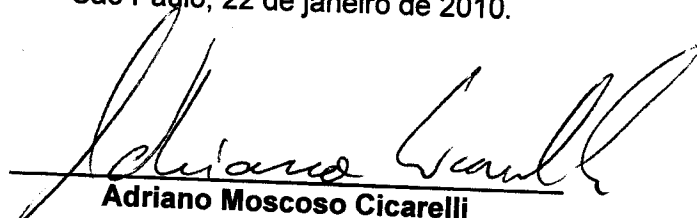
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AS/DM/SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2009

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº. 08.294.586.0001-56, com sede na Avenida Dom Pedro I, 979 - Vila Monumento - São Paulo - SP, CEP: 01552-001, através do seu Sócio-Representante **ADRIANO MOSCOSO CICARELLI**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, solteiro nascido em 13 de junho de 1971, médico CRM/SP sob o nº 87.533, portador da cédula de identidade RG nº. 15.834.745-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 175.923.018-90, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua César Batista, 115, casa 10 - Vila Guarani, CEP 04312-130, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui qualquer fato impeditivo a sua contratação, não foi apenada com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como não sofreu declaração de inidoneidade.

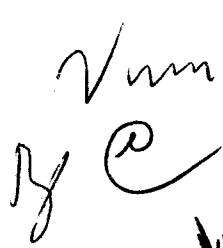
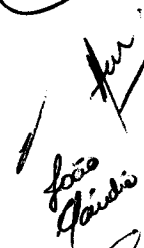
São Paulo, 22 de janeiro de 2010.


Adriano Moscoso Cicarelli
Sócio Representante

「08 294 586/0001-56」

AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
- EPP -

Av. Dom Pedro I, 979
Vila Monumento - CEP 01552-001
「 SÃO PAULO - SP. 」


AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.

CNPJ / MF: 08.294.536/0001-56

5ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ADRIANO MOSCOSO CICARELLI, brasileiro, natural de São Paulo - SP, solteiro nascido em 13 de junho de 1971, médico CRM sob o nº 87.533, portador da cédula de identidade RG nº. 15.834.745-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 175.923.018-90, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Cesar Batista, 115 - casa 10, Vila Guarani - CEP 04312-130.

MARCIO FERREIRA BARROS, brasileiro, Administrador Hospitalar, natural de São Paulo - SP, separado judicialmente, nascido em 07 de junho de 1978, portador da cédula de identidade RG nº. 32.063.837-6 SSP/SP e CPF (MF) nº. 257.902.388-74, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Alameda Lorena, 1052 - Jardim Paulista, CEP 01424-001.

Únicos sócios da sociedade Limitada que usa do nome "AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP", com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Dom Pedro I, 979 - Vila Monumento - CEP: 01552-001, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35.220.927.072, em 13 de setembro de 2006 e inscrita no CNPJ / MF sob nº. 08.294.536/0001-56, e filiais nos Estados do Rio Grande do Sul à Rua Mostardeiro, 366 conjunto 501 - Porto Alegre CEP: 90430-000, no Estado de Alagoas na Avenida Fernandes Lima, 1513, sala 201 - Bairro Pinheiro - Maceió - CEP: 57057-450 e, no Estado do Rio de Janeiro à Avenida Marechal Câmara, 160 - grupos 231 a 233 - parte - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20020-080, resolvem de mútuo acordo alterar o respectivo documento referente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade terá por objeto social:

- Prestação de serviços médicos;
- Prestação de serviços de enfermagem;
- Prestação de serviços de atendimento em ambulatório eletivo e de urgências e emergências;
- Prestação de serviços de atendimento ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Prestação de serviços terceirizados em procedimentos cirúrgicos em geral;
- Prestação de serviços de remoção de pacientes com ambulâncias;
- Prestação de serviços de locação de ambulância;
- Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Prestação de serviços em gestão de saúde e administração hospitalar;
- Prestação de serviços de vacinação e imunização humana;
- Prestação de serviços odontológicos;
- Prestação de serviços de bombeiro civil e
- Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Abertura da Filial à Rua 157, número 05-E - Quadra: 288 - Núcleo: 07 - Cidade Nova II - Manaus - AM - CEP: 69.096-640, ficando atribuído um capital social de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA

De comum acordo, os sócios decidem Consolidar o contrato social, que passa a vigor e reger-se conforme o Código Civil lei 10.406/2002 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP"

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, que girará sob a denominação de "AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP", tem sua sede, foro e administração nesta capital do Estado de São Paulo à Avenida Dom Pedro I, 979 - Vila Monumento - CEP: 01552-001 e filiais nos Estados do Rio Grande do Sul à Rua Mostardeiro, 366 conjunto 501 - Porto Alegre CEP: 90430-000, no Estado de Alagoas na Avenida Fernandes Lima, 1513, sala 201 - Bairro Pinheiro - Maceió - CEP: 57057-450, no Estado do Rio de Janeiro à Avenida Marechal Câmara, 160 - grupos 231 a 233 - parte - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20020-080 e, no Estado do Amazonas à Rua 157, número 05-E - Quadra: 288 - Núcleo: 07 - Cidade Nova II - Manaus - AM - CEP: 69.096-640, podendo, a critério e por deliberação da administração, alterar endereços e instalar filiais, escritórios e representações no país ou no exterior.

Em, 22/05/2010

Funcionário(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá por objeto social:

- a. Prestação de serviços médicos;
- b. Prestação de serviços de enfermagem;
- c. Prestação de serviços de atendimento em ambulatório eletivo e de urgências e emergências;
- d. Prestação de serviços de atendimento ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- e. Prestação de serviços terceirizados em procedimentos cirúrgicos em geral;
- f. Prestação de serviços de remoção de pacientes com ambulâncias;
- g. Prestação de serviços de locação de ambulância;
- h. Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- i. Prestação de serviços em gestão de saúde e administração hospitalar;
- j. Prestação de serviços de vacinação e imunização humana;
- k. Prestação de serviços odontológicos;
- l. Prestação de serviços de bombeiro civil e
- m. Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.



CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 13/09/2006 e seu prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II
Do Capital Social**

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

NOME	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR (R\$)	% SOBRE O CAPITAL
ADRIANO MOSCOSO CICARELLI	57.500	57.500,00	50,00%
MARCIO FERREIRA BARROS	57.500	57.500,00	50,00%
TOTAL	115.000	115.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas de todos os sócios são declaradas indivisíveis e impenhoráveis para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada quota do Capital Social atribuirá a seu possuidor o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CAPÍTULO III
Da Administração**

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, os quais doravante designados "Sócio Administrador", observado o disposto na Cláusula Oitava deste Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será exercida ativa e passivamente, em qualquer ato, negócio ou operação, em juízo ou fora dele, por todos os seus sócios os quais serão investidos de todos os poderes de gerência e representação da Sociedade, agindo isoladamente, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, respeitando as disposições da Cláusula Sétima abaixo do Contrato Social, as decisões da totalidade dos sócios e as disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser obrigatoriamente assinadas por no mínimo 2 (dois) sócios-administradores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de validade limitado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A prática dos seguintes atos dependerá de prévia aprovação, por escrito, de no mínimo 2 (dois) quotistas da Sociedade:

- I. a aquisição, alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens, móveis ou imóveis, em uma simples operação ou em uma série de operações relacionadas entre si;
- II. o empréstimo de dinheiro para ou pela Sociedade;
- III. a emissão de cheques, ordens de transferência, "docs." ou quaisquer outras formas de movimentação financeira em valor superior a R\$ 10.000 (dez mil reais);
- IV. a aquisição de qualquer participação acionária em outras Sociedades e o envolvimento da Sociedade em quaisquer negócios estranhos ao objeto social;
- V. a distribuição de lucros;
- VI. a fusão, incorporação, cisão e liquidação da Sociedade, seja voluntária ou decorrente de lei;
- VII. o pedido de aut falência ou de concordata;
- VIII. a outorga de qualquer garantia, tais como fianças, avais ou endossos, ou indenização para cobrir responsabilidades ou obrigações de quaisquer terceiros, bem como a realização de qualquer ato gratuito em nome da Sociedade;
- IX. a celebração de qualquer contrato visando a participação nos lucros, inclusive quaisquer planos de participação nos lucros para os empregados, excetuando-se a distribuição de quaisquer lucros imposta por lei ora em vigor ou a ser doravante promulgada, ou como resultado de qualquer processo de dissídio coletivo;
- X. a contratação de qualquer empregado;
- XI. o montante da remuneração mensal que caberá aos Diretores;
- XII. aprovação, ratificação ou alteração substancial do orçamento operacional da Sociedade, inclusive, sem limitação, relativamente às despesas de capital e benfeitorias efetuadas no curso de determinado exercício social;
- XIII. a nomeação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo;
- XIV. a proposição de quaisquer ações judiciais, outras que não as relativas à execução de direitos creditícios da Sociedade, proteção de marcas ou outras ações no curso ordinário dos negócios; e
- XV. a nomeação de auditores.

XEROX AUTENTICADA

CLÁUSULA OITAVA - A prática de todos os demais atos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo,

em 22/05/2010

Maus

Adriano(a)

mas não se restringindo a outorga de escrituras públicas, assinatura de títulos de dívidas, títulos de crédito, cambiais, contratos de empréstimo, com ou sem oferecimento de bens da Sociedade como garantia, alienação ou oneração a qualquer título de bens móveis ou imóveis da Sociedade, dependerão das assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - São expressamente vedados, sendo nulos e inopérantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os Sócios Administradores, pelos serviços prestados de administração da Sociedade, serão remunerados com uma importância mensal fixa a título de pró-labore, podendo, todavia, dispensar referido pagamento, caso seja do seu interesse e também da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração e ou dividendos será estabelecida mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados e carga horária de cada sócio, e não será devida antes que a Sociedade esteja completamente instalada e em funcionamento.

CAPÍTULO IV

Da Cessão e Transferência das Quotas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A cessão e transferência de quotas por qualquer dos quotistas deverá ser precedida de oferta escrita aos demais quotistas, da qual conste preço e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência de adquiri-las, nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das quotas que possuem no Capital Social, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Decorrido o prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira, sem que os sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder e transferir as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e de forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da renúncia do direito de preferência pelos sócios, expressamente ou por expiração do prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira, sem que as quotas oferecidas tenham sido alienadas a terceiros, as mesmas somente poderão ser transferidas após nova oferta aos demais quotistas, obedecendo as condições e prazos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira.

CAPÍTULO V

Da Dissolução e Liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A retirada, exclusão ou falecimento de qualquer quotista não acarretará a dissolução da Sociedade, que poderá continuar entre os remanescentes. Os herdeiros do sócio falecido poderão ser admitidos como sócios da Sociedade, através de deliberação prévia tomada pelos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os haveres do sócio retirante, excluído, falecido ou legalmente incapacitado, bem como dos herdeiros do sócio falecido que não forem admitidos como sócios da Sociedade nos termos do caput da presente Cláusula, serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas contados do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será o liquidante da mesma o Sócio Administrador ou quem este indicar. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social e Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da Sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias. Os lucros e as perdas apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios que representam o Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A publicação do balanço é dispensada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo do disposto no caput da presente Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados intermediários, abrangendo períodos inferiores, a critério dos sócios, bem como a distribuição de lucros.

CAPÍTULO VII

Das Deliberações dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dependem de deliberação prévia dos sócios, tomadas em reunião de quotistas especificamente convocada para esse fim, observados os quoruns legalmente previstos: a aprovação das contas da administração; a destituição ou a designação de administradores; a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; e o pedido de concordata.

CAPÍTULO VIII

Da Exclusão de Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A exclusão do sócio somente poderá ser determinada em reunião de quotistas especialmente convocada para tal finalidade com a presença da maioria representativa de 75% (Setenta e cinco por cento), para a qual deverá o acusado ser cientificado, através de notificação na qual deverão constar as razões que motivam sua exclusão, com, no mínimo, 30 (Trinta) dias de antecedência, podendo o acusado comparecer na referida reunião e exercer seu direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio excluído da sociedade receberá o valor correspondente à participação social detida, calculada com base no valor nominal das quotas.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Prefeitura Municipal de Birigüi

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Sociedade será regida supletivamente pelas disposições da Lei n.º 404 de 15.12.76, que dispõe sobre as sociedades por ações.

XEROX AUTENTICADA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro Central da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outra jurisdição que possa ser.

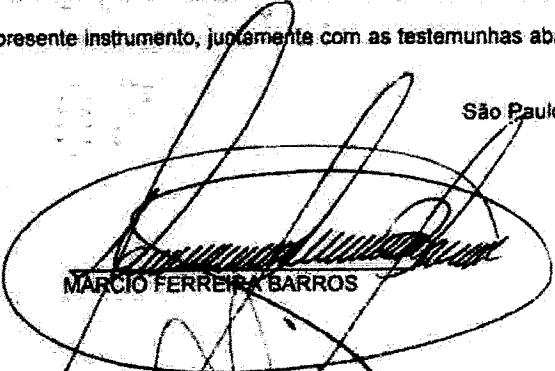
Meus
Fundador(a)

OS ADMINISTRADORES DECLARAM PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, NÃO SEREM IMPEDIDOS POR LEI ESPECIAL, NEM TEREM SIDO CONDENADOS A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO; OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORZIAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, PREENCHENDO TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA O INGRESSO NA SOCIEDADE ORA CONSTITUÍDA.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

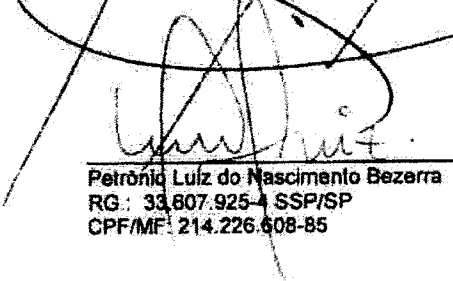
São Paulo, 24 de julho de 2009.


ADRIANO MOSCOSO CICARELLI


MARCIO FERREIRA BARROS

TESTEMUNHAS:


Adriano Machado Leite
RG.: 27.821.845-3 SSP/SP
CPF/MF: 249.332.998-89


Petronio Luiz do Nascimento Bezerra
RG.: 33.807.925-4 SSP/SP
CPF/MF: 214.226.608-85


João Fernando Frassi Xavier
OAB/SP: 236.824
CPF: 277.258.918-89

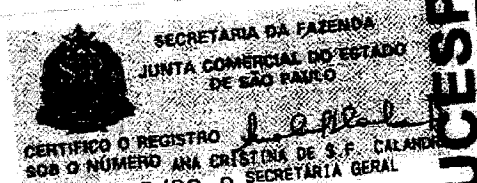


Prefeitura Municipal de Birigiti

XEROX AUTENTICADA

Em, 22/07/2010


Funcionário(a)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **MARCIO FERREIRA BARROS**

Nº de Inscrição: **257902388-74**

Data de Nascimento: **07/08/78**

257902388-74

PAULA MITTESTAINER
CONCEIÇÃO COSTA
DE CARNEIRO CRATO
RECEITA AFARMACIA DA S...
REPRESENTANTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO RS



23 OUT. 2007

VALIDO EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

07/12/07

000834

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000335

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

9-101



ASSINATURA DO TITULAR

34

23 OUT. 2007

PAULA MATTESTAINÉ
DE CONCEIÇÃO COSTA
DE CARNEIRO
PREFEITA AUTORIZADA
VALIDAMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.063.837-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JAN/94

NOME MARCIO FERREIRA BARROS

FILIAÇÃO JOSE ILSON FERREIRA BARROS

E MARIA DO SOCORRO DA SILVA

NATURALIDADE S. PAULO -SP

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1978

CPF CN=LV.A36 /FLS.40 /N.020974

ASSINATURA DO DIRETOR LEIN 7116 DE 28/02/00

34

EM BRANCO

R8

2mm

@

João Paulo

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DE SAO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

ADRIANO MOSCOSO CICALLELLI

CRM Nº

87533

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

FILIAÇÃO

JOAO MARCOS CICALLELLI
NADYA MOSCOSO CICALLELLI

ASSINATURA DO PRESIDENTE

11/90/1

DATA DE NASCIMENTO

66/21/71

DATA DE INSCRIÇÃO

1028AF402945

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

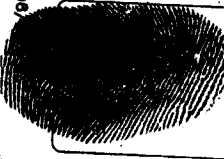
1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945

1028AF402945



POLEGAR DIREITO



EF = D =

IDENTIDADE Nº 15834745-6 SSP SP

CPF Nº 175923018/90

CERTIFICADO MILITAR Nº 04040239698-6 MEX

TÍTULO ELEITORAL Nº 203615760108 SP

ZONA 258

SEÇÃO 0179

LOCAL E DATA Sao Paulo, 07/01/97

ASSINATURA DO PORTADOR

DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL Nº 8.208

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIDADE



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1028AF402945

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

15.834.745-6

NOME

ADRIANO MOSCOSO CICALLELLI

FILIAÇÃO

JOAO MARCOS CICALLELLI

E NADYA MOSCOSO CICALLELLI

NACIONALIDADE

S. PAULO - SP

DOC ORIGEM

SAO PAULO SP

LIBERDADE

CPF 175923018/90

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



8

Qm

Assinatura

Assinatura

00032000

AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ / MF: 08.294.536/0001-56

5ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ADRIANO MOSCOSO CICARELLI, brasileiro, natural de São Paulo - SP, solteiro nascido em 13 de junho de 1971, médico CRM sob o nº 87.533, portador da cédula de identidade RG nº. 15.834.745-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 175.923.018-90, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Cesar Batista, 115 - casa 10, Vila Guarani - CEP 04312-130.

MARCIO FERREIRA BARROS, brasileiro, Administrador Hospitalar, natural de São Paulo - SP, separado judicialmente, nascido em 07 de junho de 1978, portador da cédula de identidade RG nº. 32.063.837-6 SSP/SP e CPF (MF) nº 257.902.388-74, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Alameda Lorena, 1052 - Jardim Paulista, CEP 01424-001.

Únicos sócios da sociedade limitada que usa do nome "AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP", com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Dom Pedro I, 979 - Vila Monumento - CEP: 01552-001, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 35.220.927.072, em 13 de setembro de 2006 e inscrita no CNPJ / MF sob nº. 08.294.536/0001-56, e filiais nos Estados do Rio Grande do Sul à Rua Mostardeiro, 366 conjunto 501 - Porto Alegre CEP: 90430-000, no Estado de Alagoas na Avenida Fernandes Lima, 1513, sala 201 - Bairro Pinheiro - Maceió - CEP: 57057-450 e, no Estado do Rio de Janeiro à Avenida Marechal Câmara, 160 - grupos 231 a 233 - parte - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20020-080, resolvem de mútuo acordo alterar o respectivo documento referente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade terá por objeto social:

- Prestação de serviços médicos;
- Prestação de serviços de enfermagem;
- Prestação de serviços de atendimento em ambulatório eletivo e de urgências e emergências;
- Prestação de serviços de atendimento ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Prestação de serviços terceirizados em procedimentos cirúrgicos em geral;
- Prestação de serviços de remoção de pacientes com ambulâncias;
- Prestação de serviços de locação de ambulância;
- Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Prestação de serviços em gestão de saúde e administração hospitalar;
- Prestação de serviços de vacinação e imunização humana;
- Prestação de serviços odontológicos;
- Prestação de serviços de bombeiro civil e
- Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Abertura da Filial à Rua 157, número 05-E - Quadra: 288 - Núcleo: 07 - Cidade Nova II - Manaus - AM - CEP: 69.096-640, ficando atribuído um capital social de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA

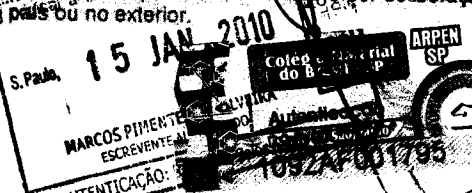
De comum acordo, os sócios decidem Consolidar o contrato social, que passa a vigor e reger-se conforme o Código Civil lei 10.406/2002 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP"

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, que girará sob a denominação de "AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP", tem sua sede, foro e administração nesta capital do Estado de São Paulo à Avenida Dom Pedro I, 979 - Vila Monumento - CEP: 01552-001 e filiais nos Estados do Rio Grande do Sul à Rua Mostardeiro, 366 conjunto 501 - Porto Alegre CEP: 90430-000, no Estado de Alagoas na Avenida Fernandes Lima, 1513, sala 201 - Bairro Pinheiro - Maceió - CEP: 57057-450, no Estado do Rio de Janeiro à Avenida Marechal Câmara, 160 - grupos 231 a 233 - parte - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20020-080 e, no Estado do Amazonas à Rua 157, número 05-E - Quadra: 288 - Núcleo: 07 - Cidade Nova II - Manaus - AM - CEP: 69.096-640, podendo, a qualquer tempo, por deliberação da administração, alterar endereços e instalar filiais, escritórios e representações no país ou no exterior.



CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá por objeto social:

- a. Prestação de serviços médicos;
- b. Prestação de serviços de enfermagem;
- c. Prestação de serviços de atendimento em ambulatório eletivo e de urgências e emergências;
- d. Prestação de serviços de atendimento ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- e. Prestação de serviços terceirizados em procedimentos cirúrgicos em geral;
- f. Prestação de serviços de remoção de pacientes com ambulâncias;
- g. Prestação de serviços de locação de ambulância;
- h. Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- i. Prestação de serviços em gestão de saúde e administração hospitalar;
- j. Prestação de serviços de vacinação e imunização humana;
- k. Prestação de serviços odontológicos;
- l. Prestação de serviços de bombeiro civil e
- m. Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.



CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 13/09/2006 e seu prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II
Do Capital Social**

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	% SOBRE O CAPITAL
ADRIANO MOSCOSO CICARELLI	57.500	57.500,00	50,00%
MARCIO FERREIRA BARROS	57.500	57.500,00	50,00%
TOTAL	115.000	115.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas de todos os sócios são declaradas indivisíveis e impenhoráveis para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada quota do Capital Social atribuirá a seu possuidor o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CAPÍTULO III
Da Administração**

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, os quais doravante designados "Sócio Administrador", observado o disposto na Cláusula Oitava deste Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será exercida ativa e passivamente, em qualquer ato, negócio ou operação, em juízo ou fora dele, por todos os seus sócios os quais serão investidos de todos os poderes de gerência e representação da Sociedade, agindo isoladamente, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, respeitando as disposições da Cláusula Sétima abaixo do Contrato Social, as decisões da totalidade dos sócios e as disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser obrigatoriamente assinadas por no mínimo 2 (dois) sócios-administradores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de validade limitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A prática dos seguintes atos dependerá de prévia aprovação, por escrito, de no mínimo 2 (dois) quotistas da Sociedade:

- I. a aquisição, alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens, móveis ou imóveis, em uma simples operação ou em uma série de operações relacionadas entre si;
- II. o empréstimo de dinheiro para ou pela Sociedade;
- III. a emissão de cheques, ordens de transferência, "docs." ou quaisquer outras formas de movimentação financeira em valor superior a R\$ 10.000 (dez mil reais);
- IV. a aquisição de qualquer participação acionária em outras Sociedades e o envolvimento da Sociedade em quaisquer negócios estranhos ao objeto social;
- V. a distribuição de lucros;
- VI. a fusão, incorporação, cisão e liquidação da Sociedade, seja voluntária ou decorrente de lei;
- VII. o pedido de aut falência ou de concordata;
- VIII. a outorga de qualquer garantia, tais como fianças, avais ou endossos, ou indenização para cobrir responsabilidades ou obrigações de quaisquer terceiros, bem como a realização de qualquer ato gratuito em nome da Sociedade;
- IX. a celebração de qualquer contrato visando a participação nos lucros, inclusive quaisquer planos de participação nos lucros para os empregados, excetuando-se a distribuição de quaisquer lucros imposta por lei ora em vigor ou a ser doravante promulgada, ou como resultado de qualquer processo de dissídio coletivo;
- X. a contratação de qualquer empregado;
- XI. o montante da remuneração mensal que caberá aos Diretores;
- XII. aprovação, ratificação ou alteração substancial do orçamento operacional da Sociedade, excetuando-se a limitação, relativamente às despesas de capital e benfeitorias efetuadas no curso de determinado exercício social;
- XIII. a nomeação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo;
- XIV. a propositura de quaisquer ações judiciais, outras que não as relativas à execução de direitos creditícios da Sociedade, proteção de marcas ou outras ações no curso ordinário dos negócios; e
- XV. a nomeação de auditores.

CLÁUSULA OITAVA - A prática de todos os demais atos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo,



mas não se restringindo a outorga de escrituras públicas, assinatura de títulos de dívidas, títulos de crédito, cambiais, contratos de empréstimo, com ou sem oferecimento de bens da Sociedade como garantia, alienação ou oneração a qualquer título de bens móveis ou imóveis da Sociedade, dependerão das assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os Sócios Administradores, pelos serviços prestados de administração da Sociedade, serão remunerados com uma importância mensal fixa a título de pró-labore, podendo, todavia, dispensar referido pagamento, caso seja do seu interesse e também da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração e ou dividendos será estabelecida mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados e carga horária de cada sócio, e não será devida antes que a Sociedade esteja completamente instalada e em funcionamento.

CAPÍTULO IV

Da Cessão e Transferência das Quotas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A cessão e transferência de quotas por qualquer dos quotistas deverá ser precedida de oferta escrita aos demais quotistas, da qual conste preço e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência de adquiri-las, nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das quotas que possuírem no Capital Social, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Decorrido o prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira, sem que os sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder e transferir as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e de forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da renúncia do direito de preferência pelos sócios, expressamente ou por expiração do prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira, sem que as quotas oferecidas tenham sido alienadas a terceiros, as mesmas somente poderão ser transferidas após nova oferta aos demais quotistas, obedecendo as condições e prazos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira.

CAPÍTULO V

Da Dissolução e Liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A retirada, exclusão ou falecimento de qualquer quotista não acarretará a dissolução da Sociedade, que poderá continuar entre os remanescentes. Os herdeiros do sócio falecido poderão ser admitidos como sócios da Sociedade, através de deliberação prévia tomada pelos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os haveres do sócio retirante, excluído, falecido ou legalmente incapacitado, bem como dos herdeiros do sócio falecido que não forem admitidos como sócios da Sociedade nos termos do caput da presente Cláusula, serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas contados do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será o liquidante da mesma o Sócio Administrador ou quem este indicar. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social e Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da Sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias. Os lucros e as perdas apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios que representam o Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A publicação do balanço é dispensada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo do disposto no caput da presente Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados intermediários, abrangendo períodos inferiores, a critério dos sócios, bem como a distribuição de lucros.

CAPÍTULO VII

Das Deliberações dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dependem da deliberação prévia dos sócios, tomadas em reunião de quotistas especificamente convocada para esse fim, observados os quóruns legalmente previstos: a aprovação das contas da administração; a destituição ou a designação de administradores; a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; e o pedido de concordata.

CAPÍTULO VIII

Da Exclusão de Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A exclusão do sócio somente poderá ser determinada em reunião de quotistas especialmente convocada para tal finalidade com a presença da maioria representativa de 75% (Setenta e cinco por cento), para a qual deverá o acusado ser cientificado, através de notificação na qual deverão constar as razões que motivam sua exclusão, com, no mínimo, 30 (Trinta) dias de antecedência, podendo o acusado comparecer na referida reunião e exercer seu direito de defesa.

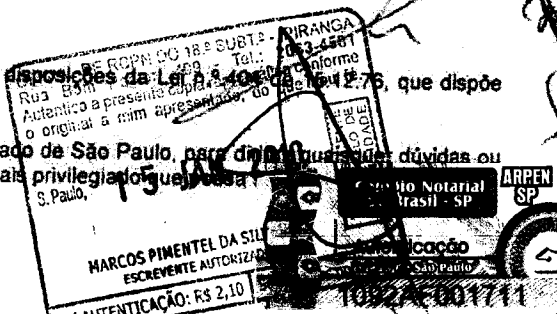
PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio excluído da sociedade receberá o valor correspondente à participação social detida, calculada com base no valor nominal das quotas.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Sociedade será regida supletivamente pelas disposições da Lei nº 1.066/64, que dispõe sobre as sociedades por ações.

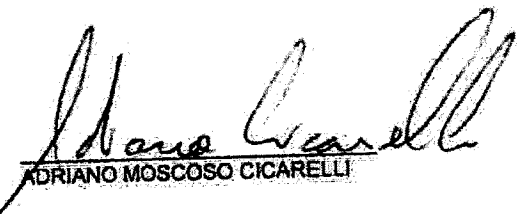
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro Central da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

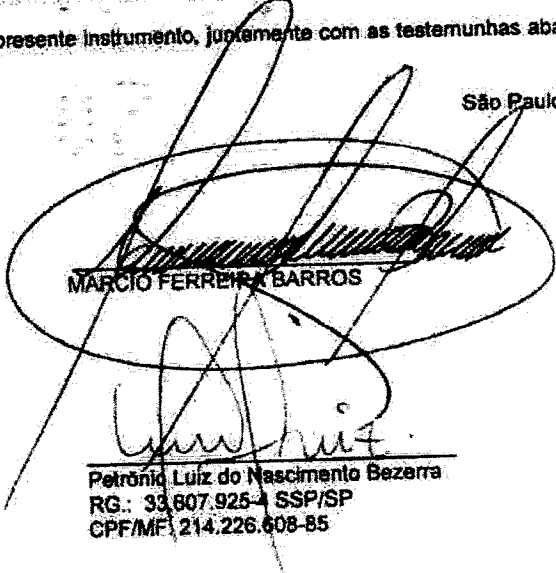


OS ADMINISTRADORES DECLARAM PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, NÃO SEREM IMPEDIDOS POR LEI ESPECIAL, NEM TEREM SIDO CONDENADOS A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCULSAÇÃO, PECULATO; OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, PREENCHENDO TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA O INGRESSO NA SOCIEDADE ORA CONSTITUÍDA.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

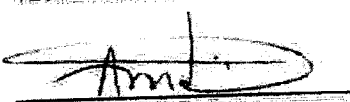
São Paulo, 24 de julho de 2009.

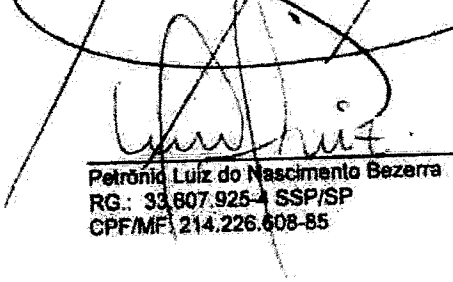

ADRIANO MOSCOSO CICARELLI


MARCIO FERREIRA BARROS



TESTEMUNHAS:


Adriano Machado Leite
RG.: 27.821.845-3 SSP/SP
CPF/MF: 249.332.998-89


Petronio Luiz do Nascimento Bezerra
RG.: 33.607.925-4 SSP/SP
CPF/MF: 214.226.608-85


João Fernando Frassi Xavier
OAB/SP: 236.824
CPF: 277.258.918-89





000341

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.294.586/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2006
NOME EMPRESARIAL AIR MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV DOM PEDRO I	NÚMERO 979	COMPLEMENTO
CEP 01.552-001	BAIRRO/DISTRITO VILA MONUMENTO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 14/01/2010 às 16:37:22 (data e hora de Brasília).





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

009342

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 3.562.117-6
Contribuinte : AIR MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA EPP
Pessoa Jurídica : Não Consta
Endereço : AV DOM PEDRO I 979
Bairro : VILA MONUMENTO
Cep : 01552-001
Telefone : 3806-0306
CNPJ / CPF : 08.294.586/0001-56
Início de Funcionamento : 13/09/2006
Data de Inscrição : 19/09/2006
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 004 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 035.065.0004-1
Código do Estabelecimento : 37907
Data início Estab. : 29/07/2009
Taxa : TFE
Última Atualização Cadastral : 01/10/2009

pt.

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
02429	13/09/2006	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
03204	23/11/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
04030	13/09/2006	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
05266	13/09/2006	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
05762	23/11/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
07870	03/10/2008	ISS	2,00 %	51-57	NFS	

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo se retificadas de ofício pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

Expedida em 14/01/2010 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

000343



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIR MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. EPP
CNPJ: 08.294.586/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:23:30 do dia 23/09/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2010.

Código de controle da certidão: **DC2E.C55F.D204.1793**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
Top right: *for*
Middle right: *for*
Bottom right: *for*
Bottom center: *for*

Handwritten signature:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
POUPAT EMPO – SÉ

CERTIDÃO
Nº 7113/2009

CERTIDÃO

À vista do requerido e com base nas informações constantes no expediente:

Em nome de: AIR MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA. EPP

Endereço: AV. DOM PEDRO I, 979 – VILA MONUMENTO – SÃO PAULO - SP

***** CGC(MF) ou CNPJ nº: 08.294.586/0001-56 *****

CERTIFICO que a empresa acima qualificada não está inscrita no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e que não consta em seu nome Débito Fiscais de ICMS, ICM, inscritos na Dívida Ativa até a data de emissão deste documento.

FINALIDADE: LICITAÇÃO

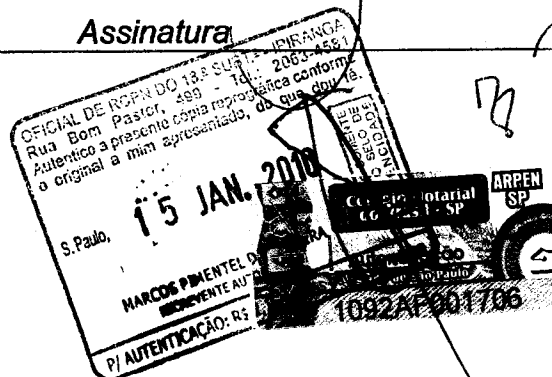
- 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra-indicados.
- 2- Fica ressalvado o direito da Fazenda do estado exigir, a Qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3- A taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da Legislação vigente.
- 4- Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT NR. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) .

Poupatempo – Sé, em 12 de Novembro de 2009.

CARMEN ROSA CAVALETTI
Atendente
RG. 8.840.821

Assinatura

Assinatura





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10 DEZ 2009

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0019537

000345

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 557.166/2009

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AIR MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA EPP

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

AV DOM PEDRO I, 979

TIPO(S) DE SERVIÇO

1TRANSP DE PESSOAS P/ QUER. MEIO, DENTRO DO TERRIT. M.

CNPJ

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CNPJ/CPF

08294586/0001-56

INSCRIÇÃO INICIAL Nº

#####

INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM

##13/09/2006##

ENCERRAMENTO EM

#####

INSCRIÇÃO NO CCM Nº

###3.562.117-6###

DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM

##19/09/2006##

PROTOCOLADA EM

##27/11/2009##

EMITIDA EM

##16/12/2009##

SIGLA

#####RB #####

VALIDADE: 180 DIAS A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM",
DECRETO N.50.691, DE 29/06/2009.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #####

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ

OUTUBRO

DE 2009

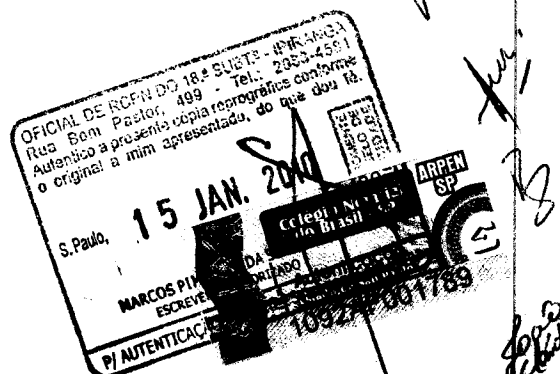
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ATÉ

OUTUBRO

DE 2009

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DA DIVISÃO DO CADASTRO DE PESSOA A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E A VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE AGORA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A - DEVE A ESTA PREFEITURA



CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, E O QUE SEMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MIRIAM GONCALVES SANTOS MURT
Auxiliar Tec. Administrativo
SUBCE

313069

BERNARDO BRUNO MARQUES
Auditor Fiscal
SUBCE

AUDITOR FISCAL

CONFERENTE

787159

000346



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000032010-21200586

Nome: AIR MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. EPP
CNPJ: 08.294.586/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 05/01/2010.
Válida até 04/07/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

000347

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08294586/0001-56**Razão Social:** AIR MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA EPP**Endereço:** AV DOM PEDRO I 979 / VILA MONUMENTO / SAO PAULO / SP / 1552-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2010 a 03/02/2010**Certificação Número:** 2010010512022514123240

Informação obtida em 14/01/2010, às 16:28:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Air Medic Serviços Médicos LTDA

Av. Dom Pedro I, 979 • Ipiranga • São Paulo • SP

Fone / Fax: (11) 3806-0306 • 3494-8721 • CEP: 01552-001

www.airmedic.com.br • airmedic@airmedic.com.br

000348

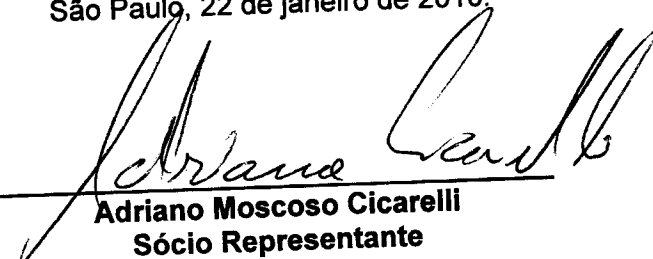
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AS/DM/SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2009

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº. 08.294.586.0001-56, com sede na Avenida Dom Pedro I, 979 - Vila Monumento - São Paulo - SP, CEP: 01552-001, através do seu Sócio-Representante **ADRIANO MOSCOSO CICARELLI**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, solteiro nascido em 13 de junho de 1971, médico CRM/SP sob o nº 87.533, portador da cédula de identidade RG nº. 15.834.745-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 175.923.018-90, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua César Batista, 115, casa 10 - Vila Guarani, CEP 04312-130, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Declara ainda, que obedece o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

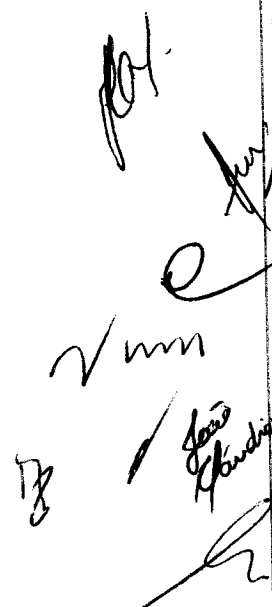
São Paulo, 22 de janeiro de 2010.


Adriano Moscoso Cicarelli
Sócio Representante

08 294 586/0001-56

AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
- EPP -

Av. Dom Pedro I, 979
Vila Monumento - CEP 01552-001
SÃO PAULO - SP.





CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

41578

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra regularmente inscrita sob o número 11578, desde 08/09/2006, nos termos do Regulamento nº 829/80.

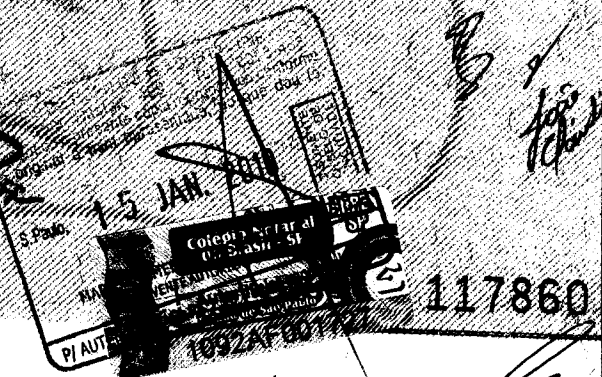
Estabelecimento: AIR MEDIC...
Mantenedor: AIR MEDIC...
Endereço: AV DOM PEDRO...
Classificação: AMBULATÓRIO...
Responsável Técnico: ADRIANO...

Validade deste Certificado
30/09/2010

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível.

São Paulo, 24 de Setembro de 2009.

Dr. João Ladislau Rosa
1º Secretário



00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO DE FISCALIA

[Handwritten signature]

Colegio Nossa Senhora do Carmo
Rua do Carmo, 100
Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20010-000

INFRAERO

000351

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Air Medic Serviços Médicos LTDA - EPP : estabelecida à Av. Dom Pedro I, 979 - Vila Monumento - São Paulo/SP - CEP 01.552-001, inscrita no CNPJ. 08.294.586/0001-56, executa para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura - INFRAERO, no Aeroporto Santos Dumont - Pça. Senador Salgado Filho, s/n Centro Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 00.352.294/0062-32, os serviços de atendimento médico de emergência a passageiros, tripulantes do aeroporto Santos Dumont conforme a seguir:

1 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 0123-EM/2008/0062.

2 - OBJETO CONTRATUAL

Prestação de Serviços de atendimento médico de emergência a passageiros, tripulantes do aeroporto Santos Dumont, sendo:

3 - VALOR CONTRAUAL (GLOBAL)

- R\$ 677.548,43 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)

4 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Aeroporto Santos Dumont, sito à Pça. Senador Salgado Filho, s/n Centro Rio de Janeiro/RJ

5 - EFETIVO

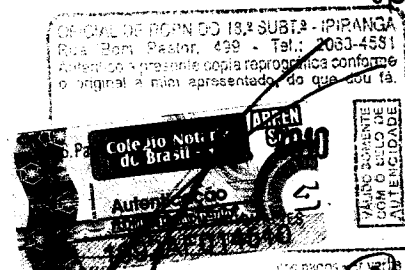
- 07 (sete) Médicos
- 07 (um) Enfermeiro
- 05 (oito) Técnicos de Enfermagem
- 01 (um) Preposto.

6 - POSTO DE TRABALHO

POSTO	NOMECLATURA	FREQUÊNCIA	HORAS
1	Posto Médico TPS-II/TERREO	Dom. - Sab.	H-24

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Aeroporto Santos-Dumont
CEP 20021-340 - Centro - RJ Fone: (0xx21) 3814-7070
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax: (0xx21) 2533-2218

Form. 02.02.01 - NI - 2.02/C (GDI) - 8. 1/2





0002352

7 - VIGÊNCIA

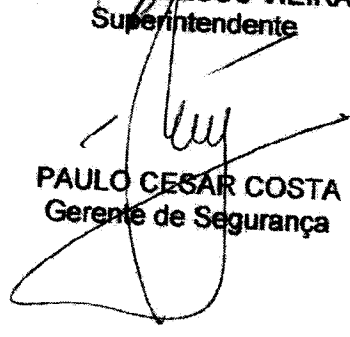
Início: 01/10/2008 à 30/09/2009, em fase de Prorrogação Contratual

8 - DECLARAÇÃO

Outrossim, declaramos que até a presente data, os serviços são prestados de modo satisfatório, de acordo com as normas pertinentes, instruções e determinações da INFRAERO.

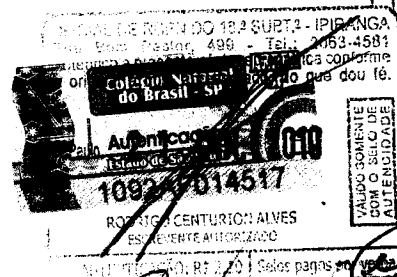
Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2009


EMMANOETH JESUS VIEIRA DE SÁ
Superintendente


PAULO CESAR COSTA
Gerente de Segurança

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Aeroporto Santos Dumont
CEP 20021-340 - Centro - RJ Fone: (0xx)(21) 3814-7070
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax: (0xx) (21) 2533-2218

Form. 02.02.01 - NI - 2.02/C (GEN) - R. 2/2





000353
②

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMITENTE INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SRPA – Superintendência Regional do Sul
SEPA – Gerência de Segurança Aeroportuária
SEPA-1 – Coordenação de Planejamento e Controle

CNPJ Nº 00.352.294/0013-54

INSCR ESTADUAL Isento

ENDEREÇO Av. dos Estados, 747 – CEP 90.201-970 – Porto Alegre / RS

TELEFONE (**51) 3358-2650 (Gerência de Segurança Aeroportuária - SEPA)
(**51) 3358-2014 (Coordenação de Planejamento e Controle – SEPA-1)

FAX (**51) 3358-2549

FAVORECIDO AIR MÉDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº 08.294.586./0001-56

INSCR. ESTADUAL Isento

INSCR. MUNICIPAL 2472-4

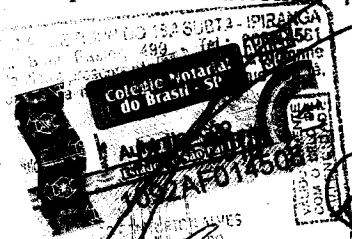
ENDEREÇO Rua Friederich Von Voith, 489. Casa 33
Bairro Jardim Leonor
São Paulo – SP
CEP: 02995-000

TELEFONE / FAX (11) 78060262

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Prestação dos Serviços de Atendimento Médico de Emergência no Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre – RS

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência Regional do Sul
Av. Sertório 1988, B. São João – Fone: (51) 3358.2000
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>





000354
1

TERMO DE CONTRATO:

TC 0144-EM/2007-0013

Valor Global : R\$648.787,00

Prazo de Execução – 12 (Doze) meses

Início Autorizado – 01/01/2008

Término Previsto – 31/12/2008

Nº Efetivo: 12 empregados, sendo 6 médicos (H24) 1 enfermeira horário administrativo, 4 técnicos de enfermagem (H24).

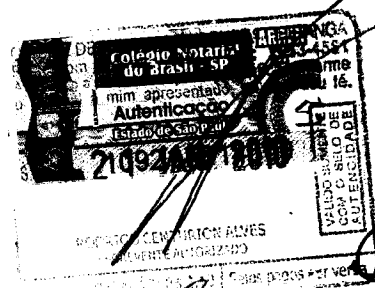
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Pregão nº 018/ADPA/SBPA/2007

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços de atendimento médico de emergência, são executados satisfatoriamente de acordo com as exigências contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2008

LUIZ PAULO CORRÊA
Gerente de Segurança Aeroportuária





000325

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AIR MÉDIC – Serviços Médicos LTDA : estabelecida à Av. Dom Pedro I, 979 – Vila Monumento – CEP. 01552-001- São Paulo-SP, inscrita no CNPJ.08.294.586/0001-56, esta executando para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura – INFRAERO, no Aeroporto Santos Dumont – Pça. Senador Salgado Filho, s/n Centro Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 00.352.294/0062-32, os serviços de atendimento médico de emergência a passageiros, tripulantes do aeroporto Santos Dumont conforme a seguir:

1 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Contratual nº 0123-EM/2008/0062

2 – OBJETO CONTRATUAL

Prestação de Serviços de atendimento médico de emergência a passageiros, tripulantes do aeroporto Santos Dumont , sendo:

3 – VALOR CONTRAUAL

- R\$ 677.548,43 (seiscentos setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavo)

4 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Aeroporto Santos Dumont, sito, Pça. Senador Salgado Filho, s/n Centro Rio de Janeiro/RJ

5 – EFETIVO

- 07 (sete) Médicos
- 07 (sete) Enfermeiros
- 05 (oito) Técnicos de Enfermagem
- 01 (um) Preposto (Assistente Administrativo)

6 – POSTO DE TRABALHO

POSTO	NOMECLATURA	FREQUÊNCIA	HORAS
1	Posto Médico TPS-II/TERREO	Dom. – Sab.	H-24

7 – VIGÊNCIA

Início: 01/10/2008 à 30/09/2009

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Aeroporto Santos-Dumont
CEP 20021-340 - Centro - RJ Fone: (0xx21) 3814-7070
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax: (0xx21) 2533-2218



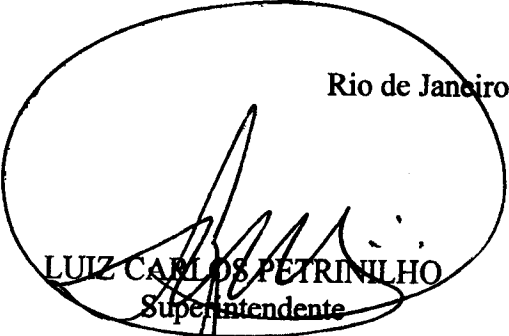


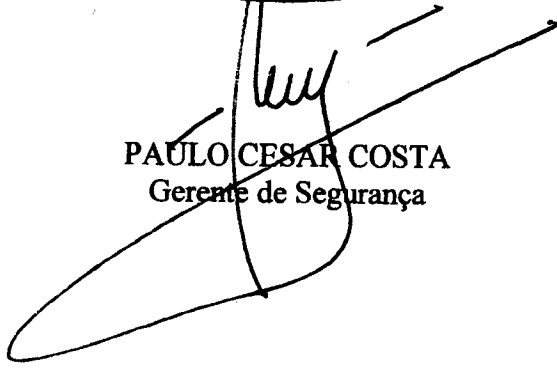
000256

8 - DECLARAÇÃO

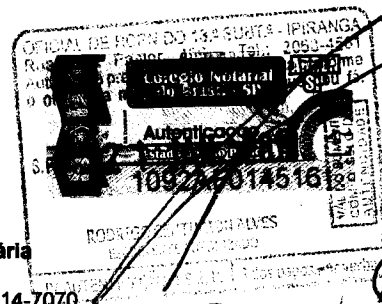
Outrossim, declaramos que os serviços estão sendo executados com boa qualidade técnica e de modo satisfatório, de acordo com as normas pertinentes, instruções e determinação da INFRAERO, não havendo que o desabone.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2009


LUIZ CARLOS PETRINILHO
Superintendente


PAULO CESAR COSTA
Gerente de Segurança

c/c.:
PEC
07.151-43/Irlando



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Aeroporto Santos Dumont
CEP 20021-340 - Centro - RJ Fone: (0xx)(21) 3814-7070
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> Fax: (0xx) (21) 2533-2218

0002357

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA CLINIS LTDA, CNPJ: 03.137.380/0001-07, com sede na Rua Potiguar Medeiros, 111 – Pinheiros – São Paulo – Capital, atesta para os devidos fins de comprovação de execução técnica que a empresa AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.294.586/0001-56, com sede na Avenida Dom Pedro I, 979 – Vila Monumento/São Paulo – SP – CEP: 01.552-001 na condição de CONTRATADA, executou de forma plena serviços de atendimento médico em urgência e emergência, em várias especialidades, tais como: clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, cardiologia, psiquiatria, cirurgia vascular e cirurgia de cabeça e pescoço, durante o ano de 2008.

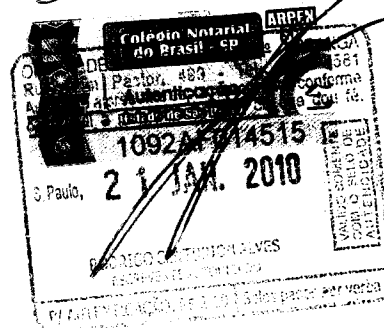
Por fim declaramos a quem possa interessar que os serviços foram prestados a contento não tendo nada que desabone seu comportamento.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2008.


Fabio Aki
Diretor Técnico

Rua Potiguar Medeiros, 111
Pinheiros - São Paulo - SP
CEP 05422-100
Tel.: 11 3819-8352
Fax: 11 3819-8353

unohospitaldia@unohospitaldia.com.br





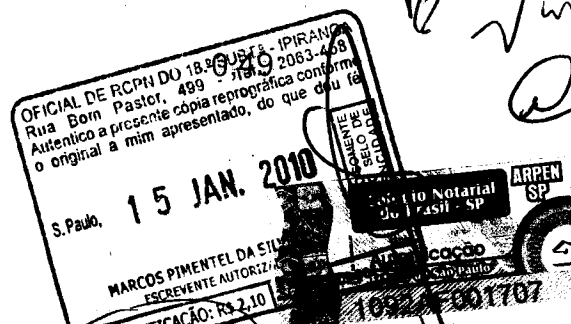
AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS Ltda.
Av. Dom Pedro I, 979 Vila Monumento - SP - CEP 01552-001
www.airmedico.com.br - airmedico@airmedico.com.br
Fone (11) 3494-8721 Fax (11) 3856-0306

000358

Apuração da Capacidade Econômico-Financeira:

Base – Balanço Patrimonial em 31/12/2008

ÍNDICES	RESULTADOS
1 – LIQUIDEZ GERAL (LG)	
<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	1,38
<u>395.946,90</u> <u>287.070,39</u>	
2 – SOLVÊNCIA GERAL (SG)	
<u>Ativo Total</u> <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	3,06
<u>878.463,22</u> <u>287.070,39</u>	
3 – LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	
<u>Ativo Circulante</u> <u>Passivo Circulante</u>	1,86
<u>395.946,90</u> <u>212.462,36</u>	
4 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)	
<u>Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo</u> <u>Patrimônio Líquido</u>	
<u>287.070,39</u> <u>591.392,83</u>	



Samuel Pereira dos Santos
CRC - 156219/SP-04
Contador
RG - 161.510.96 / SSP
CPF - 077.942.658-43

259 Tabelião de Notas da Capital - R. Afonso Sardinha, 298-1:3836-1302
Reconheço por SEMELHANÇA 8881 firma(s) de
SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS
SAO PAULO, 27/10/2009, EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ALEX LOPES DE LIMA-CARLOS E. CELESTINO-WAGNER J. DA SILVA-
AILTON M. DA SILVA-NELSON R. DOS SANTOS (ESCREVENTES) Custas: R\$2,98
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

27 OUT 2009



TERMO DE ABERTURA

000359

Contém este livro 0307 folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0307, que servira de DIÁRIO número 0003 da empresa AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP, estabelecida neste município a AVENIDA DOM PEDRO 1,979, na cidade de SAO PAULO - SP, registrada na(o) Junta Comercial do Estado na(o) JUCESP sob NIRE 35.220.927.072 em 13/09/2006, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.294.586/0001-56 e Inscrição Estadual número ISENTO. Encontra-se totalmente escriturado de acordo com a I.N. 102 de 25/04/2006 do DNRC.

06

SAO PAULO, 1 de Janeiro de 2008



AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP
ADRIANO MOSCOSO CICARELLI
CPF.: 175.923.018-90
SÓCIO ADMINISTRADOR

pet-



SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS
CRC - TSP219333/0-1
CONTADOR



B
C
V
m
dos
Santos



Junta Comercial do Estado de São Paulo

Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa :
AIR MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. - EPP.

Espécie : DIARIO

Nire : 35 2 2092707 2

São Paulo. 15/06/2009

por mim autenticados sob nº
Nº 3

ANTONIO CARLOS PONTES

R.G.: 1914392



Antônio Carlos Pontes

01/01/2008 a 31/12/2008

0001 - AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP
 CNPJ - 08.294.586/0001-56
 NIRE: 35.220.927.0 Data: 13/09/2006

SAO PAULO
 31/12/2008
 288

Conta Analítica	Descrição da Conta	
4.	RECEITAS	
4.1.	RECEITAS OPERACIONAL	
4.1.1.	RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	
4.1.1.01.	PRESTACAO DE SERVICOS	2.360.482,56
4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA DE SERVICOS	2.360.482,56
4.1.1.01.	PRESTACAO DE SERVICOS	
4.1.1.03.	IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	-15.343,14
4.1.1.03.001	PIS S/ FATURAMENTO	-70.814,47
4.1.1.03.002	COFINS S/ FATURAMENTO	-53.841,19
4.1.1.03.003	ISS S/ FATURAMENTO	-139.998,80
4.1.1.03.	IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	2.220.483,76
4.1.1.	RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	
4.1.2.	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
4.1.2.01.	RECEITAS FINANCEIRAS	5.191,40
4.1.2.01.001	DESCONTOS OBTIDOS	5.191,40
4.1.2.01.	RECEITAS FINANCEIRAS	5.191,40
4.1.2.	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.225.675,16
4.1.	RECEITAS OPERACIONAL	2.225.675,16
4.	RECEITAS	
5.	CUSTOS	
5.1.	CUSTOS OPERACIONAIS	
5.1.1.	CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	
5.1.1.01.	CUSTOS COM SERVIÇOS PROPRIOS DE PESSOAL	530.907,90
5.1.1.01.001	SALARIOS	10.944,75
5.1.1.01.002	FÉRIAS	43.596,99
5.1.1.01.003	13º SALARIO	304,40
5.1.1.01.008	ASSISTENCIA MEDICA / ODONTOLOGICA	23,45
5.1.1.01.009	VALE TRANSPORTE	92.047,61
5.1.1.01.010	INSS	311,24
5.1.1.01.011	GRATIFICAÇÕES	43.750,69
5.1.1.01.012	FGTS	721.887,04
5.1.1.01.	CUSTOS COM SERVIÇOS PROPRIOS DE PESSOAL	
5.1.1.02.	CUSTOS COM SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOAL	



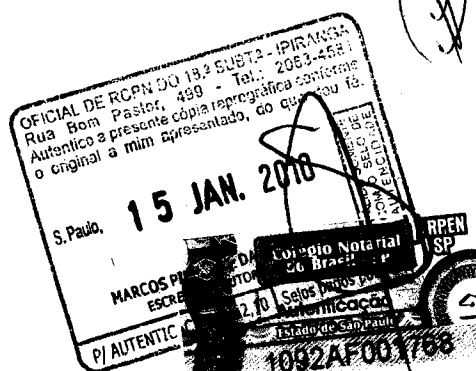
01/01/2008 a 31/12/2008

0001 - AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP
 CNPJ - 08.294.586/0001-56
 NIRE: 35.220.927.0 Data: 13/09/2006

Data:
 Folha:

SAO PAULO
 31/12/2008
 289

Conta Analítica	Descrição da Conta	Saldo
5.1.1.02.001	SERVICOS MEDICOS	
5.1.1.02.	CUSTOS COM SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOAL	98.928,55
5.1.1.	CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	98.928,55
5.1.	CUSTOS OPERACIONAIS	820.815,59
5.2.	DESPESAS DIVERSAS	820.815,59
5.2.1.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
5.2.1.01.	DESPESAS C/ SERVICOS PROPRIOS DE PESSOAL	
5.2.1.01.008	UNIFORME FUNCIONAL	
5.2.1.01.009	VALE REFEICAO	1.499,60
5.2.1.01.011	ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	746,50
5.2.1.01.018	INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR	4.940,90
5.2.1.01.	DESPESAS C/ SERVICOS PROPRIOS DE PESSOAL	20.518,55
5.2.1.02.	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	27.705,55
5.2.1.02.004	SERVICOS TERCEIRIZADOS PF	
5.2.1.02.	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	576.268,52
5.2.1.03.	INSTALACOES PREDIAL	576.268,52
5.2.1.03.001	ALUGUEL	
5.2.1.03.002	CONDOMINIO	25.120,94
5.2.1.03.003	CONSERVACAO PREDIAL E EQUIPAMENTOS	781,73
5.2.1.03.004	ENERGIA ELETRICA	7.949,92
5.2.1.03.005	AGUA E ESGOTO	1.284,81
5.2.1.03.006	TELEFONE	915,50
5.2.1.03.007	SEGURANCA	20.346,03
5.2.1.03.008	SEGUROS	1.236,00
5.2.1.03.	INSTALACOES PREDIAL	4.930,80
5.2.1.04.	DESPESAS GERAIS	62.565,73
5.2.1.04.002	SEGUROS EQUIPAM. ADM.	
5.2.1.04.003	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.312,45
5.2.1.04.011	COMBUSTIVEL	539,93
5.2.1.04.015	MATERIAL DE ESCRITORIO	4.973,47
5.2.1.04.017	CORREIOS E TELEGRAFOS	4.940,01
5.2.1.04.021	CARTORIOS E DESPESAS JURIDICAS	975,85
5.2.1.04.023	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ADM	4.024,33
		1.116,07



01/01/2008 a 31/12/2008

0001 - AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - EPP
 CNPJ - 08.294.586/0001-56
 NIRE: 35.220.927.0 Data: 13/09/2006

Data:
 Folha:

SAO PAULO
 31/12/2008
 290

Conta Analítica	Descrição da Conta	Saldo
		151,77
5.2.1.04.024	COPIAS E XEROCOPIAS	6.722,20
5.2.1.04.026	MATERIAL LIMPEZA	748,75
5.2.1.04.027	IMPRESSOS GRAFICOS	14.891,72
5.2.1.04.042	MATERIAL DE CONSUMO	13.751,61
5.2.1.04.043	HOSPEDAGEM EM HOTEL	685,95
5.2.1.04.046	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	305,00
5.2.1.04.047	ESTACIONAMENTO	26.770,23
5.2.1.04.050	ASSESSORAMENTO TÉCNICO	1.619,21
5.2.1.04.051	DESPESAS DIVERSAS C/ CARTAO DE CREDITO	84.528,55
5.2.1.04.	DESPESAS GERAIS	
5.2.1.05.	VEICULOS E TRANSPORTES	467,94
5.2.1.05.001	LOCAÇÃO DE VEICULOS	25.464,85
5.2.1.05.002	SUBSTITUICAO DE PEÇA/MANUTENÇÃO	3.593,50
5.2.1.05.043	DESPESAS ESTACIONAMENTO	465,73
5.2.1.05.044	DESPESAS C/ DOCUMENTAÇÃO VEICULOS	29.992,02
5.2.1.05.	VEICULOS E TRANSPORTES	
5.2.1.06.	TRIBUTARIA	1.091,92
5.2.1.06.001	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL IPTU	135,00
5.2.1.06.003	ALVARA E REGISTROS	2.595,49
5.2.1.06.004	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA CLASSE	147,64
5.2.1.06.007	IOF	28.324,94
5.2.1.06.017	IRPJ	25.492,45
5.2.1.06.018	CSLL	974,41
5.2.1.06.019	TFE/ TAXA DE RESÍDUOS	58.761,85
5.2.1.06.	TRIBUTARIA	
5.2.1.07.	FINANCEIRA	7.311,87
5.2.1.07.003	JUROS PASSIVOS	3.666,63
5.2.1.07.006	TARIFAS BANCARIAS	890,13
5.2.1.07.007	JUROS/ COMISSÕES BANCÁRIAS	28,41
5.2.1.07.008	CMPF	11.897,04
5.2.1.07.	FINANCEIRA	851.719,26
5.2.1.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	851.719,26
5.2.	DESPESAS DIVERSAS	

